

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quinta Feira, 10 de Abril de 2008 Nº 24812

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

\*DECRETO Nº 1.167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, do Decreto nº 1.040, de 19 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Despacho nº 45/GCCR/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 159.139/SAD, de 04 de maio de 2007,

#### DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 1.040, de 19.12.2007.

#### ONDE SE LÊ:

01 – JAIRO LEW, Matricula 79939001, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "07", a partir de 01 de janeiro de 2004.

#### LEIA-SE:

01 – JAIRO LEW, Matricula 799390011, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "10", a partir de 01 de janeiro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto – D.O. de 12.02.2008

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46, DE 10 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 814.245,01, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
577	04101 Casa Civil	180.000,00
653	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	100.000,00
603	16601 Fundo de Gestão Fazendária	306.201,00
624	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	10.000,00
662	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	200.000,00
512	16601 Fundo de Gestão Fazendária	18.044,01
TOTAL		814.245,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Yuri Alexey Vieira Jorge  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Paulo Pitaluga Costa e Silva  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YÉNES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
<b>PROCESSO : 512</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	18.044,01
<b>PROCESSO : 577</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	180.000,00
<b>PROCESSO : 603</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	92.142,00
						F	33901400	240	Não	NO	44.160,00
						F	33903000	106	Não	NO	70.965,00
						F	33903300	106	Não	NO	50.634,00
						F	33903900	106	Não	NO	13.500,00
						F	44905200	240	Não	NO	34.800,00
<b>PROCESSO : 624</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	126	142	1270	0600	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	101	Não	NO	10.000,00
<b>PROCESSO : 653</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	100.000,00
<b>PROCESSO : 662</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	200.000,00
<b>TOTAL GERAL: 814.245,01</b>											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 512</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	236	2938	9900	COORDENAÇÃO DA PROMOÇÃO DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ FAZENDÁRIA - ESTADO	F	33913900	106	Não	NO	18.044,01
<b>TOTAL GERAL: 18.044,01</b>											
<b>PROCESSO : 577</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	180.000,00
<b>TOTAL GERAL: 180.000,00</b>											
<b>PROCESSO : 603</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	223	2544	9900	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	69.160,00
04	122	236	2938	9900	COORDENAÇÃO DA PROMOÇÃO DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ FAZENDÁRIA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	20.000,00
						F	33913900	106	Não	NO	3.846,00
04	122	260	2937	9900	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO E NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FAZENDÁRIO AO CLIENTE-CIDADÃO - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	35.500,00

						F	33903000	106	Não	NO	4.000,00
						F	33903300	106	Não	NO	4.500,00
						F	33903600	106	Não	NO	6.100,00
						F	33903900	106	Não	NO	14.300,00
04	122	260	3756	9900	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCN GERENC. QUE OTIMIZEM O ATEND. E O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DAS OBRIG. TRIB. - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	4.200,00
						F	33903900	240	Não	NO	5.600,00
04	122	260	4149	9900	RELACIONAMENTO ENTRE A SEFAZ E OS MUNICÍPIOS - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	2.360,00
						F	33903900	106	Não	NO	3.000,00
04	124	223	2527	9900	COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O DESVIO DE CONDUTA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	22.985,00
04	124	236	4012	9900	ATIVIDADES DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO EXECUTADAS NO ÂMBITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33801400	106	Não	NO	13.500,00
						F	33903000	106	Não	NO	902,00
04	129	236	2528	9900	CONTROLE DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	46.248,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	50.000,00
<b>TOTAL GERAL: 306.201,00</b>											

<b>PROCESSO : 624</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	126	142	1270	0600	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	101	Não	NO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL: 10.000,00</b>											

<b>PROCESSO : 653</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33403900	101	Não	NO	100.000,00
<b>TOTAL GERAL: 100.000,00</b>											

<b>PROCESSO : 662</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	200.000,00
<b>TOTAL GERAL: 200.000,00</b>											

**ANEXO III**

Processo:	512	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	577	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	-----	-----------------------	-------------------

PAOE:	3686 - APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONSÓRCIOS CONSOLIDADOS(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	CONSÓRCIOS CONSOLIDADOS(UNIDADE)		10,00

Processo:	603	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	2004 - MANUTENÇÃO DE GABINETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	624	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PAOE:	1270 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	SISTEMA IMPLANTADO(UNIDADE)		1,00

Meta Física Neste Processo:	SISTEMA IMPLANTADO(UNIDADE)	2,00
-----------------------------	-----------------------------	------

<b>Processo:</b> 653 <b>Unidade Orçamentária:</b> 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia		
PAOE:	1850 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)	3.000,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)	3.100,00

<b>Processo:</b> 662 <b>Unidade Orçamentária:</b> 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia		
PAOE:	3646 - FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO(PROJETO)	30,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO(PROJETO)	31,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47, DE 10 DE ABRIL DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 800.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
702	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>800.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO</b> 702	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	800.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>800.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 702	<b>Unidade Orçamentária:</b> 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
----------------------	---

PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)	55,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)	55,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 7.084.218,96, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
494	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	7.084.218,96
<b>TOTAL</b>		<b>7.084.218,96</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO</b> 494	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	1.500.000,00
						F	44905200	261	Não	NO	840.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	261	Não	NO	3.000.000,00
26	782	218	1287	0300	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	261	Não	NO	1.744.218,96
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.084.218,96</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 494	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)	56,66
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)	53,11

<b>Processo:</b> 494	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)	32,50
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)	25,53

<b>Processo:</b> 494	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)	656,31
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)	1.494,30

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49, DE 10 DE ABRIL DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 18.177.777,88, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
707	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	18.177.777,88
<b>TOTAL</b>		<b>18.177.777,88</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008, 187º da Independência e 120ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 707		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	034	1458	0600	REESTRUTURACAO FISICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANCA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	45906100	100	Não	NO	1.278.213,88
06	181	173	2284	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE SEGURANCA PUBLICA-CIOSP - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	850.800,00
06	182	092	3038	9900	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	13.464.000,00
06	421	172	2282	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	2.584.764,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>18.177.777,88</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 50, DE 10 DE ABRIL DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 184.377,60, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
564	14101 Secretaria de Estado de Educação	184.377,60
<b>TOTAL</b>		<b>184.377,60</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008, 187º da Independência e 120ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 564		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	367	289	4109	9900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	39.600,00
						F	33903300	261	Não	NO	12.540,00
						F	33903600	261	Não	NO	14.537,60
						F	33903900	261	Não	NO	117.700,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>184.377,60</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 564		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	290	3890	9900	IMPLANTACAO DO REGIME DE COLABORACAO ESTADO/MUNICIPIO - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	45.439,54
12	367	289	4109	9900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	138.938,06
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>184.377,60</b>

**ANEXO III**

Processo:	564	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	4109 - ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO) 10.500,00		
Meta Física Neste Processo:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO) 105.000,00		

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51, DE 10 DE ABRIL DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.510.915,74, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
691	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	4.510.915,74
<b>TOTAL</b>		<b>4.510.915,74</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008, 187º da Independência e 120ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 691		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
PROGRAMA DE TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	2209	9900	CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33503900	240	Não	NO	4.510.915,74
TOTAL GERAL:											4.510.915,74

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	691	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2209 - CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA(KILÔMETRO)		625,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA(KILÔMETRO)		1.077,33

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.814/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Chefe da Casa Civil, a partir de 10 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 5.815/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EUMAR ROBERTO NOVACKI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 10 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 5.816/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARKIERTEN ROSA MIRANDA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.817/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELIDIANE JOSÉ DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 03 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.818/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CARLOS KLAUS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 03 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.819/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SHEILA SÔNIA DE ASSUMÇÃO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Centro Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 03 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.820/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida nos Autos de Avaliação de Estágio Probatório nº 400.363/2007-SEJUSP, que exonerou o servidor PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS, matrícula funcional nº 1158880011, do cargo de Agente Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, assim o fazendo com base no art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.821/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do Artigo 127, Inciso I da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, o servidor ARNON OSNY MENDES LUCAS, RG 000.602/CBMMT, CPF nº 667.789.211-53, Soldado Bombeiro Militar, Matrícula Funcional nº 717660010, lotado no Quartel da 2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar – 2ª CIBM, município de Cáceres-MT, a partir de 20 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.822/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do Artigo 127, Inciso I da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, o servidor DIEGO ODYNEI PEDROSO, RG 001.004/CBMMT, CPF nº 001.328.311-12, Soldado Bombeiro Militar, Matrícula Funcional nº 1178410010, lotado no Quartel da 2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar – 2ª CIBM, município de Cáceres-MT, a partir de 14 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 5.823/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de nomeação de **MARIA FERNANDA DOURADO LAVINSKY FONTES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, publicado no D.O.E.de 07.03.08, à pag.03, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 5.824/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EUMAR ROBERTO NOVACKI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Chefe da Casa Civil, a partir de 10 de abril de 2008.

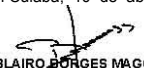
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.


  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado


**ATO Nº 5.825/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CINTIA NARA SELHORST** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Centro Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 04 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 5.826/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 04 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 5.827/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ARLINDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 07 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 5.828/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIDIANE JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 04 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 5.829/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 07 de abril de 2008.

**GESSI DE FÁTIMA CANGUSSU BRITO** – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;  
**LEÓNIDAS SIQUEIRA DA SILVA** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 5.830/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12425/2008 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -TCE/MT, a servidora **CRISMÉIA DE FÁTIMA RAMOS**, RG nº 259.885 SSP/MT, CPF nº 229.422.971-15, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 257980016, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de Dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIAS**

**SAD**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2008/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **461060/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.09.2007, ao Sr. **Wilson Antonio da Silva**, RG nº 0200799-1/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Helena Ramos dos Reis**, ocorrido em 28.09.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 10 de abril de 2008.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2008/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **81441/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.02.2008, ao Sr. **Eliezer Fernandes Vieira**, RG nº 228.279/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria**

Selia Santos Vieira, ocorrido em 19.02.2008, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", município de Barra do Bugres – MT.

Em Cuiabá – MT, 10 de abril de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2008/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 562621/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.01.2002, ao Sr. **Domingos Cassiano Pinheiro**, RG nº 219.401/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Rosa de Miranda Amorim**, ocorrido em 08.01.2002, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Professor, Classe "A", Nível "01", município de Santo Antonio de Leverger- MT.

Em Cuiabá – MT, 10 de abril de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2008/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 478273/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 23.09.2007, ao Sr. **Orlando Muniz**, RG nº 13/R-213.205/SSP/SC, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Olinda Maria Muniz**, ocorrido em 23.09.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", município de Várzea Grande – MT.

Em Cuiabá – MT, 10 de abril de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2008/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 296755/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 153/2008/SAD, de 28.01.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Maria Soares da Silva**, RG nº 0024488-0/SSP/MT, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com o RG correto nº 0024488-0/SJ-MT.

Em Cuiabá – MT, 10 de abril de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 605/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados na classe "A", nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**Anexo Único**  
**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
999950053	JOMAIR ROBSON SILVA	31.05.2007
1081920065	SÉRGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN	04.03.2008
1397460013	WLADIMIR DA SILVA CAPELÃO	22.08.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 526/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 788/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 78.802/SAD**, de 21 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **WAGNER FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula 1422890012, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, enquadrado na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 582/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria nº 03/SAD/00081/2008**, constante no **Processo nº 150.545/SAD**, de 26 de março de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para o nível "02", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0635810166	ARISTIDES OLIVEIRA COELHO	21.12.2007
0932070043	CLAUDIANE CORREA COSTA	13.12.2007
1201250010	CLAUDIO SCHARLF	15.12.2007
0749210036	CLEUNICE TAVARES DE FARIAS	02.09.2007
1202090017	DARLEIA CRISTINA G. A.DO NASCIMENTO	06.01.2008
0764710036	EUZE MARCIO SOUZA CARVALHO	25.06.2007
1200470017	FABIANE GOMES LEITE	09.12.2007
1202230013	JULIANO SILVA MELO	22.12.2007
1187410010	LARISSA SLHESSARENKO RIBEIRO	05.11.2007
1163880016	MARA LILIAN SOARES NASRALA	06.08.2007
1205520012	MARA RUBIA DE OLIVEIRA DORNELLES	12.01.2008
1203110011	MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ	12.01.2008
0561420092	MARIA LEONOR GOMES MEDEIROS	03.01.2008
1200600018	MARILENE PADILHA DA COSTA	13.12.2007
1202060010	PAULO MARCIO SPENGLER	17.12.2007
0480760020	RICARDO DE PAULA LISITA	17.08.2007

0654380040	SYNARA VIEIRA GUSMÃO	14.01.2008
1185040010	TÂNIA CECILIA TREVISAN	08.11.2007

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1098960022	MAGNA PEREIRA DE CARVALHO	25.06.2007

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1183650016	ANÍSIO ALVES SOARES	04.11.2007
1180780016	IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA	27.10.2007
1188900010	MARINALVA ALVES ALMEIDA	17.11.2007
1171520015	MÁRIO FORMIGHIERI CAVALCANTI	08.09.2007
1185170011	SIMONE FLORES SILVA BALDO	25.10.2007

**Anexo IV**  
**Cargo Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1183290010	DELANY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA	04.11.2007
1183300015	ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM	03.11.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 590/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 159.553/SAD**, de 31 de março de 2008;

**RESOLVE:**


Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0420590030	ALMIR ASSAD	08	01.04.2007
0583900011	ALYRIO METELLO FILHO	04	01.04.2007
0690650019	ANA LUIZA MOREIRA GOHS	04	01.04.2007
0428940013	ANTONIA REIS ZIGANTE	10	01.04.2007
0809000016	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO	10	1.04.2007
0435070010	ARSÊNIO SOARES DE OLIVEIRA	09	01.04.2007
0514380012	BERNARDO SCARSINSKI	10	01.04.2007
0583040012	BRASILINA SILVEIRA DE FARIA	08	01.04.2007
0583190014	CACILDA BENEDITA J.DA CRUZ	04	01.04.2007
0420780025	CESAR DE LIMA LAIDYNER	08	01.04.2007
0429560052	EDNA S. DE MENDONÇA ARRUDA	10	01.04.2007
0421120010	ELIANA CARREIRA DE PAULA	09	01.04.2007
0556070011	FRANCISCO CAVALCANTE SILVA	04	01.04.2007
0576970018	GERSON BLATT	04	01.04.2007
0426620011	GIL DE FIGUEIREDO SCAFFA	08	01.04.2007
0424770024	GILBERTO JORGE GALLAS	08	01.04.2007
0430790015	GILCE MYNARD BUOGO GATTAS	08	01.04.2007
0420200010	GLORIA ISOLDA PACKER	09	01.04.2007
0582390010	HELIANE LINO DE PAULA SALIES	04	01.04.2007
0432300015	HILDO BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA	09	01.04.2007
0638110017	JEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA	09	01.04.2007
0417860013	IRANI MACHADO FERREIRA	09	01.04.2007
0247260037	ISAAC NEPOMUCENO FILHO	08	22.10.2007
0433100010	IVANIL MAMORÉ DE SOZA	11	01.04.2007
0433300015	IVO ANTONIO VIEIRA	09	01.04.2007
0434190012	JACIRA J. DE CAMPOS FIGUEIREDO	10	01.04.2007

0420800018	JOSÉ CARLOS BROETTO	10	01.04.2007
0580870014	JOSÉ LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	04	01.04.2007
0813230012	JOSSILHO ARAUJO FRANÇA	09	01.04.2007
0421060026	LIRIS MADALENA M. CHBRECHER WERLE	08	01.04.2007
0514780037	LUCILA LEOPOLDO E SILVA	04	01.04.2007
0463610032	LUIZ ANTONIO DIONELLO	04	01.04.2007
0427870011	MARGARETH KALIX BATISTA GRIGGI	11	01.04.2007
0582570018	MARIA ALICE FERNANDES MARTINS	04	01.04.2007
0332020029	MARIA AUXILIADORA MACIESKI	11	01.04.2007
0228110025	MARINEZE DE ARAUJO MEIRE	08	01.04.2007
0421220015	MARISA KIKUE MIYAJI	10	01.04.2007
0433940018	MARIZA BALARDI BORENE GOBEL	09	01.04.2007
0582510015	MARTA ARAUJO SOUTO	04	01.04.2007
0428950027	MARTA TEREZINHA FRIZON	08	01.04.2007
0809830019	MAURICIO CESAR MOREIRA DE MIRANDA	09	01.04.2007
0435210017	MAURICIO DE SIQUEIRA	09	01.04.2007
0369530071	NATALIA DE BRITO SOL	04	01.04.2007
0431680019	NORMA FATIMA DE F. FERNANDES	10	01.04.2007
0319850021	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	04	01.04.2007
0418600015	PAULO AFONSO P. INEZ DE ALMEIDA	11	01.04.2007
0421040017	REGINA COELI CORREA DA COSTA	08	01.04.2007
4332110010	ROSANE SANTOS LOPES TEIXEIRA	10	01.04.2007
0470830026	ROSEMARY SCHIMDT	04	01.04.2007
0419200010	RUBENS DO ROSÁRIO MARQUES	10	01.04.2007
0619200014	SAMIA NADAF MELO	09	01.04.2007
0556240014	SANDRA MARIA SCHIABEL	04	01.04.2007
0471430021	SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI	04	01.04.2007
0506360024	SIMONE CURVO BETH	04	01.04.2007
0428670016	STELLA MARIS MALPICI LUNA	08	01.04.2007
4246630028	SULEIL LOURENÇO DOS SANTOS	07	01.04.2007
0429210035	SYLVIA THOMAZ KAZANN	08	01.04.2007
0420950028	TEREZA CRISTINA DA COSTA PERTILE	07	01.04.2007
0590470019	TUFIKI AFFI	09	01.04.2007
0421560020	WANDOIRCY DA SILVA COSTA	06	01.04.2007

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0638000017	CARMEN GEORGINA DE ARRUDA	04	01.04.2007
0424290022	DULCINEIA REGINA DE PAULA	07	01.04.2007
0423830023	EUNICE DE CASTRO SOUZA	07	01.04.2007
0421570032	JAIR DE BRITO	08	01.04.2007
0809650010	MARIO CONCEIÇÃO DA MATTA	10	01.04.2007
0422820024	MARLI TEREZINHA PELISSARI PREVIATI	06	01.04.2007
0423540017	NESOLME IDEME STEINMETEZ	09	01.04.2007
0425270025	NILZABETE RODRIGUES DE MORAES	08	01.04.2007
0422710016	ROSA NUNES BOAIBAD	11	01.04.2007
0418260010	WILTON LUIZ DA SILVA MIRANDA	07	01.04.2007

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0428830013	AGNELO BENEDITO DE CAMPOS FILHO	11	01.04.2007
0637590015	ALVARO LUCIO RODRIGUES PINTO	04	01.04.2007
0584620012	AMAURY TAVARES DA SILVA	04	01.04.2007
0431390010	ANA MARIA ROSA CASTRO	10	01.04.2007
0426050010	ARMANDA PESSOTI DUARTE	09	01.04.2007
0431600015	BENEDITA JOSEFA DE MORAES	11	01.04.2007
0542880024	CLEONICE TANIA DE ARRUDA MARIANO	05	01.04.2007
0812360010	EVANIR COELHO DE SOUZA	07	01.04.2007
0426000013	FRANCISCA CORREA RAMALHO	09	01.04.2007
0583150012	ILDA LEITE MOREIRA DE ARAUJO	04	01.04.2007
0422800023	IVANI TEREZINHA URIARTE	06	01.04.2007
0419290010	JANETE DE ALMEIDA BRETAS	09	01.04.2007
0424090015	JOSELINA MARIA GOMES DA COSTA	09	01.04.2007
0412160021	JOSUÉ CORREA FERRAZ	05	01.04.2007
0430880014	JUSCELINO DE LIMA	10	01.04.2007
0427000017	LENILDA DE ARRUDA SILVA	11	01.04.2007
0426210018	LUCINDA PEREIRA SARDINHA	10	01.04.2007
0581000013	MÁRCIA BERNADETE SCHONS	04	01.04.2007
0931600014	MÁRCIA FÁTIMA PEDROSO LINO	03	21.03.2007
0432750029	MARIA ALICE RAMOS DA SILVA	08	01.04.2007
0431900019	MARIA APARECIDA ALBANEZI	10	01.04.2007
0465170021	MARIA GERALDA PEREIRA	04	01.04.2007
0423220020	MARILZA CARMEN DA SILVA RODRIGUES	08	01.04.2007
0438200020	MARINES DE PASSOS TIBOLA	04	01.04.2007
0572810016	MILENE PARIS	04	01.04.2007
4382290020	NEUSA APARECIDA DE ABREU	06	01.04.2007
0580740013	NEUZA MARIANO DE OLIVEIRA	04	01.04.2007
0438390024	NEUZA PEREIRA	04	01.04.2007
0425880010	NIUVA MIGUEL DE OLIVEIRA	09	01.04.2007
0033590010	ROSANGELA AUILIADORA P. DORILEO	11	01.04.2007
0425930017	SOLANGE APARECIDA PEREZ ANDRADE	09	01.04.2007
0420050019	SONIA ROSA DE SOUZA	08	01.04.2007
0932920012	TEREZINHA SANTANA DA SILVA	03	21.03.2007
0429490011	TUAN JAMES DE ALMEIDA BRITO	11	01.04.2007
0428330010	VICENTE GONÇALVES DE QUEIROZ	11	01.04.2007
0419060014	VILMA DANTAS SOBRINHO	09	01.04.2007
0637920015	ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA	04	01.04.2007
0417490011	ZENAIDE MARIA SILVA ARRUDA	08	01.04.2007



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 591/SAD/2008.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
2008;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 64.784/SAD**, de 13 de fevereiro de 2008;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo – III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe
1200470017	FABIANE GOMES LEITE MOREIRA	B
1142440017	FERNANDO EUSTÁQUIO GONÇALVES	B
0739280031	HIERMAK LUIS RETIZ RUIZ	A
1180700012	RAFAEL. PESSOA MARTELLO DE SOUZA	B

**Anexo II  
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe
0790560011	BERNADETH NILVA PINTEL DOS SANTOS	A
1200450016	CAMILA HELENA DA SILVA L. MORAES	A
1188640019	CREUSA BATISTA CORREA	A
1147430010	ILARA DIOVANA RESMINI POLIDORIO	A
944270018	REINALDO PEREIRA	A
952130017	SILVANA APARECIDA DA S. RODRIGUES	A
693940026	TÂNIA APARECIDA DOS REIS	B

**Anexo III  
Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe
939980010	RANIL SALVADOR DE LIMA	B

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 592/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
2008;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 64.784/SAD**, de 13 de fevereiro de 2008;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo – IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1207370018	EUGENIA FRANCISCA DE C. CALEJAS	B	15.02.2008
1200470017	FABIANE GOMES LEITE MOREIRA	C	13.02.2008
1142440017	FERNANDO EUSTÁQUIO GONÇALVES	C	29.11.2007
0739280031	HIERMAK LUIS RETIZ RUIZ	B	07.02.2008
1180700012	RAFAEL. PESSOA MARTELLO DE SOUZA	C	24.01.2008

**Anexo II  
Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
962120014	MARIA DO CARMO DE ALENCAR P.SOARES	C	13.02.2008
901560014	SÔNIA TEREZINHA HILLER	C	12.02.2008

**Anexo III  
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0790560011	BERNADETH NILVA PINTEL DOS SANTOS	B	01.04.2007
1200450016	CAMILA HELENA DA SILVA L. MORAES	B	18.12.2007
0573690014	CLEUDE BORGES DA COSTA	C	15.02.2008
1188640019	CREUSA BATISTA CORREA	B	23.11.2007
1147430010	ILARA DIOVANA RESMINI POLIDORIO	B	03.12.2007
0951760017	LIDIANE ALVES LEITE	C	07.02.2008
0944750010	MARCILENE RAMOS DA CONCEIÇÃO	C	14.02.2008
0970840012	MARIA GLÓRIA SILVA	C	08.02.2008
0944270018	REINALDO PEREIRA	B	08.02.2008
0952270013	SILVANIA IRES COSTA	C	15.02.2008
0952130017	SILVANA APARECIDA DA S. RODRIGUES	B	02.06.2005
0693940026	TÂNIA APARECIDA DOS REIS	C	01.02.2008

**Anexo IV  
Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0953570010	MARLENE HOFFMANN	C	07.02.2007
0939980010	RANIL SALVADOR DE LIMA	C	12.02.2008
0862560012	TERESINHA REMPEL HECK	C	14.02.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 599/SAD/2008.**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 04 de dezembro de 2000;


**RESOLVE:**


**Art. 1º** Ficam enquadrados na classe “A”, Nível “01”, em regime de 30 (trinta) horas, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
571930050	ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA	08.10.2004

**Anexo II  
Cargo Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1157520011	MARIA AMÉLIA BENTA DE OLIVEIRA	16.06.2004

**Anexo III  
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0953480020	MARIA APARECIDA DE MOURA	03.01.2005
1203000011	TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA	16.11.2004

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 606/SAD/2008**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 220/SAD/2008, de 01 de fevereiro de 2008, de enquadramento originário na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Parecer nº 040/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 433.261/SAD, de 03 de outubro de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o servidor **JOSÉ ROBERTO CAETANO MARQUES**, Matrícula 637640012, Cargo de Assistente do SUS, excluído do Ato Administrativo nº 220/SAD/2008, de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 607/SAD/2008**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 345/SAD/2008, de 25 de fevereiro de 2008, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe os Despachos nº 228 e 229/GCCR/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 235.828/SAD, de 25 de junho de 2007;

**R E S O L V E:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 345/SAD/2008, de 25.02.2008.

**ONDE SE LÊ**

01 – ANA IRENE LEÔNCIO ARRUDA, Matrícula 270650024, Cargo de Técnico do SUS, Nível “05”, a partir de 18 de janeiro de 2007.

02 – JUDITE ARAUJO NISHYMA, Matrícula 419630031, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível “08”, a partir de 06 de agosto de 2007.

**LEIA-SE**

01 – ANA IRENE LEÔNCIO ARRUDA, Matrícula 270650024, Cargo de Assistente do SUS, Nível “05”, com efeito funcionais a partir de 01 de janeiro de 2005 e financeiro a partir de 18 de janeiro de 2007.

02 – JUDITE ARAUJO NISHYMA, Matrícula 419630031, Cargo de Técnico do SUS, Nível “08”, com efeito funcionais a partir de 01 de janeiro de 2005 e financeiro a partir de 06 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 608/SAD/2008**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 426/SAD/2008, de 18 de março de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe os Despachos nº 225 e 226/GCCR/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 14.908/SAD, de 11 de janeiro de 2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 426/SAD/2008, de 18.03.2008.

**ONDE SE LÊ**

01 – RONALDO GOMES, Matrícula 2943670020, Cargo de Apoio do SUS, Classe “C”, a partir de 17 de janeiro de 2008.

02 – SANDRA DE FREITAS CONSONE, Matrícula 951660012, Cargo de Apoio do SUS, Classe “C”, a partir de 18 de janeiro de 2008.

**LEIA-SE**

01 – RONALDO GOMES, Matrícula 2943670020, Cargo de Assistente do SUS, Classe “C”, a partir de 17 de janeiro de 2008.

02 – SANDRA DE FREITAS CONSONE, Matrícula 951660012, Cargo de Assistente do SUS, Classe “C”, a partir de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**\*ATO ADMINISTRATIVO Nº 568/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 141.380/SAD, de 19 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 12 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de abril de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

\*Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. 03.04.2008.

**Anexo I  
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Nível
584440014	ANGELA MARIA DA SILVA B. ZUBA	04
087620014	DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA	09
527820016	ELVIRA MARIA COSTA LEITE	10
087580012	FREDERICO MARCIO PONCE C. DA COSTA	09
087410010	LENIR MARIA DE SOUZA	10
584480016	LUSMAR GOMES DOS SANTOS	05
087560011	MARIALVA DE AQUINO POVOAS	09
965380017	TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	10

**Anexo II  
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Nível
803780010	CLAUDIO DOS SANTOS V. DE CARVALHO	08
965770010	GENILDE GOTTARDO MAKIAMA	07
416660010	MANOEL DO ROSARIO C. DA COSTA	09

161720013	MARIA LENICE M. CONCEIÇÃO	08
087600013	SALUSTIANO NUNES DE OLIVEIRA	09
126780013	WILDMAN FONTES PEIXOTO	08

**Anexo III**  
**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Nível
584460015	ATAILDON ZÓZIMO DE MORAES COSTA	09
165220015	BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO	09
157540014	MARCELINA NEVES SANTANA	09
031610013	REGINA CÉLIA M. PARECIS DE JESUS	10

**Portaria Conjunta nº. 010/SAD/SEJUSP/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

\* Reproduz por ter saído incorreto – conforme processo nº. 170115/2008.

**(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 010/SAD/SEJUSP/2008)**

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA</b>		
349290016	Waldicy da Silva Costa	9,68
<b>PERITO CRIMINAL II</b>		
195140010	Vallene de Souza Gonçalves	9,41
<b>TÉCNICO EM NECRÓPSIA</b>		
235680010	Mirian Michalitzsen J. Bustamante	8,58
945890010	Wania Gleyce F. Soares	9,33

**Portaria Conjunta nº. 022/SAD/SEJUSP/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCILA</b>		
837200016	João Batista de Araujo Neto	7,83

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

\* Reproduz por ter saído incorreto – conforme processo nº. 170115/2008.

**Portaria Conjunta nº. 026/SAD/SEJUSP/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

\* Reproduz-se por ter saído incorreto – conforme processo nº. 170115/2008.

**( ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 026/SAD/SEJUSP/2008)**

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>PERITO CRIMINAL II</b>		
195060016	Geraldo Roque das Neves	9,05
250020017	Jaqueline Bravo	9,96
<b>PERITO OFICIAL CRIMINAL</b>		
804250030	Ana Cristina L. Romio	10,0
1073760020	Andréa Abílio M. Diniz Neunswander	10,0
292640021	Carlos Roberto Angelotti	9,70
940100029	Claudine Campos Baracat	10,0
945730012	Daniella Patrice M. de A. Lima	9,87
945590016	Eliane Moreira H. Pedroza	9,75
1073590027	Guilherme Silveira Castor	10,0
760510040	Joel Pereira Paim	10,0
267090056	José Ernesto B. de Souza	10,0
526920025	Marcos Rogério de Paula	9,95
252700015	Maria Aurélia B.B. Ferreira	9,95
945780010	Marilyn A. Rondon Ferreira	10,0
377350109	Paulo Roberto Correia	10,0
484620100	Pierre Biancardini Junior	9,95
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
590820141	Adriana Ferrer de Arruda	9,78
1073490022	Aline Janaina de Jesus Almeida	9,70
946100012	Ana Elisa Guimarães Sebba	8,83
177560010	Anecy Aparecida de Pinho	9,87
246370017	Ângelo Pedroso de Amorim	9,47
94100012	Benedito da Silva	9,37
93250010	Benedito Marcos de Lima	9,04
1073670020	Carlos Eduardo José da Silva	8,98
93980019	Carmem Helena P. Hortence	9,41
246510013	Carmem Pires Cunha	9,75
259910015	Carmicio Coelho da Silva	9,51
946030014	Cleomar Rodrigues Nery	9,76
246460016	Cleunice Santana da Silva Souza	9,82
945990014	Cristiane de Oliveira Capell	8,95
194830020	Dalva Maria Galbiati	9,50
946050015	Danielle Cristina M. de Souza	9,66
93960018	Denondas Moreira da Costa	9,49
196120012	Edvalde Benedito S. Malhado	8,76
94060010	Emília Lemes Ormond	9,53
246320010	Fábio Fernandes Leite	7,83
166260010	Francisca Zulma Gomes Takayama	9,33
946130019	Giuliano Monteiro Ribeiro	9,41
246480017	Ilenice Maria da Veiga	9,50
93360010	Izabel Gonçalves da Costa	9,21
93760019	Jamil José Antunes Pereira	9,72
709180047	Jesuel Paulo de Souza	9,64
463550021	Joelson Carlos de França	9,62
94000018	Jolison Ferreira Soares	9,76
172660017	Jorge Luiz da Costa	9,75
246380012	Joylson Rodrigues Bittencourt	9,74
133440010	Lari André Dalpiaz	9,62
93290012	Leila Benedita da Silva	9,89
246580011	Leila de Queiroz	9,51
195150015	Lenildes Correa da Silva Maciel	9,81
94010013	Lourdes Rodrigues N. de Moraes	9,74
1073470021	Luciano Fernandes S. Magalhães	9,79
195100018	Lucileide do Espírito Santo Moraes	9,71
781660025	Marci Neto de Arruda	7,70
172740010	Maria Benedita de Oliveira Silva	9,76
177570016	Maria Matilde de Assis de Oliveira	9,73
177550015	Nilson Gomes de Souza	9,77
246490012	Nilza Helena Ferreira Lima	9,91
228180015	Perclia de Campos	9,58
249290014	Regina Lúcia e Silva Vieira	9,77
212660012	Roberto Antônio Pedroso	9,72
785260021	Rodrigo Antônio Costa Menacho	9,33
143020013	Rosângela Fátima Oliveira Souza	9,73
246410019	Rosângela Maria Batista Ribeiro	9,79
246530014	Roselene Benta Gonçalves de Arruda	9,83
246440015	Rosely Emília S. da Conceição	9,87
886840082	Rui Barbosa Galhardo	9,75
93320019	Selma Maria Assunção	9,60
946340013	Sergio Giraldele de Freitas	8,98
188190015	Sônia Maria da Silva Cavaleri	8,31
946230013	Stela Carolina Pacola	9,66
246350016	Ulisses Luiz Antunes Fernandes	9,77
946390010	Vanusa Meiry de Moraes	9,57
172710014	Victor Braga Mello	9,50
249280019	Warleen Odasyll Damasceno	7,51
847420027	Webert Garcia Cardoso	8,18
195160010	Zildineia Rocha Silva Franca	9,85

**Portaria Conjunta nº. 052/SAD/SEJUSP/2008.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PAPILOSCOPISTA		
1073820022	Angela Quatti Nogarol	9,95
246320010	Fábio Fernandes Leite	8,56
177590017	Fabrizio Francisco Costa Leite	6,76

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

\* Reproduz por ter saído incorreto – conforme processo nº. 170115/2008.

Portaria Conjunta nº. 024/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PERITO OFICIAL CRIMINAL		
845730012	Daniella Patrice M. de A. Lima	*Aprovada

\*Avaliação amparada pelo Decreto nº. 3.444 de 07/0/2004 – Art. 12-B e 12-D.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

\* Reproduz-se por ter saído incorreto – conforme processo nº. 170115/2008

\*EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 018/2008

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**

**\*DONATÁRIO: UNIÃO CUIABANA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO..**

**OBJETO:** TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 003/2008/GPM/SPS/SAD, SENDO: 2(DUAS) MESAS TIPO ESCRIVANINHA MILAN CINZA; 04(QUATRO) MESAS TIPO ESCRIVANINHA AZUL; 03(TRÊS) CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA AZUL; 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA; 02(DOIS) AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER 10.000 BTUS; 02(DOIS) APARELHO DE AR CONDICIONADO; 03(TRÊS) ARMÁRIO ALTO DE AÇO C/ 02 PORTAS E 01(UM) BEBEDOURA ELÉTRICO IBBL BAG 40. O VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 5.461,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS SEXTENTA UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL DE 2008.

**Paulo Roberto Francisco da Silva.**

Secretário Adjunto de Estado de Administração.

**DOADOR.**

**ÉDIO MARTINS DE SOUZA.**

\*Presidente da UCAMB.

**DONATÁRIO.**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**PORTARIA N.º 020/2007/GS/COFAZ/SEFAZ**

Vistos, etc...

**Relatório.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 020/2007/GS/COFAZ/SEFAZ, de 09/11/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/11/2007, de autoria do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso nomeado à época, Waldir Júlio Teis, prorrogada pela Portaria n. 004/2008/COFAZ/SEFAZ, de 31/01/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/02/2008, de autoria do então Secretário de Estado de Fazenda à época, Edmilson José dos Santos, com vistas a apurar possíveis irregularidades, em desfavor do Servidor **RODOLFO PAIER**, Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, na homologação de créditos fiscais aos produtores rurais: Selvino Luiz Sette e Outro, Odenir Luiz Zancanaro, Adelar Gonzaga Conradi, Pedro Riva e Outros, Décio João Pozzobom, Wilson Roque Pozzobom, Daniele Pozzobom e César Roberto Schevinski (Inscrição Estadual n. 13.011.3433-0 e 13.012.9070-7).

Tal conduta configura, em tese, infração dos artigos 143, I, II, III e IX; art. 144, IX e XV; e art. 159, X e XIII, da Lei Complementar n. 04/90; artigos 5º, 6º, 7º e 13º da Portaria n. 058/97-SEFAZ, de 23/07/97; e artigo 29 da Lei n. 7098/98.

Vislumbra-se dos autos que o Servidor foi citado para responder ao processo administrativo disciplinar, e que através dos documentos constantes dos autos lhe foram asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme denota o Parecer n. 014/AJF/SEFAZ/2008.

Realizado o relatório de fls. 810 a 826, acrescento que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, e após o mencionado Parecer da Assessoria Jurídica Fazendária para verificação da legalidade do procedimento, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Da análise detida dos autos, constata-se que o procedimento tramitou de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

**Relatei. Fundamento e decidido.**

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 020/2007/GS/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua absolvição e arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado no exercício de suas funções tivesse sido efetuada de forma irregular e em desacordo com as normas fazendárias.

A documentação carreada para os autos demonstra que o ato investigado como infracional obedeceu a legislação vigente e foi devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos do servidor, ou seja, obedeceu a tramitação normal dentro da SEFAZ.

Inclusive, consta, no relatório conclusivo da Comissão, que o ato de homologação de créditos ora investigado, tem razão de ser nos mesmos fundamentos que reconheceram a regularidade do ato praticado pelo mesmo servidor, investigado no Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2007/COFAZ/SEFAZ.

Conclui a Comissão que por serem os atos praticados pelo servidor investigado, no Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2007/COFAZ/SEFAZ e n. 020/2007/COFAZ/SEFAZ, idênticos, e por estarem embasados no mesmo documento que originou os créditos fiscais, merecem ser tratados com decisão igualitária.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que afirma não ter encontrado prova da prática de infração funcional pelo investigado, e pelo que mais consta dos autos, **acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.**

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 27 de março de 2008.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**PORTARIA N.º 026/2007/GS/COFAZ/SEFAZ**

Vistos, etc...

**Relatório.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 026/2007/COFAZ/SEFAZ (fls. 002 a 005), de 09/11/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/11/2007, de autoria do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso nomeado à época, Waldir Júlio Teis, prorrogada pela Portaria n. 003/2008/COFAZ/SEFAZ (fl. 254 e 255), de 31/01/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/02/2008, de autoria do então Secretário de Estado de Fazenda à época, Edmilson José dos Santos, com vistas a apurar possíveis irregularidades em desfavor do Servidor **GABRIEL BATISTA DA CRUZ** - Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, por autorizar a transferência e a utilização de créditos fiscais do produtor rural Décio Pozzobom para empresa PR dos Santos Júnior Alimentos.

Tal conduta configura, em tese, a infração dos artigos 143, I, II, III e IX; art. 144, IX e XV; e art. 159, X e XIII, da Lei Complementar n. 04/90; artigos 2º, inciso I, 5º, 7º e 11 da Portaria n. 058/97-SEFAZ, de 23/07/97.

Vislumbra-se dos autos que o Servidor foi citado para responder ao processo administrativo disciplinar, e que através dos documentos constantes dos autos, lhe foram asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme denota o Parecer n. 013/AJF/SEFAZ/2008.

Realizado o relatório de fls. 256 a 269, acrescento que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, e após o mencionado Parecer da Assessoria Jurídica Fazendária para verificação da legalidade do procedimento, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Da análise detida dos autos, constata-se que o procedimento tramitou de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

**Relatei. Fundamento e decidido.**

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 026/2007/GS/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua absolvição e arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse sido efetuada de forma irregular e em desacordo com as normas fazendárias.

A documentação carreada para os autos demonstra que o ato investigado como infracional, era regular, pois estava baseado em uma concessão de crédito (homologação) expedida por servidor fiscal de tributos da SEFAZ.

Inclusive, consta, no relatório conclusivo da Comissão, que o ato de transferência e utilização de créditos ora investigado, tem razão de ser nos mesmos fundamentos que reconheceram a legalidade do ato praticado pelo mesmo servidor, investigado no Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2007/COFAZ/SEFAZ.

Conclui a Comissão que por serem os atos praticados pelo servidor investigado, no Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2007/COFAZ/SEFAZ e n. 026/2007/COFAZ/SEFAZ, idênticos, e por estarem embasados no mesmo documento que originou os créditos fiscais, merecem ser tratados com decisão igualitária.

Ademais, destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que afirma não ter encontrado prova da prática de infração funcional pelo investigado, e pelo que mais consta dos autos, **acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.**

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas, procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 27 de março de 2008.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 028/2008-SEFAZ

**Introduz alterações na Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

**CONSIDERANDO** que são necessários aperfeiçoamentos dos procedimentos inerentes à inscrição estadual de contribuintes no Cadastro de Contribuintes do Estado – CCE/MT, bem como na efetivação de alterações cadastrais;

**CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

**CONSIDERANDO** que tais adequações exigem ajustes na legislação tributária estadual;

**CONSIDERANDO** também a nova estrutura organizacional implantada na Secretaria de Estado de Fazenda, por força do Decreto nº 1.170, de 18 de fevereiro de 2008, observadas as respectivas atribuições divulgadas pelo Decreto nº 8.362, de 1º de dezembro de 2006, e alterações;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – acrescentado o parágrafo único ao artigo 7º, com a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único O disposto no inciso I não se aplica quando o documento fiscal consistir em Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, hipótese em que a menção ao número da inscrição estadual será efetuada por meio de registro eletrônico, nos termos previstos na legislação específica.”

**II** – alterados o caput e os §§ 6º e 7º do artigo 12, acrescentados os § 2º-A e 2º-B ao mesmo preceito, ficando, ainda, revogado o § 8º do referido artigo, conforme adiante assinalado:

“Art. 12 O documento de comprovação de inscrição do contribuinte no CCE/MT ou de suas alterações é o Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC/CCE – Eletrônico (Anexo III-A).

§ 2º-A Não haverá limite de vias para impressão do CIC/CCE, durante o respectivo prazo de validade.

§ 2º-B Fica vedada a impressão do CIC/CCE ao estabelecimento cuja inscrição estadual estiver suspensa, cassada ou baixada.

§ 6º O prazo de validade do CIC/CCE – Eletrônico será de 2 (dois) anos ou, quando inferior, igual ao prazo de validade da inscrição estadual.

§ 7º Ressalvado o disposto nos §§ 9º e 10, a renovação do CIC/CCE – Eletrônico será processada automaticamente, observando-se, para a sua obtenção, o disposto nos §§ 2º a 4º.

§ 8º (revogado)

**III** – revogados o § 3º do artigo 13 e o artigo 15;

**IV** – alterado o caput do § 3º do artigo 16, acrescentando-se, ainda, o § 11 ao mesmo preceito, conforme segue:

“Art. 16

§ 3º Incumbe ao servidor responsável pela execução da vistoria a atualização do Laudo de Vistoria Eletrônico, mediante lavratura, por meio eletrônico, de parecer conclusivo quanto à conveniência, ou não, da homologação da inscrição estadual ou alteração cadastral, da seguinte forma:

§ 11 Fica dispensada a realização de vistoria, não se exigindo o laudo de que trata este artigo, em relação aos estabelecimentos arrolados no inciso X do artigo 17.”

**V** – acrescentado o inciso X ao artigo 17, como assinalado:

“Art. 17

X – os prestadores de serviço de comunicação, estabelecidos em outras unidades federadas que executem serviços no território mato-grossense;

**VI** – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 18, mantida a respectiva redação, exceto em relação aos incisos I e II que ficam revogados; acrescentados, também, ao referido artigo os §§ 2º e 3º, da seguinte forma:

“Art. 18

§ 1º

I – (revogado)

II – (revogado)

§ 2º As empresas de comunicação situadas em outras unidades federadas, deverão eleger o estabelecimento localizado fora do território mato-grossense que fará sua representação junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o estabelecimento indicado como representante da empresa fica responsável pela observância do disposto nos incisos III, IV e V do § 1º.

**VII** – alterado o § 8º do artigo 19, como assinalado:

“Art. 19

§ 8º A concessão de inscrição estadual ou alteração cadastral aos estabelecimentos sujeitos às regras deste artigo terá caráter provisório e somente se tornará definitiva com a respectiva homologação, após a conclusão do Laudo de Vistoria Eletrônico, contendo parecer em conformidade com o disposto no inciso I do § 3º do artigo 16.

**VIII** – alterado o § 2º do artigo 20, como segue:

“Art. 20

§ 2º Fica a GCAD/CGOR autorizada a exigir do requerente a apresentação de quaisquer outros documentos, bem como determinar que sejam prestadas, por escrito ou verbalmente, outras informações necessárias ao esclarecimento e/ou complementação dos dados.”

**IX** – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 22, alterando-lhe a respectiva redação, bem como acrescentados os §§ 2º e 3º ao mesmo preceito, conforme segue:

“Art. 22

§ 1º O responsável pela escrituração fiscal do estabelecimento indicado na FAC, deverá estar habilitado e em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso – CRC/MT.

§ 2º Para fins de comprovação do atendimento às exigências previstas no parágrafo anterior, o CRC/MT será responsável pela inserção dos profissionais habilitados ao exercício da atividade no território mato-grossense, no endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), bem como pela atualização dos dados cadastrais comprobatórios da respectiva regularidade.

§ 3º Será rejeitada a FAC do estabelecimento que indicar como responsável pela escrituração fiscal profissional não habilitado ou considerado irregular pelo CRC/MT no endereço eletrônico citado no parágrafo anterior.”

**X** – alterado o caput do artigo 24, ficando revogado o respectivo parágrafo único, da seguinte forma:

“Art. 24 No interesse da Administração Tributária, o cadastramento e/ou alterações cadastrais poderão ser efetuados junto à Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte.

Parágrafo único (revogado)”

**XI** – alterados os §§ 3º e 17 do artigo 26, conforme adiante consignado:

“Art. 26

§ 3º O produtor agropecuario, pessoa física, não optante pelo diferimento do ICMS, em consonância com o estatuído na legislação tributária, ou quando enquadrado na condição de pequeno produtor rural ou de produtor rural, em conformidade com o disposto nos incisos II e III do artigo 435-T-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, além dos documentos relacionados no inciso I deste artigo, deverá também identificar o contabilista responsável pela sua escrituração fiscal e/ou contábil, nos termos do artigo 22 desta Portaria.

§ 17 Em se tratando de condomínio, deverá ser também apresentada cópia da escritura ou certidão de matrícula do imóvel, bem como da convenção ou contrato de instituição do condomínio, contendo reconhecimento das firmas das respectivas partes.

**XII** – revogados os §§ 1º e 2º do artigo 31, o artigo 34 e os §§ 2º e 3º do artigo 35;

**XIII** – acrescentado o § 6º ao artigo 37, com o seguinte teor:

“Art. 37

§ 6º O disposto no § 4º não se aplica em relação às empresas públicas ou de economia mista, controladas pela administração pública, hipóteses em que, para a exclusão de nome do administrador registrado nos dados cadastrais da empresa, será observado o disposto nos §§ 4º a 6º do artigo 42.”

**XIV** – acrescentados os §§ 4º a 6º ao artigo 42, com a redação a seguir consignada:

“Art. 42

§ 4º Em relação às empresas públicas ou de economia mista, controladas pela administração pública, a exclusão de nome do administrador dos dados cadastrais da mesma poderá ser requerida pelo interessado, mediante a comprovação do seu desligamento do respectivo quadro de administradores.

§ 5º Efetuada a exclusão do administrador, na forma apontada no parágrafo anterior, a GCAD/SIOR expedirá correspondência à empresa, solicitando a atualização dos respectivos dados cadastrais, sob pena de suspensão da respectiva inscrição estadual.

§ 6º Fica dispensada a observância do disposto no parágrafo anterior quando a empresa estiver suspensa ou cassada."

**XV** – alterado o parágrafo único do artigo 43, atribuindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 43 .....

Parágrafo único Nos termos do convênio firmado entre as duas entidades, o CRC/MT manterá atualizado o Cadastro de Contabilistas na base de dados da SEFAZ, disponível no endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), com o arrolamento dos profissionais habilitados e que estiverem regulares para o exercício da atividade no território mato-grossense."

**XVI** – revogado o inciso VII do artigo 57;

**XVII** – alterado o *caput* do artigo 58, como segue:

"Art. 58 A Agência Fazendária de origem, ao receber os documentos relacionados nos incisos I a VI, VIII e IX do artigo anterior, deverá adotar as seguintes providências:

....."

**XVIII** – alterados os incisos IX e X e revogado o inciso XVI, todos do § 1º do artigo 69, conforme assinalado:

"Art. 69 .....

§ 1º .....

IX – declaração de que foi detentor de tratamento tributário diferenciado ou cópia da publicação do ato concessivo, se for o caso;

X – certidão negativa de débito estadual ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, relativa, exclusivamente, ao estabelecimento cuja baixa se requer;

.....

XVI – *revogado*

....."

**XIX** – substituído o texto do § 3º do artigo 71 pela anotação "expirado", bem como alterado o inciso III do § 5º do mesmo artigo, conforme adiante assinalado:

"Art. 71 .....

§ 3º (*expirado*)

.....

§ 5º .....

III – aos estabelecimentos detentores de tratamento tributário diferenciado para pagamento do ICMS.

....."

**XX** – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 78 e alterado o § 2º do mesmo artigo, consoante disposição infra:

"Art. 78 .....

§ 1º .....

§ 2º A baixa da inscrição dos pequenos produtores rurais e dos produtores rurais que não possuam Autorização para Impressão de Documentos Fiscais e escrituração de livros fiscais será processada em conformidade com as regras contidas no parágrafo anterior deste artigo, desde que as respectivas operações ou prestações, declaradas na GIA-ICMS e acobertadas por Nota Fiscal de Produtor Avulsa, sejam compatíveis com os critérios estabelecidos, respectivamente, nos incisos II e III do artigo 435-T-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989."

**XXI** – alterado o § 1º-A do artigo 78-D, conforme assinalado:

"Art. 78-D .....

§ 1º-A Ressalvada expressa disposição em contrário, a inscrição estadual provisória não autoriza a concessão de AIDF e a autenticação de livros fiscais, enquanto não convertida em definitiva.

....."

**XXII** – alterada a íntegra do artigo 78-K, que passa a vigorar com a redação assinalada:

"Art. 78-K Independentemente do transcurso do prazo, em relação às empresas que se encontrarem em fase pré-operacional, a inscrição conservará o seu caráter provisório até a conclusão da obra.

§ 1º Na hipótese do *caput*, a homologação da inscrição estadual fica condicionada à realização de vistoria, para confirmar que as instalações do estabelecimento estão em condições do exercício da atividade, mediante requerimento do interessado, protocolizado na AGENFA do respectivo domicílio tributário.

§ 2º Enquanto a inscrição provisória não for convertida em definitiva, a expedição de AIDF e autenticação de livros fiscais para o estabelecimento deverão ser autorizadas pelo titular da SIOR."

**XXIII** – alterada a denominação da Seção I do Capítulo IX, como segue:

## "CAPÍTULO IX

.....

### Seção I

#### Dos Tratamentos Tributários Diferenciados

....."

**XXIV** – alterado o *caput* do artigo 79, ficando revogados os respectivos incisos e o § 1º, bem como substituído o texto do § 2º pela anotação "expirado", conforme adiante assinalado:

"Art. 79 Compete à GCAD/SIOR promover a inserção no CCE/MT das informações relativas aos contribuintes detentores de tratamentos diferenciados, concedidos nos termos da legislação tributária vigente."

I – (*revogado*)

II – (*revogado*)

III – (*revogado*)

IV – (*revogado*)

V – (*revogado*)

§ 1º (*revogado*)

§ 2º (*expirado*)"

**XXV** – substituído o texto do § 1º do artigo 100 pela anotação "expirado", conforme adiante assinalado:

"Art. 100 .....

§ 1º (*expirado*)

....."

**XXVI** – substituídas as remissões feitas a unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas em decorrência da edição do Decreto nº 1.170, de 18 de fevereiro de 2008, bem como aos seus titulares, constantes dos dispositivos adiante relacionados, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, conforme as indicações assinaladas:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
Art. 9º, I	Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
Art. 9º, I	CGOR	SIOR
Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único		
Art. 11, §§ 2º e 7º		
Art. 12, §§ 2º e 4º		
Art. 19, <i>caput</i> e § 7º		
Art. 20, <i>caput</i>		
Art. 21, parágrafo único		
Art. 26, § 9º		
Art. 32, §§ 2º e 3º		
Art. 33, § 3º		
Art. 35-A, § 2º		
Art. 36, <i>caput</i> e §§ 1º a 3º		
Art. 37, <i>caput</i> e §§ 2º e 5º		
Art. 38, §§ 1º e 2º		
Art. 40, § 1º		
Art. 43-A, II		
Art. 46, <i>caput</i>		
Art. 47, <i>caput</i>		
Art. 52, <i>caput</i> , incisos I, II, IV, V e VI e parágrafo único		
Art. 55, <i>caput</i>		
Art. 56, incisos VI e VII do <i>caput</i> , inciso I do § 1º e inciso II do § 4º		
Art. 57, inciso I		
Art. 58, inciso III		
Art. 61, <i>caput</i>		
Art. 62, <i>caput</i>		
Art. 63, <i>caput</i>		
Art. 66, incisos I e II		
Art. 67, parágrafo único		
Art. 68, inciso II		
Art. 70, inciso VI		
Art. 71, § 6º, incisos I e II, e §§ 7º e 8º		
Art. 74, inciso I		
Art. 78-A, <i>caput</i>		
Art. 78-B, parágrafo único		
Art. 78-D, <i>caput</i> e §§ 2º, 3º e 4º		
Art. 78-E, §§ 2º e 4º		
Art. 78-J, parágrafo único		
Art. 82		
Art. 83, § 3º		
Art. 84		
Art. 87		
Art. 88		
Art. 89, <i>caput</i>		
Art. 91		
Art. 92		
Art. 93		
Art. 103-A		
Art. 103-D, <i>caput</i> e § 2º		
Art. 17, § 3º	Coordenador Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendente de Informações sobre Outras Receitas
Art. 26, § 8º	CGOR/GCAD	GCAD/SIOR
Art. 26, § 8º	Coordenadoria Geral de Fiscalização	Superintendência de Fiscalização
Art. 78-F, § 1º		
Art. 26, § 8º	CGFIS	SUFIS
Art. 33, § 3º		
Art. 68, inciso II		
Art. 70, inciso IX		
Art. 73		
Art. 74, <i>caput</i>		
Art. 78-D, § 3º		
Art. 78-F, § 1º		
Art. 98, <i>caput</i>		
Art. 32, § 2º	Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública	Superintendência de Análise da Receita Pública
Art. 32, §§ 2º e 3º	CGAR	SARE
Art. 36, § 1º	SAFIS	SUFIS
Art. 78-F, inciso II, alínea a	Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada/CGED	Superintendência de Execução Desconcentrada – SUED
Art. 82	Superintendência Adjunta de Informações Tributárias	Superintendência de Informações do ICMS
Art. 82	CGIC	SUIC

**XXVII** – substituído o texto dos artigos 99, 101, 102, 103, 103-B e 103-C pela anotação “expirado”, conforme adiante assinalado:

“Art. 99 (expirado)”

“Art. 101 (expirado)”

“Art. 102 (expirado)”

“Art. 103 (expirado)”

“Art. 103-B (expirado)”

“Art. 103-C (expirado)”

**Art. 2º** Fica a Superintendência de Informações sobre Outras Receitas da Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a promover as alterações necessárias nos Anexos da Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002, a fim de adequá-los à nova estrutura, divulgada pelo Decreto nº 1.170, de 18 de fevereiro de 2008.

**Art. 3º** Ficam convalidados os procedimentos adotados pela Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas, até a data da publicação desta Portaria, cujos resultados correspondam àqueles decorrentes das alterações colacionadas à aludida Portaria nº 114/2002-SEFAZ, em consonância com o disposto nos artigos 1º e 2º deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 9 de abril de 2008.



MARCEL SOUZA DURST  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 051/2008-SEFAZ**

**Introduz alterações na Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), dispõe sobre a unificação das inscrições estaduais dos imóveis rurais localizados no território do mesmo município e pertencentes ao mesmo titular, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

**CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

**CONSIDERANDO** que, no processo de desburocratização, não que também ser revistos procedimentos que norteiam a concessão de inscrição estadual, especialmente, aqueles pertinentes aos estabelecimentos que exploram a atividade rural;

**CONSIDERANDO** que são necessários aperfeiçoamentos dos procedimentos inerentes à inscrição estadual de contribuintes no Cadastro de Contribuintes do Estado – CCE/MT, bem como na efetivação de alterações cadastrais;

**CONSIDERANDO** que tais adequações exigem ajustes na legislação tributária estadual;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – alterados os §§ 2º e 3º do artigo 3º e acrescentados os §§ 2º-A e 2º-B ao mesmo artigo, conforme segue:

“Art. 3º .....

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, considera-se estabelecimento agropecuário, nos termos desta portaria, a extensão contínua de terras destinadas à obtenção de produtos da agricultura, pecuária, silvicultura ou semelhantes, sob a exploração de produtor agropecuário, assim entendido aquele definido nos §§ 1º e 2º do artigo 2º.

§ 2º-A Para fins de cumprimento das obrigações tributárias pertinentes ao ICMS, são consideradas, como único estabelecimento, todas as unidades produtoras rurais, pertencentes ao mesmo titular, pessoa física ou jurídica, localizadas no território de um mesmo município.

§ 2º-B Ainda que na titularidade dos imóveis figure condômino comum, o disposto no parágrafo anterior não se aplica às unidades produtoras em relação às quais não haja exata correspondência entre todos os participantes, independentemente de serem pessoas físicas ou jurídicas.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º-A deste artigo, considera-se autônomo cada estabelecimento produtor, extrator, gerador, inclusive de energia, industrial, comercial e importador ou prestador de serviços de transporte e de comunicação do mesmo contribuinte, ainda que as atividades sejam integradas e desenvolvidas no mesmo local.

**II** – alterado o *caput* do artigo 4º, conforme assinalados:

“Art. 4º Ressalvado o disposto no § 2º-A do artigo anterior, cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, agência ou representante, terá escrituração fiscal, emissão de documentos fiscais e demais obrigações acessórias próprias.

**III** – acrescentado o § 2º-B ao artigo 11, com a seguinte redação:

“Art. 11 .....

§ 2º-B Sem prejuízo dos demais dados pertinentes à identificação do estabelecimento e do respectivo quadro societário, o contribuinte deverá informar, na FAC – Eletrônica, o endereço eletrônico do estabelecimento, utilizado para recebimento de correspondências expedidas pelas unidades fazendárias, inclusive intimações, notificações e avisos de cobrança.

**IV** – acrescentado o § 11 ao artigo 16, conforme segue:

“Art. 16 .....

§ 11 Fica dispensada a juntada do Laudo de que trata este artigo para cadastramento e ou alteração cadastral de estabelecimento agropecuário pertencente a pessoa física.”

**V** – acrescentados os §§ 5º e 6º ao artigo 17, como assinalado:

“Art. 17 .....

§ 5º Na hipótese prevista no inciso VI do *caput* deste artigo, observado o disposto no §§ 2º-A e 2º-B do artigo 3º, será exigida inscrição estadual única para todos os imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física ou jurídica, localizados no território de um mesmo município.

§ 6º Ressalvada disposição expressa em contrário, fica vedada a obtenção de mais de uma inscrição estadual para imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, localizados no território de um mesmo município.”

**VI** – alterado o artigo 25, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 25 Observado o disposto nos artigos 26-B e 26-C, deverão se inscrever no CCE/MT os produtores agropecuários com propriedades produtoras que se situam na extensão territorial do Estado.”

**VII** – acrescentada a Subseção I-A à Seção III do Capítulo III, bem como os artigos 26-B e 26-C, que a integram, como assinalado:

**“CAPÍTULO III**

**Seção III**

**Subseção I-A**

**Das disposições pertinentes à inscrição estadual e respectivas alterações relativas a imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, localizados no território do mesmo município**

**Art. 26-B** Para fins de inclusão das informações pertinentes ao novo imóvel rural no CAP, deverão ser apresentados os documentos arrolados nas alíneas *b, c, d, f, g, i, j* e *m* do inciso I ou na alínea *a* do inciso II do artigo 26, conforme seja o titular pessoa física ou jurídica, respectivamente, observadas, em cada caso, as disposições próprias previstas nos parágrafos do mesmo artigo 26.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a FAC – Eletrônica será apresentada na modalidade de inclusão de nova área.

§ 2º A inclusão de nova área acarretará ao imóvel rural, já inscrito no CCE/MT, o enquadramento como estabelecimento centralizador.

§ 3º Atendido o disposto neste artigo, não há limite para inclusão de nova área na abrangência da inscrição estadual já efetivada.

§ 4º Fica facultado ao contribuinte alterar, a qualquer tempo, no Sistema de Informações Cadastrais, mediante apresentação de FAC – Eletrônica, a localização do imóvel centralizador.

§ 5º Observado o disposto no § 1º do artigo 8º, deverá ser apresentada FAC – Eletrônica para alteração da CNAE principal do estabelecimento centralizador, quando, em função da inclusão de nova área, houver modificação na atividade econômica de maior volume de operações, independentemente da localização da exploração e, assim, sucessivamente, em relação às respectivas CNAE secundárias.

**Art. 26-C** Na hipótese de alteração da titularidade de área alcançada pela abrangência de única inscrição estadual, será observado o que segue:



I – o titular original deverá apresentar FAC Eletrônica na modalidade de exclusão de área;

II – quando o imóvel rural a ser excluído for considerado o centralizador das atividades do titular, no município, deverá, também, ser informado, na FAC Eletrônica, o novo imóvel centralizador.

Parágrafo único Na hipótese descrita no inciso II deste artigo, não será processada a exclusão do imóvel, enquanto não for informado o novo imóvel a ser considerado como centralizador.

VIII – acrescentado o inciso VI-A ao artigo 37, com a redação que segue:

“Art. 37 .....

VI-A – à inclusão de novo imóvel rural, pertencente ao mesmo titular, localizado dentro do território do mesmo município, ou à respectiva exclusão, em conformidade com o disposto nos artigos 26-B ou 26-C, respectivamente;

IX – substituída a remissão feita a titular de unidade fazendária cuja nomenclatura foi alterada em decorrência da edição do Decreto nº 1.170, de 18 de fevereiro de 2008, constante do dispositivo adiante assinalado, devendo ser promovida a adequação no respectivo texto, conforme segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
Art. 21, parágrafo único	Gerente de Cadastro	Gerente de Informações Cadastrais

**Art. 2º** No período compreendido entre 1º de abril e 30 de junho de 2008, a Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR, por sua Gerência de Informações Cadastrais – GCAD promoverá a unificação em único estabelecimento dos imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular localizado no território do mesmo município.

**Art. 3º** Para fins de unificação das inscrições estaduais relativas a imóveis rurais, localizados no território do mesmo município, pertencentes ao mesmo titular enquadrado como produtor rural ou como pequeno produtor rural, serão observados os seguintes procedimentos:

I – ao produtor rural e ao pequeno produtor rural, titulares de mais de um imóvel rural, localizados no território do mesmo município, fica facultada a escolha do estabelecimento centralizador, sob cuja inscrição estadual serão realizadas as respectivas operações;

II – a opção prevista no inciso anterior, deverá ser efetuada, até o dia 30 de junho de 2008, por intermédio do contabilista responsável pela respectiva escrituração fiscal, no endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante acesso ao Sistema de Informações Cadastrais;

III – uma vez efetuada a opção na forma do inciso antecedente, as inscrições estaduais objeto de unificação, exceto a pertencente ao estabelecimento centralizador, serão baixadas, sumariamente, no CCE/MT;

IV – quando as CNAE principal e secundárias, em que estiver enquadrado o estabelecimento escolhido como centralizador, não corresponder à principal atividade econômica do titular, deverão, também, ser efetuadas as alterações correspondentes, mediante apresentação prévia de FAC – Eletrônica de alteração;

V – a falta de opção no prazo assinalado no inciso II deste artigo implicará a unificação, de ofício, pela GCAD/SIOR, hipótese em que será considerado centralizador o imóvel rural para o qual foi obtida a inscrição estadual mais antiga, ficando baixada as demais.

§ 1º A opção de que trata o inciso II poderá, também, ser efetuada por pedido manual, a ser protocolizada na Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte, mediante indicação das inscrições estaduais que serão unificadas, identificando aquela cujo imóvel será considerado como centralizador.

§ 2º A baixa sumária referida no inciso V deste artigo, não impede a instauração de ação fiscal contra o estabelecimento baixado, ficando o estabelecimento centralizador responsável pelo recolhimento de eventuais diferenças do imposto apuradas, com os acréscimos legais pertinentes, inclusive aplicação de penalidades decorrentes do lançamento de ofício.

**Art. 4º** Quando houver contabilista diverso para cada imóvel rural, fica o contribuinte obrigado a promover, previamente, a unificação do respectivo profissional em relação a todos os imóveis rurais, mediante apresentação de FAC, na forma disposta nos artigos 43 e 43-A da Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002.

**Art. 5º** Em relação às obrigações acessórias a que estão sujeitos os estabelecimentos unificados, cujas inscrições estaduais foram baixadas, na forma do artigo 3º desta Portaria, será aplicado o que segue:

I – a baixa sumária não dispensa a apresentação das GIA-ICMS relativas ao período de 1º de janeiro de 2008 até a data da unificação, pertinente a cada estabelecimento baixado, respeitada a periodicidade em que estiver enquadrado, ficando o estabelecimento centralizador responsável pela sua apresentação, em caso de ação fiscal;

II – quanto aos documentos fiscais cuja confecção foi autorizada a estabelecimento baixado na forma deste artigo ou em seu nome emitidos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) os documentos fiscais já emitidos deverão ser conservados sob a guarda do estabelecimento centralizador, pelo prazo decadencial, para exibição ao fisco quando solicitado;

b) os documentos fiscais, ainda sem uso, deverão ser relacionados no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, e inutilizados, mediante corte transversal que não prejudique a identificação do contribuinte e a respectiva numeração, ficando também sob a guarda do estabelecimento centralizador, pelo prazo decadencial, para exibição ao fisco quando solicitado;

III – serão, também, conservados sob a guarda do estabelecimento centralizador pelo prazo decadencial, para exibição ao fisco, os livros fiscais referentes aos imóveis rurais cujas inscrições estaduais foram baixadas, em conformidade com o disposto neste artigo, após a lavratura dos termos de encerramento e anulação dos espaços não utilizados.

Parágrafo único O disposto no inciso I aplica-se, também, em relação a qualquer GIA-ICMS não apresentada no período decadencial, observado como termo final a data da unificação.

**Art. 6º** Para fins de unificação em único estabelecimento dos imóveis rurais, localizados no território do mesmo município, pertencentes ao mesmo titular enquadrado como microprodutor rural, este deverá efetuar a solicitação na Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, indicando as áreas a serem unificadas e destacando o estabelecimento centralizador.

§ 1º A solicitação referida no caput deverá ser efetuada até 30 de junho de 2008.

§ 2º Ficarão sujeitas a suspensão no CCE/MT as inscrições estaduais pertinentes a todos os imóveis, localizados no território do mesmo município, pertencentes ao microprodutor rural que deixar de atender ao disposto neste artigo.

§ 3º Ao microprodutor rural, aplicam-se, na que couberem, as disposições dos artigos 3º e 5º desta Portaria, pertinentes à baixa sumária, inclusive quanto à responsabilidade pelo recolhimento do imposto e a obrigatoriedade de apresentação de GIA-ICMS.

**Art. 7º** Ficam assegurados, na forma e pelo prazo em que foram concedidos, os tratamentos tributários diferenciados, inclusive os decorrentes de programas de desenvolvimento econômico setorial, conferidos aos imóveis rurais cujas inscrições estaduais foram baixadas, os quais serão computados pelo estabelecimento centralizador, exclusivamente em relação às operações praticadas pelo imóvel rural beneficiário.

**Parágrafo único** Para observância do disposto no caput, o estabelecimento centralizador manterá controle em separado das operações realizadas no imóvel rural favorecido com o tratamento tributário diferenciado.

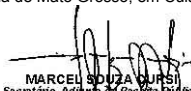
**Art. 8º** Respeitado o disposto na legislação hierarquicamente superior, na Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002, em especial, nos artigos 26-B e 26-C, bem como nos artigos 2º a 7º desta Portaria, fica Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR, ouvida a Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, autorizada a resolver os casos omissos pertinentes à unificação das inscrições estaduais, arroladas no CCE/MT, em 31 de março de 2008, referentes a imóveis rurais localizados no território do mesmo município e pertencentes ao mesmo titular.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 9 de abril de 2008.



MARCEL SOUZA JURIS  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 056/2008 - SEFAZ

“Institui Tabela do frete para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989, Considerando os preços do frete no mercado obtidos conforme coleta,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º. Fica instituída a Tabela do Frete, publicada em anexo, relativa às prestações de serviços de transporte rodoviário de carga seca não fracionada, frigorífica, grãos a granel, farelo a granel, óleo vegetal, algodão em pluma e transporte de gado vivo, realizados por empresas transportadoras e transportes autônomos, para efeito de tributação e recolhimento do ICMS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2005-SEFAZ, de 07.04.05.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2008.

**C U M P R A – S E.**



MARCEL SOUZA JURIS  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## ANEXO I - DA PORTARIA Nº 056/ 2008

Ordem Numérica	Distância em Km	Carga:		Transporte de Carga:				
		Seca n/Fracionada	Frigorífica	Grãos a Granel		Farelo a Granel	Óleo Vegetal	Algodão Pluma
		Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.		Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.
1	0001 a 0050	27,00	37,26	22,95	24,30	25,38	32,67	
2	0051 a 0100	33,00	45,54	28,05	29,70	31,02	39,93	
3	0101 a 0150	35,00	48,30	29,75	31,50	32,90	42,35	
4	0151 a 0200	37,00	51,06	31,45	33,30	34,78	44,77	
5	0201 a 0250	45,00	62,10	38,25	40,50	42,30	54,45	
6	0251 a 0300	51,00	70,38	43,35	45,90	47,94	61,71	
7	0301 a 0350	56,50	77,97	48,03	50,85	53,11	68,37	
8	0351 a 0400	65,00	89,70	55,25	58,50	61,10	78,65	
9	0401 a 0450	72,00	99,36	61,20	64,80	67,68	87,12	
10	0451 a 0500	80,00	110,40	68,00	72,00	75,20	96,80	
11	0501 a 0550	86,00	118,68	73,10	77,40	80,84	104,06	
12	0551 a 0600	90,00	124,20	76,50	81,00	84,60	108,90	
13	0601 a 0650	93,00	128,34	79,05	83,70	87,42	112,53	
14	0651 a 0700	98,80	136,34	83,98	88,92	92,87	119,55	
15	0701 a 0750	102,00	140,76	86,70	91,80	95,88	123,42	
16	0751 a 0800	105,00	144,90	89,25	94,50	98,70	127,05	
17	0801 a 0850	112,00	154,56	95,20	100,80	105,28	135,52	
18	0851 a 0900	116,00	160,08	98,60	104,40	109,04	140,36	
19	0901 a 0950	119,00	164,22	101,15	107,10	111,86	143,99	
20	0951 a 1000	122,00	168,36	103,70	109,80	114,68	147,62	
21	1001 a 1100	125,00	172,50	106,25	112,50	117,50	151,25	
22	1101 a 1200	133,00	183,54	113,05	119,70	125,02	160,93	
23	1201 a 1300	139,00	191,82	118,15	125,10	130,66	168,19	
24	1301 a 1400	144,00	198,72	122,40	129,60	135,36	174,24	
25	1401 a 1500	148,00	204,24	125,80	133,20	139,12	179,08	

Ordem Numérica	Distância em Km	Carga:		Transporte de Carga:				
		Seca n/Fracionada	Frigorífica	Grãos a Granel		Farelo a Granel	Óleo Vegetal	Algodão Pluma
		Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.		Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.
26	1501 a 1600	154,00	212,52	130,90	138,60	144,76	186,34	
27	1601 a 1700	161,00	222,18	136,85	144,90	151,34	194,81	
28	1701 a 1800	175,00	241,50	148,75	157,50	164,50	211,75	
29	1801 a 1900	183,00	252,54	155,55	164,70	172,02	221,43	
30	1901 a 2000	190,00	262,20	161,50	171,00	178,60	229,90	
31	2001 a 2200	200,00	276,00	170,00	180,00	188,00	242,00	
32	2201 a 2400	210,00	289,80	178,50	189,00	197,40	254,10	
33	2401 a 2600	220,00	303,60	187,00	198,00	206,80	266,20	
34	2601 a 2800	227,00	313,26	192,95	204,30	213,38	274,67	
35	2801 a 3000	241,00	332,58	204,85	216,90	226,54	291,61	
36	3001 a 3200	255,00	351,90	216,75	229,50	239,70	308,55	
37	3201 a 3400	258,00	356,04	219,30	232,20	242,52	312,18	
38	3401 a 3600	265,00	365,70	225,25	238,50	249,10	320,65	
39	3601 a 3800	281,00	388,41	239,24	253,31	264,57	340,57	
40	3801 a 4000	291,00	401,81	247,49	262,05	273,70	352,32	
41	4001 a 4200	320,00	448,42	256,24	278,66	294,68	393,97	
42	4201 a 4400	357,00	499,90	285,66	310,65	328,50	439,20	
43	4401 a 4600	368,20	515,55	294,60	320,38	338,79	452,95	
44	4601 a 4800	379,00	531,16	303,52	330,08	349,05	466,66	
45	4801 a 5000	390,00	546,77	312,44	339,78	359,31	480,38	
46	5001 a 5200	402,00	562,42	321,38	349,51	369,59	494,13	
47	5201 a 5400	413,00	578,03	330,30	359,21	379,85	507,84	
48	5401 a 5600	424,00	593,64	339,22	368,91	390,11	521,56	
49	5601 a 5800	435,00	609,25	348,14	378,61	400,37	535,27	
50	5801 a 6000	446,00	624,90	357,09	388,33	410,65	549,02	

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Para efeito de aplicação da Tabela acima, considerar-se-á conforme o caso:

- Peso efetivo da carga, nos locais onde houver balança;
- Capacidade máxima do veículo, aquele fornecido pelo fabricante;
- Uma tonelada, o peso relativo a um metro cúbico de madeira serrada;
- 700 quilos, o peso relativo a um metro cúbico de lamina / compensados.

## ANEXO II - DA PORTARIA Nº 056/ 2008

Distância em Km	Transporte gado Vivo				
	R\$/Caminhão	R\$ / Carreta			
		Carreta S27	Carreta 36	Carreta D. Deck 42	Carreta D. Deck 45/48
Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	
0 a 50	390,00	570,00	600,00	630,00	660,00
51 a 100	477,16	697,39	734,09	770,80	807,50
101 a 150	562,84	822,61	865,91	909,20	952,50
151 a 200	644,09	941,36	990,91	1.040,45	1.090,00
201 a 250	753,41	1.101,14	1.159,09	1.217,05	1.275,00
251 a 300	1.001,59	1.463,86	1.540,91	1.617,95	1.695,00
Acima de 301	1,69	2,99	3,32	3,44	3,82

**Observações:**

- Acima de 301 km, o frete considera-se Km rodado ida e volta x o preço de pauta;
- O preço de pauta do frete para carreta, será classificado em conformidade com a tara (peso) como segue abaixo:
  - carreta S 27, tara (peso) entre 8.000 à 9.000 Kgs;
  - carreta S 36, tara (peso) entre 9.001 à 11.000 Kgs;
  - carreta D.Deck 42 (dois andares), tara (peso) entre 11.001 à 14.000 Kgs;
  - carreta D.Deck 45/48 (dois andares), tara (peso) acima 14.000 Kgs.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 057/2008 –SEFAZ

"Institui tabela para efeito de obtenção da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de transporte de combustíveis".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços do frete de combustíveis no mercado conforme coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída tabela, publicada em anexo, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do ICMS, nas prestações de serviços de transporte de combustíveis, realizados por empresas transportadoras e transportes autônomos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 072/2004-SEFAZ, de 27.05.04.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 10 de abril de 2008.

CUMPRASE.



MARCEL SOUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 057/2008-SEFAZ

Ordem Numérica	Distância em Km	Transporte		Distância em Km	Transporte	
		Gasolina Óleo Diesel e Outros	Alcool Combustível		Gasolina Óleo Diesel e Outros	Alcool Combustível
		Índice / Litro	Índice / Litro		Índice / Litro	Índice / Litro
001	0001 a 0050	0,00715	0,00513	1501 a 1600	0,13757	0,09871
002	0051 a 0100	0,01430	0,01026	1601 a 1700	0,14617	0,10488
003	0101 a 0150	0,02145	0,01539	1701 a 1800	0,15477	0,11105
004	0151 a 0200	0,02860	0,02052	1801 a 1900	0,16337	0,11722
005	0201 a 0250	0,03575	0,02565	1901 a 2000	0,17197	0,12338
006	0251 a 0300	0,04290	0,03078	2001 a 2200	0,18056	0,12955
007	0301 a 0350	0,05005	0,03555	2201 a 2400	0,18916	0,13572
008	0351 a 0400	0,05720	0,04104	2401 a 2600	0,19776	0,14189
009	0401 a 0450	0,06435	0,04617	2601 a 2800	0,20636	0,14806
010	0451 a 0500	0,07150	0,05130	2801 a 3000	0,21496	0,15423
011	0501 a 0550	0,07629	0,05474	3001 a 3200	0,22355	0,16040
012	0551 a 0600	0,08073	0,05792	3201 a 3400	0,23215	0,16657
013	0601 a 0650	0,08483	0,06087	3401 a 3600	0,24075	0,17274
014	0651 a 0700	0,08862	0,06358	3601 a 3800	0,24935	0,17891
015	0701 a 0750	0,09210	0,06608	3801 a 4000	0,25795	0,18508
016	0751 a 0800	0,09529	0,06837	4001 a 4200	0,26655	0,19125
017	0801 a 0850	0,09821	0,07047	4201 a 4400	0,27514	0,19742
018	0851 a 0900	0,10087	0,07237	4401 a 4600	0,28374	0,20358
019	0901 a 0950	0,10328	0,07410	4601 a 4800	0,29234	0,20975
020	0951 a 1000	0,10545	0,07566	4801 a 5000	0,30094	0,21592
021	1001 a 1100	0,11136	0,07991	5001 a 5200	0,30954	0,22209
022	1101 a 1200	0,11662	0,08368	5201 a 5400	0,31814	0,22826
023	1201 a 1300	0,12129	0,08702	5401 a 5600	0,32673	0,23443
024	1301 a 1400	0,12539	0,08994	5601 a 5800	0,33533	0,24060
025	1401 a 1500	0,12897	0,09254	5801 a 6000	0,34393	0,24677

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 058/2008-SEFAZ**

Introduz alterações na Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.1996 (DOE de 26.12.1996), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

**CONSIDERANDO** que o correto cumprimento das obrigações relativas ao ICMS, em especial a de recolher o tributo, passa pela clareza do texto normativo no qual estão inseridas;

**CONSIDERANDO** que, para manter essa clareza, são necessárias adequações na legislação a fim de manter a sincronia com os atos de hierarquia superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.1996 (DOE de 26.12.1996), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados os dispositivos assinalados do artigo 1º, ficando, ainda, revogados aqueles expressamente assim consignados:

"Art. 1º .....

I – para os contribuintes sujeitos ao regime de apuração mensal, inclusive aqueles enquadrados nas disposições do artigo 79 do Regulamento do ICMS, ressalvado o disposto nos incisos seguintes: até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da apuração;

II - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

III - .....

IV – para os contribuintes que promoverem saídas interestaduais de produtos *in natura* e semi-elaborados, exceto se enquadrados nas disposições do artigo 79 do Regulamento do ICMS:

a) (revogado)

b) no ato da saída dos produtos;

V – para os contribuintes detentores do tratamento diferenciado previsto na Portaria Circular nº 10/89-SEFAZ, de 23.01.89, até o 9º (nono) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

VI - .....

a) .....

b) .....

VI-A .....

a) .....

b) .....

c) .....

VII - .....

a) .....

1) .....

2) .....

3) .....

b) .....

c) .....

d) antes de iniciada a saída da mercadoria, nas remessas para o Estado de Mato Grosso, quando o estabelecimento remetente, localizado em outra unidade federada, ou o destinatário matogrossense não estiver devidamente credenciado pela Secretaria de Fazenda;

d-1) .....

d-2) .....

e) .....

VIII - .....

IX - .....

a) até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da apuração, para as empresas transportadoras de passageiros que optarem pela utilização do crédito presumido, nos termos do artigo 3º do Anexo IX do RICMS;

b) .....

c) (revogado)

d) .....

X - .....

a) .....

b) .....

XI - .....

XII - .....

a) até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da saída da mercadoria, bem como em relação aos estoques levantados no último dia do mês anterior;

b) (revogado)

c) (revogado)

XIII - (revogado)

XIV - .....

XV - .....

XVI - .....

a) quando da entrada do bem, mercadoria ou serviço no Estado, junto ao primeiro Posto Fiscal de divisa interestadual, se o destinatário for produtor primário ou se estiver com sua inscrição, no Cadastro de Contribuintes do Estado, suspensa, baixada ou cassada;

b) .....

XVII - .....

Parágrafo único .....

I - .....

II - .....

II – alterado o parágrafo único do artigo 2º:

"Art. 2º .....

Parágrafo único O disposto no *caput* não se aplica às hipóteses previstas nos incisos III; IV, alínea b; VII, alínea d; IX, alínea d; e XIV do artigo 1º."

III – alterado o artigo 4º, conforme adiante demonstrado:

"Art. 4º A falta de recolhimento do ICMS, no prazo fixado nesta Portaria, poderá acarretar ao estabelecimento a sua inclusão em regime especial de fiscalização, devendo, neste caso, o imposto ser recolhido na forma preconizada em ato editado pelo Secretário Adjunto da Receita Pública."

IV – revogado o artigo 5º.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 7 de abril de 2008.

MARCEL SOUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**

Comunicado 003/2008/AGENFA/CÁCERES/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS-ART. 3º §2º DEC. 4.314/2004.

Tenda Construtora Ltda - 13.353.471-5.

Anacleto Antunes Magalhães. Gerente Fazendário Substituto.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Cláudio Campos Miranda, 600.748.845-49; Gilmar Manoel do Nascimento, 527.101.069-49; Alisson Henrique Araújo de Souza, 012.326.741-25; Ademir Oliveira de Moraes, 000.780.581-04; Jair Pereira Figueiredo, 383.788.761-87; Juraci Figueiredo Viana, 313.228.591-91; Glória Rosa dos Santos, 929.047.261-87; Evaldo Alexandre, 892.123.391-15; Valdenir Barbosa de Souza, 829.062.541-34; José Soares da Silva, 415.752.291-53; Aristides Ramos de Souza, 311.345.211-20; João Pereira dos Santos, 042.766.049-15; José Antonio da Silva, 017.809.318-16; João Barbosa da Silva, 257.443.131-68; João César Pereira Martin, 871.065.901-34; Francisco de Assis Silva, 330.337.574-72; Francisco Alves de Lima, 042.816.249-53; Miriam Venancio Pinheiro, 987.054.071-68; José Perez Tejada, 555.885.149-04; Valdir Pedro Camilo, 609.858.799-04; Joaquim Ferreira Campos, 314.075.879-00; Jose Valdir da Silva, 411.368.291-72; Josias Alexandrino de Lima, 340.088.451-00; Edivaldo Alves dos Santos, 411.363.221-91; Generci Gomes da Silva, 383.567.591-53; Leandro dos Santos de Sá, 009.324.051-18; João Bertoco, 088.185.259-72; Onelio Martinho, 733.875.928-68; Marcelo Adriano Mariano, 882.827.751-34; Marcos Roberto Mariano, 945.236.491-20; Luzia Semprebom Elliott, 846.165.201-00; Juarez Antonio de Araújo, 255.337.088-12; Geneci Bezerra Monteiro, 838.728.251-00; Joaquim de Oliveira, 370.481.479-20; Mauro Sergio Ferreira, 167.349.528-19; Claudinei Evandro Ferrari, 248.860.498-42; Claudenor Cavalcante Campos, 453.154.189-87; Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira, 784.751.041-34; Artur Sakai, 104.203.838-40; Luis Carlos Kraemer, 858.765.421-72; Edivaldo Coitinho da Silva, 010.879.038-07; Laurinda Ferreira da Silva, 005.295.361-02.

Luiz Ari Burile da Silva, Gerente da AGENFA de Juara.

**TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO  
COM DIFERIMENTO DO ICMS**

GILBERTO FERREIRA DA SILVA-13.353339-5, FERNANDO MARCOS CAVALIERI-13.353261-5, FLÁVIO REZER-13.353178-3, NELDO REZER-13.324256-0, MARCIO REZER-13.353177-5, AGUSTINHO DE SOUZA BRITO-13.289546-3, ANGELO APARECIDO BRAIANI-13.352961-4, JOÃO PIOVESAN PINHEIRO-13.352494-9, MARIA IZABEL SANCHES-13.352279-2, APARECIDA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO-13.239180-5, JURACI GOMES RIBEIRO-13.351837-0, IVAN PEREIRA COSTA-13.351849-3, FLAVIA CAROLINE SIRENA, 13.351625-3, LOURDES DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA-13.217685-8, ANTONIO APARECIDO DE MOURA, 13.351617-2, BARTOLOMEU FULJOTO PERES-13351529-0, ANTONIO MOURA GUIMARÃES-13.351177-4, HILDEBRANDO JOSÉ PAIS DOS SANTOS-13.350734-3, MARCELO BENTO DE LIMA-13.350652-5, ANTONER ANGELO DE BRIDA-13.286209-3, LUIZ FRIZON-13.350290-2, JONES EDER PARQUER-13.349974-0, MOACIR ESQUEL-13349621-0, ERONIR RIBEIRO TABORDA-13.349271-0, SANTO LAERCIO BERTONCELO-13.349047-4, JOSÉ FERREIRA DA SILVA-13.348959-0, EDMILSON ESTEVAM DOS SANTOS-13.348927-2, APARECIDA ROSSANI DE ARAÚJO-13348785-7, MARLI PEREIRA DE AGUIAR-13.349276-1, JOÃO MATIAS CEARÁ-13.349917-9.

Gerente: José Hilton Rodrigues de Almeida – 48825001-3 – AAF.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº002/2008.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

ADEVALDO INOCENCIO COSTA - 627.699.521-53, ADRIANO DE SOUZA - 334.378.728-00, ANTONIO JERONIMO DA SILVA - 058.770.241-91, DAMARIS HELENA R MENECHINI - 556.919.271-91, EDINÉIA NUNES RATO SANTOS - 012.712.681-32, ELIANE DA SILVA VILAS BOA - 867.564.781-68, EUCLIDES BENEDITO ALVES - 522.865.841-68, FREDERICO SCHUMANN - 805.468.629-34, ILÁRIO NIESCIUR - 378.798.631-68, ILTON VIEIRA BORBA - 291.786.221-15, IVO GONÇALVES - 853.755.861-34, JOAQUIM FERNANDO DA SILVA - 951.335.341-91, JORGE STREGE - 580.831.701-00, JOVELINO BENTO DOS SANTOS - 347.182.491-04, LEONTINO ALVES GUIMARÃES - 774.786.731-04, MANOEL FERREIRA CARNEIRO - 188.343.881-00, MARCELO BELLEKOVALSKI - 031.097.701-05, MARCIO ADRIANO BIRK - 848.875.161-34, MARIA RAMÃO MEDINA - 972.427.809-34, MARINES SCHIDT - 967.314.781-72, NELSON DE SOUZA - 400.782.999-34, VALDINEI ALVES BORGES - 954.950.961-34, VALERIANO DE JESUS - 150.587.512-91.

JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA - GERENTE- MART. 50496001-6

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 101/2008/00/00 - ASJU  
 Processo nº 52293/2008-SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite n.º 019/2008.  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira – Tipo I, na Rodovia MT-452, Trecho: Entrº MT-050 – Entrº MT -351, sobre o Ribeirão dos Cocais, com extensão de 200m e o Córrego Cocalzinho, com extensão de 16,0m  
 Valor: R\$ 141.552,80 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.  
 Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.08.01021-9  
 Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA  
 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 100/2008/00/00 – ASJU  
 Modalidade Pregão Presencial nº 013/2008 SAD  
 Processo nº 109932/2008 SINFRA  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para a SINFRA nos Pólos de Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Barra do Garças, Alta Floresta e Vila Rica, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos da SINFRA.  
 Valor: R\$ 613.801,73 (Seiscentos e Treze Mil, Oitocentos e Um Real e Setenta e Três Centavos).  
 Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura  
 Dotações: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, Conforme NE 25101.0001.08.00942-1.  
 Partes: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 081/2008/00/00-ASJU.  
 Processo nº 494428/2007/SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite nº 412/2007  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá, Trecho: Ruas e Avenidas dos Bairros: Altos da Glória – São João Del Rey – Parque Cuiabá – Liberdade – Santa Cruz II – Castelo Branco – Canjica – Vila Nova – Fortaleza – Jardim Brasil – Jardim Ipês – Complexo Pomeri e Osmar Cabral, numa extensão de 70.000,00m  
 Valor: R\$ 149.600,20(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Vinte Centavos)  
 Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.08.00891-1 e 25101.0001.08.00892-1  
 Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 76/2008/GAB/SEJUSP, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

**Designa Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais,  
 Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o servidor a seguir nominado, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestor do seguinte convênio:

CONVÊNIO	OBJETO	GESTOR RESPONSÁVEL
Contrato de Repasse nº 0243529-09/2007/Ministério da Justiça/Caixa	Ampliação da Unidade de Saúde II – Medida de Segurança – Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá-MT.	Waldir Santos Moreira

**Art. 2º** – Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:  
 I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;  
 II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;  
 III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;  
 IV – Garantir a área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto à aplicação dos recursos envolvidos;  
 V – Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo o Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;  
 VI – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.  
**Parágrafo único.** As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de abril de 2008.

*Diogenes G. Curado Filho*  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 69/2008/GAB/SEJUSP, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

**“Institui Comissão para elaboração de minuta de Projeto de Lei de criação das Bases Comunitárias de Segurança e do regimento interno das referidas Bases, e dá outras providências”.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição Estadual, e,  
 Considerando a disposição constitucional “Segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos [...]” ( CF/88);

Considerando o compromisso em desenvolver políticas voltadas para melhoria do atendimento de segurança pública no Estado de Mato Grosso, aliada a necessidade de consolidar a filosofia de Polícia Comunitária com a participação da sociedade civil organizada na cooperação com os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de integrar e ampliar os serviços das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública Estadual, de forma a estabelecer a integração progressiva e harmônica na atividade de polícia comunitária, respeitando as missões constitucionais, com o fim precípuo de instituir instrumentos adequados à participação da comunidade;

Considerando o Programa de modernização da gestão pública Estadual, voltada para resultados, com o objetivo de implementar uma administração pública gerencial, tendo como princípios básicos: satisfação do cliente cidadão, gestão participativa, gerência de processos, descentralização de decisão, constância de propósitos, melhoria contínua, prevenção de erros, garantia de qualidade e transparência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Instituir comissão para elaboração da minuta de Projeto de Lei, que cria as Bases Comunitárias de Segurança, bem como, a minuta do regimento interno das referidas Bases Comunitárias de Segurança.

**Art. 2º** - A comissão será composta por representantes de cada instituição vinculada ao sistema Estadual de Segurança Pública, conforme abaixo seguem:

- I – Presidente: Cel PM Jorge Roberto Ferreira da Cruz – Secretário Adjunto de Segurança Pública;
- II- Vice-Presidente : Dr. Genison Brito Alves de Lima – Delegado de Polícia Civil;
- III- Membro: Cel PM Osmar Lino de Farias – Polícia Militar;
- IV- Membro: Ten Cel PM Gley Alves de Almeida Castro – Coordenador de Polícia Comunitária;
- V – Membro: Ten Cel PM Zózima Dias Sales dos Santos – Coordenadora Rede Cidadã;
- VI – Membro: Domingos Sávio Grosso – Superintendente do Sistema Sócio Educativo;
- VII – Membro: Maj BM Paulo André da Silva Barroso – Corpo de Bombeiros Militar;
- VIII - Membro: Telma de Azevedo Silva Moraes – Coordenadora Geral de Identificação - POLITEC;
- IX – Relator: Cap PM Júlio Martins de Carvalho – GGI.

**Art. 3º** - A 1ª reunião realizar-se-á no dia 04 de abril de 2008, às 14h30min, na Sala de Multi - Uso (SEJUSP).

**Art. 4º**- O término dos trabalhos da Comissão dar-se-á em 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Cuiabá, 31 de março de 2008.

*Diogenes G. Curado Filho*  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por ter saído incorreto.

Portaria GAB/SEJUSP nº 78/2008.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 176091/2008, e considerando o disposto A Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Medida Provisória nº 416/2008, de 23 de janeiro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 6.380, de 08 de março de 2008, resolve nomear os membros abaixo nominados:

- I – Gestor Estadual do Programa Bolsa Formação:
  - **Marcia Cristina Ourives da Silva**
- II – Representante Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT no Programa Bolsa Formação;
  - **Genilson Antonio Sechi de Avila – Ten. Cel. PM**
- III – Representante da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC no Programa Bolsa Formação;
  - **Sebastião Finoto da Silva**
- IV – Representante do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso no Programa Bolsa Formação;
  - **Denes Alves do Nascimento – Major CBM**
- V – Representante do Sistema Prisional do Mato Grosso;
  - **Mara Lúcia Martins Magri**
- VI – Representante Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC no Programa Bolsa Formação;
  - **Euler Maciel de Menezes Junior**

Cuiabá/MT 10 de abril de 2008.

*Diogenes G. Curado Filho*  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 48 horas, após a publicação desta, nesta Superintendência de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos do seu interesse. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

1. Ailton Xavier de Paula;
2. Antônio Luis Jorge Seba;
3. Geremias Ferreira de Oliveira;
4. Mateus Vernucci;
5. Reginaldo Gonçalves;
6. Samuel Alves;
7. Vanderlei Ferrari.

Superintendência de Gestão de Pessoas, em Cuiabá – MT, 09 de Abril de 2008.

Atenciosamente,

Tatiana Laura da Silva Guedes  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2008

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON – UNIRONDON E O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE PRINCIPAL VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PELO UNIRONDON AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES LEGAIS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE OFÍCIOS EXPEDIDOS E ASSINADOS PELO COOPERADO E ENCAMINHADOS AO UNIRONDON.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ SUA VALIDADE A PARTIR DA MENSALIDADE DE FEVEREIRO DE 2008 QUE SE REFERE À SEGUNDA MENSALIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ASSINADO PELO BENEFICIÁRIO, COM TÉRMINO PREVISTO PARA DEZEMBRO DE 2008, OU SEJA, O DESCONTO NÃO INCIDIRÁ SOBRE A PRIMEIRA MENSALIDADE PAGA POR OCASIÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA.

DATA DA ASSINAURA: 14/03/2008

ASSINAM: ADONIAS GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR (PRO-REITOR ADMINISTRATIVO – UNIRONDON) E DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA).

PROCESSO Nº 41002/2008-SEJUSP-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 004/2007/FESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos e da Cláusula Quarta – Da Dotação, que trata da execução de obra de reforma e instalação hidro-sanitária da estrutura física do Centro Integrado de Atendimento Psico-Social-CIAPS/SEJUSP em Cuiabá/MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial R\$ 16.529,09 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 58.799,27 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 19601-FESP  
Projeto Atividade: 2290.0600  
Natureza da Despesa: 4490.5100  
Fonte: 242  
Valor Previsto Para Execução: R\$ 16.529,09 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial DATA DA ASSINAURA: 14/03/2008

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Infra-estrutura).

PROCESSO Nº : 461974/2008-SEJUSP-MT

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração ([www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)) adendo ao Edital de Pregão nº 004/2008/SEJUSP, marcado para ser realizado no dia 22/04/2008 às 09:00 horas (horário local).

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2008.

Bernadete Paholsky  
Gerente de Aquisições

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 118/2008/CGPJC/MT.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2008.

COMISSÃO PROCESSANTE:

Dr. BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA - PRESIDENTE

Dr. ADRIANO PERALTA DE MORAES - MEMBRO

Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO

ACUSADOS – HIROSHI WAKIYAMA e ONÉSIMO MARTINS DE CAMPOS – Investigadores de Polícia.

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2008, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos nos artigos 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticaram ilícito disciplinar vertidos, em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana; XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167 - Proibições - 1 – Do Primeiro Grau: X – Ser desleal no exercício da função; XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior, 2 – Do Segundo Grau: II – Manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; VII – Interceder dolosamente em favor de parte; XII – Interferir indevidamente em assunto de natureza policial que não seja de sua competência; XVI – Valsear do cargo com o fim, ostensivo e velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; Do Terceiro Grau: XVII – Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; e 4 – Do Quarto Grau: XV – Associar-se a mais de duas pessoas, em quadrilha ou bando armado; XXIV – Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora de função, mas em razão dela, vantagem indevida; c/c o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA

CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 55/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.362/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 01/10/2007 pág.17, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 422938/2007 (CENFOR DE BARRA DO GARÇAS), em desfavor dos servidores **Adilson Moreira da Silva**, matrícula nº. 459270036 e CPF nº. 112.275.918-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **José Vinicius da Costa**, matrícula nº. 862460026 e CPF nº. 553.156.827-49, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Air Gonçalo de Campos**, matrícula nº. 988620014 e CPF nº. 107.663.751-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Maria de Fátima Mattos**, matrícula nº. 236060015 e CPF nº. 209.467.671-49, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Maria Albina Botelho Acosta**, matrícula nº. 277330017 e CPF nº. 106.957.291-87, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Pedro de Oliveira Luz**, matrícula nº. 224050010 e CPF nº. 079.939.001-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Adão Hipólito Garay da Silva**, matrícula nº. 258780010 e CPF nº. 240.697.871-00, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Cleber Costa Leite** matrícula nº. 861970020 e CPF nº. 329.076.131-20, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Onívio Midon**, matrícula nº. 523510039 e CPF nº. 156.911.281-91, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão e **Elizeu Marques de Faria**, matrícula nº. 214380041 e CPF nº. 270.560.828-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão;

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
- Cuiabá/MT, 07 de abril de 2008.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 56/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.359/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 01/10/2007 pág.17, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 422957/07 (CENFOR DE RONDONÓPOLIS), em desfavor dos servidores **Adilson Moreira da Silva**, matrícula nº. 459270036 e CPF nº. 112.275.918-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **José**

**Vinicius da Costa**, matrícula nº. 862460026 e CPF nº. 553.156.827-49, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Air Gonçalo de Campos**, matrícula nº. 988620014 e CPF nº. 107.663.751-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Maria de Fátima Mattos**, matrícula nº. 236060015 e CPF nº. 209.467.671-49, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Maria Albina Botelho Acosta**, matrícula nº. 277330017 e CPF nº. 106.957.291-87, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Pedro de Oliveira Luz**, matrícula nº. 224050010 e CPF nº. 079.939.001-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Adão Hipólito Garay da Silva**, matrícula nº. 258780010 e CPF nº. 240.697.871-00, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Cleber Costa Leite**, matrícula nº. 861970020 e CPF nº. 329.076.131-20, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Onívio Midon**, matrícula nº. 523510039 e CPF nº. 156.911.281-91, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão e **Elizeu Marques de Faria**, matrícula nº. 214380041 e CPF nº. 270.560.828-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão;

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 07 de abril de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 57/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.361/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 01/10/2007 pág.17, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 422967/07 (CENFOR DE SINOP), em desfavor dos servidores **Adilson Moreira da Silva**, matrícula nº. 459270036 e CPF nº. 112.275.918-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **José Vinicius da Costa**, matrícula nº. 862460026 e CPF nº. 553.156.827-49, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Air Gonçalo de Campos**, matrícula nº. 988620014 e CPF nº. 107.663.751-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Maria de Fátima Mattos**, matrícula nº. 236060015 e CPF nº. 209.467.671-49, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Maria Albina Botelho Acosta**, matrícula nº. 277330017 e CPF nº. 106.957.291-87, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Pedro de Oliveira Luz**, matrícula nº. 224050010 e CPF nº. 079.939.001-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Adão Hipólito Garay da Silva**, matrícula nº. 258780010 e CPF nº. 240.697.871-00, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Cleber Costa Leite**, matrícula nº. 861970020 e CPF nº. 329.076.131-20, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Onívio Midon**, matrícula nº. 523510039 e CPF nº. 156.911.281-91, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão e **Elizeu Marques de Faria**, matrícula nº. 214380041 e CPF nº. 270.560.828-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão;

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 58/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.360/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 01/10/2007 pág.17, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 422959/07 (CENFOR DE ALTA FLORESTA), em desfavor dos servidores **Adilson Moreira da Silva**, matrícula nº. 459270036 e CPF nº. 112.275.918-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **José Vinicius da Costa**, matrícula nº. 862460026 e CPF nº. 553.156.827-49, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Air Gonçalo de Campos**, matrícula nº. 988620014 e CPF nº. 107.663.751-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Maria de Fátima Mattos**, matrícula nº. 236060015 e CPF nº. 209.467.671-49, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Maria Albina Botelho Acosta**, matrícula nº. 277330017 e CPF nº. 106.957.291-87, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Pedro de Oliveira Luz**, matrícula nº. 224050010 e CPF nº. 079.939.001-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Adão Hipólito Garay da Silva**, matrícula nº. 258780010 e CPF nº. 240.697.871-00, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Cleber Costa Leite**, matrícula nº. 861970020 e CPF nº. 329.076.131-20, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Onívio Midon**, matrícula nº. 523510039 e CPF nº. 156.911.281-91, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão e **Elizeu Marques de Faria**, matrícula nº. 214380041 e CPF nº. 270.560.828-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão;

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Cuiabá/MT, 07 de abril de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 59/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.379/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 04/10/2007 pág.14, prorrogada pela portaria 471/2007/GS/SEDUC/MT, de 03.12.07, diário oficial de 04.12.07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 296290/2007 para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pelo servidor **CARLOS SÉRGIO DUNDI**, brasileiro, professor, efetivo (atualmente em desvio de função), matrícula nº. 390310018, portador do CPF nº 326.127.021-72, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, que supostamente teria praticado os seguintes atos: tratamento desrespeitoso no ambiente escolar, deixar de observar as normas legais e regulamentares; manter conduta incompatível com a moralidade administrativa; não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; proceder de forma desidiosa, faltar com o respeito às individualidades dos educandos, manter conduta escandalosa e por ter, em tese, infringido o Estatuto do Servidor Público Estadual (LC. 04/90) e o Código de Ética do Servidor Público do Estado (LC. 112/02).

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 060/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.378/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 04/10/2007 pág.14, prorrogada pela Portaria 470/2007/GS/SEDUC/MT DE 03.12.07, DIÁRIO OFICIAL DE 04.12.07, prorrogada pela Portaria 08/2008/GS/SEDUC/MT DE 07.02.08, DIÁRIO OFICIAL DE 13.02.08 que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº.383006/2007 para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pelos servidores **RENATA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES**, brasileira, técnica administrativa educacional, contratada temporariamente para a função de Secretária da Escola Estadual Senador Teotônio Vilela, localizada no município de Araputanga/MT, matrícula nº. 1172250070, portadora do CPF nº 998.607.241-72, tesoureira do CDCE, que supostamente teria praticado os seguintes atos: desvio de conduta funcional quanto à destinação de verba pública, inobservância às competências do CDCE e da função Tesoureira desse Conselho, ofensa aos deveres funcionais do servidor público e não observação das normas legais e regulamentares que regem a conduta dos servidores públicos estaduais e ainda por ter, em tese, infringido o Estatuto do Servidor Público Estadual (LC. 04/90), o Código de Ética do Servidor Público do Estado (LC. 112/02) e a Lei 7.040/98. **GILDÁZIO SANTOS QUEIROZ**, brasileiro, servidor público, professor contratado temporariamente, matrícula sob o nº. 902880152, portador do CPF nº329.655.751-20, exercendo a função de diretor na Escola Estadual Senador Teotônio Vilela, no município de Araputanga/MT e **JUSCENIL ALVES DE ARRUDA SOUZA**, brasileira, servidora pública, professora, contratada temporariamente, matrícula sob o nº. 1225440022, portadora do CPF nº 345.379.371-49, presidente do CDCE, que supostamente teriam praticado os seguintes atos: omissão no exercício do cargo ou função pública, inobservância das atribuições e competências das funções públicas, inobservância às competências do CDCE e das funções de Presidente do CDCE e Diretor de unidade escolar, bem como ofensa aos deveres funcionais do servidor público e ainda por ter, em tese, infringido o Estatuto do Servidor Público Estadual (LC. 04/90), o Código de Ética do Servidor Público do Estado (LC. 112/02) e a Lei 7.040/98.

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2007

**ORIGEM:** Contrato nº. 087/2007.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**CONTRATADA:** RN CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

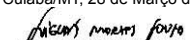
**OBJETO:** Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo e a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 04/04/2008 e seu término em 03/06/2008.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/03/2008 e seu término em 28/07/2008.

**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 28 de Março de 2008.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÕES DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº. 195/2007

**Contrato:** 195/2007

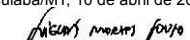
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

**Contratada:** CONSTRUTORA PLANECON LTDA.

**Objeto:** ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS, ITEM 3.4. do Contrato nº. 195/2007.

**Fundamento Legal:** art. 65, e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2008.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Contrato aditado:** 054/2007

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC  
**Contratada:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Terceira – Item 3.2 – Da Execução e do Valor do Contrato.

**Valor:** Fica aditado ao Contrato nº. 054/07, a quantia de **R\$ 6.955,55 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, que corresponde a **24,5 %**, do valor inicial do Contrato. O valor global do presente Contrato passa a ser de **R\$ 35.345,55 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 09 de Março de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2007**

**ORIGEM:** Contrato nº. 086/2007.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**CONTRATADA:** UNIAÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início a partir de 18/04/2008 e seu término em 17/06/2008.

**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Origem:** Contrato nº. 04/2007.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 12/02/2008 e seu término em 11/08/2008.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 10 de Fevereiro de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2007**

**ORIGEM:** Contrato nº. 138/2007.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**CONTRATADA:** RODRIGUES & LOVATO LTDA.

**OBJETO:** Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e a Cláusula Nona – Da Vigência.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (sessenta) dias, com início em 11/04/2008 e seu término em 10/05/2008.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/04/2008 e seu término em 11/06/2008.

**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/2005**

**Localador:** SEDUC - MT.

**Locatário:** ELZITA MARIA MENDES

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Da responsabilidade das partes" e "Do reajuste".

**Valor Contratado:** O valor global do presente aditivo é de **R\$ 18.494,16** (dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), sendo que o valor mensal será de **R\$ 770,59** (setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1

**Prazo de Execução:** 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/03/2008 e seu término em 01/03/2010.

Cuiabá – MT, 03 de abril de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 009/2005.**

**Localatária:** SEDUC - MT.

**Objeto:** MARIA DA GLÓRIA DOS REIS FRANCO LOBO.

**OBJETO:** Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação", "Da Responsabilidade das Partes" e "Do Reajuste" do contrato n.º. **009/2005**.

**Valor Contratado:** O valor global do presente aditivo é de **R\$ 12.109,26** (doze mil cento e nove reais e vinte e seis centavos), sendo que o valor mensal será de **R\$ 2.018,21** (dois mil e dezoito reais e vinte e um centavos).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 06 (seis) meses, com início em 01/03/2008 e seu término em 31/08/2008.

Cuiabá – MT, 03 de abril de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 032/2004.**

**Localador:** SEDUC - MT.

**Locatário:** INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Da responsabilidade das partes" e "Do reajuste".

**Valor Contratado:** O valor global do presente aditivo é de **R\$ 71.837,52** (setenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o valor mensal será de **R\$ 5.986,46** (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903900.110.1.1

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 02/03/2008 e seu término em 01/03/2009.

Cuiabá – MT, 03 de abril de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 011/2006.**

**Localador:** SEDUC - MT.

**Locatário:** GENTILINO DO NASCIMENTO RADIS.

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Da responsabilidade das partes".

**Valor Contratado:** O valor global do presente aditivo é de **R\$ 103.194,96** (cento e três mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor mensal será de **R\$ 8.599,58** (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.110.1.1

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 20/03/2008 e seu término em 19/03/2009.

Cuiabá – MT, 20 de março de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2008.**

**Localatária:** SEDUC - MT.

**Localador:** EMPAER – Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão.

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Sérgio Julião do Brito, Bairro: Cristo Rei – Parque do Lago no município de Várzea Grande - MT, para abrigar a E.E. Dunga Rodrigues.

**Valor Contratado:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), sendo que o valor mensal será de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.110.1.1

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 01/01/2008 e seu término em 31/12/2008.

Cuiabá – MT, 03 de abril de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS**

**LAUDA 50**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 09/2008.**

**CONVÊNIO:** APAE

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 32.945.099/0001-90, no município de ITAUBA/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (41) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR:** R\$ 45.264,00(QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura : 10/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 10/2008.**

**CONVÊNIO:** APAE

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 01.726.258/0001-32, no município PEDRA PRETA/MT

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (85) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR:** R\$ 93.840,00(NOVENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura : 10/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 19 /2008.**

**CONVÊNIO:** APAE

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 03.940.889/0001-85, no município de RONDONÓPOLIS/MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de ( 54) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto4109: Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR:** R\$ 59.616,00(CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DESESEIS REAIS)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura : 10/04/2008



**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2008**

CONVÊNIO; APAE

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, CNPJ/MF 37.500.576/0001-28, no município de VARZEA GRANDE /Mt.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (180) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR:** R\$ 198.720,00(CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura: 10/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2008**

CONVÊNIO; AP

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, CNPJ/MF 36.926.020/0001-35, no município de JUARA /Mt.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (80) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR:** R\$ 88.320,00(OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS )

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura: 10/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 15/2008**

CONVÊNIO; ASS.S.D.

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO SINDROME DE DOWN, CNPJ/MF: 05.483.641/0001-68, no município de VARZEA GRANDE /Mt.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de ( 30) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR:** R\$ 33.120,00(TRINTA E TRES MIL CENTO E VINTE REAIS)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura: 10/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 18/2008**

CONVÊNIO; C.R.L.B.

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE , CNPJ/MF 00.177.436/0001-50, no município de RONDONÓPOLIS /Mt.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (40 ) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:**14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR:** R\$ 44.160,00(QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura: 10/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 014 /2008**

CONVÊNIO; APAE

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR FÉ E ALEGRIA , CNPJ/MF 15.082.183/0001-09 , no município de CUIABÁ /MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (183) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:**14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR:** R\$ 202.032,00(DUZENTOS E DOIS MIL E TRITA E DOIS REAIS )

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura: 10/04/2008

Lauda 51

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1166/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, CNPJ/MT 01.974.088/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1166/2005, Construção de 24 salas de aula, e demais dependências administrativas, biblioteca, sala de informática, banheiros, quadra poli esportiva, muro, praça de alimentação e urbanização no Município de Primavera do Leste que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30 de Abril de 2008 para 30 de Julho de 2008.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 148/2006, Reforma geral da parte física da escola, estrutura, cobertura, acessórios, arqui bancada e pintura da quadra poli esportiva, ampliação de 02 salas de aula e adequação ao PNEE na “EE Profª. Maria Elza F. Inácio”, Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 27 de Abril de 2008 para 27 de Julho 2008.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 183/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 183/2006, ampliação da praça de alimentação na “EE 19 de Dezembro ” no Município de Querência que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 23 de Abril de 2008 para 20 de Outubro de 2008.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica Nº. 011/2005, Reforma Geral da “EE. Fenelon Muller”, no município de Cuiabá/MT, que passa ter a seguinte redação: A duração do convênio passa de 31/12/2007 para 31/07/2008, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 354/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sinop , CNPJ/MT 15.024.003/0001-32.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Cobertura da Quadra Poli esportiva na Escola Estadual Nossa Senhora da Glória.

**Data da Rescisão:** 27/08/2007.

**TIPO:** Consensual.

**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** O Recurso recebido não foi suficiente para realizar o objeto do Convênio.

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**PORTARIA N.º 004/2008/GS/SICME**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do parecer nº 885/SGA/06, de lavra da Douta Procuradora do Estado Dra. Fernanda Mendes Pereira Cardoso, em relação aos processos em que figura como interessada a empresa **GOIAZEM ARMAZENS GERAIS**, na qual recomenda à esta Secretaria a tomada de decisão, no sentido de declarar nulidade dos processos de nºs. 080966/2005/PGE, a partir da fl. 165-SICME até 169-SICME, do Processo nº 198797/2006/SICME até a fl. 54-SICME, e da totalidade do Processo de nº 105850/2006/PGE, por descumprimento da ordenação dos atos, conforme artigo 25, inciso III, da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002,

Considerando a necessidade de continuidade dos procedimentos administrativo em relação aos processos supracitados;

Considerando o desligamento do Servidor George Luiz Von Holleben,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Equipe Interna para acompanhamento do feito instaurado, bem como praticarem todos os atos necessários para a conclusão dos trabalhos, passando a comissão a ser composta pelos seguintes servidores:

- I – Nivaldo Oliveira da Cruz;
- II – Maria Lenice M. Conceição;
- II – Mário Fernando Pesenti Sandrin;
- IV – Josemara de Holanda Campêlo Giglio.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria de nº 019/2007, publicada em 05 de outubro de 2007.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-S.E.**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2008.

  
**PEDRO JAMIL NADAS**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 2.312 de 12/02/2001, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 206 de 07/10/2005, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PACIS;

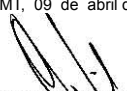
## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PACIS, em anexo, referente a competência de DEZEMBRO/2007 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2008.

  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo Dezembro/2007
Água Boa	14.866	3	80,72	30.000,00	15.000,00	180.000,00	0,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	1	85,05	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Canarana	19.329	4	82,78	10.000,00	5.000,00	60.000,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.619	2	142,37	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Nova Nazaré	2.001	1	199,90	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Querência	10.428	1	38,36	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	2	104,02	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	64.637	14	86,64	64.000,00	32.000,00	384.000,00	0,00
Arenópolis	10.169	3	118,01	4.172,20	2.086,10	25.033,20	0,00
Barra do Bugres	32.744	5	48,86	9.667,88	4.833,94	58.007,28	0,00
Brasnorte	12.464	3	96,28	2.965,64	1.482,82	17.793,84	0,00
Campo Novo do Parecis	26.562	3	45,18	10.360,13	5.180,07	62.160,84	0,00
Denise	9.489	2	84,31	3.976,06	1.988,03	23.856,36	0,00
Nova Marilândia	2.891	1	138,36	786,28	393,14	4.717,68	0,00
Nova Olímpia	19.562	2	40,90	8.708,35	4.354,18	52.250,16	0,00
Porto Estrela	4.096	1	195,31	1.399,48	699,74	8.396,88	699,74
Santo Afonso	2.162	1	185,01	1.602,65	801,33	9.615,96	0,00
Sapezal	12.656	3	94,82	4.144,11	2.072,06	24.864,72	0,00
Tangará da Serra	72.311	8	38,72	34.272,22	17.136,11	205.633,32	0,00
CIS MÉDIO NORTE	205.106	32	60,46	82.055,00	41.027,52	492.330,24	699,74
Confresa	28.594	7	83,93	20.000,00	10.000,00	120.000,00	0,00
Canabrava do Norte	6.530	1	61,26	3.635,40	1.817,70	21.812,40	0,00
Porto Alegre do Norte	9.465	2	84,52	5.451,00	2.725,50	32.706,00	0,00
Santa Cruz do Xingu	1.483	1	269,72	2.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00
São José do Xingu	6.997	2	114,33	3.813,60	1.906,80	22.881,60	0,00
Santa Terezinha	6.759	2	118,36	3.965,40	1.982,70	23.792,40	0,00
Vila Rica	20.108	4	59,68	11.234,40	5.617,20	67.406,40	0,00
CIS BAIXO ARAGUAIA	79.936	19	85,07	50.099,80	19.432,70	233.192,40	1.000,00
Araguaiana	3.456	1	115,74	2.748,00	1.374,00	16.488,00	1.374,00
Barra do Garças	56.853	13	91,46	43.763,20	21.881,60	262.579,20	21.881,60
Campinápolis	12.863	0	0,00	10.130,40	0,00	0,00	0,00
General Carneiro	4.380	1	91,32	3.486,40	1.743,20	20.918,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	3	134,17	6.663,20	3.331,60	39.979,20	0,00
Nova Xavantina	17.332	4	92,31	14.048,00	7.024,00	84.288,00	0,00
Pontal do Araguaia	4.537	1	88,16	3.343,20	1.671,60	20.059,20	0,00
Ponte Branca	1.933	1	206,93	1.597,60	798,80	9.585,60	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1	167,50	1.762,40	881,20	10.574,40	0,00
Torixoréu	4.190	2	190,93	3.583,20	1.791,60	21.499,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	116.876	27	92,41	91.125,60	40.497,60	485.971,20	27.589,20

## ANEXO II

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo Dezembro/2007
Alta Floresta	47.281	11	93,06	33.002,90	16.501,45	198.017,40	16.501,45
Aplicás	6.328	2	126,42	4.536,70	2.268,35	27.220,20	2.268,20
Carlinda	9.065	3	132,38	7.376,60	3.688,30	44.259,60	3.688,30
Nova Bandeirantes	9.800	3	122,45	5.972,40	2.986,20	35.834,40	2.986,20
Nova Monte Verde	8.883	3	135,09	5.576,20	2.788,10	33.457,20	2.788,10
Paranaíta	8.812	2	90,79	6.626,90	3.313,45	39.761,40	3.313,45
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	24	106,47	63.091,70	31.545,85	378.550,20	31.545,70
Alto Boa Vista	4.564	2	175,28	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Luciara	2.053	1	194,84	3.000,00	1.500,00	18.000,00	0,00
Novo Santo Antonio	1.165	1	343,35	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	1	297,40	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	3	130,07	20.000,00	10.000,00	120.000,00	7.500,00
CIS ARAGUAIA	18.353	8	174,36	32.000,00	16.000,00	192.000,00	12.000,00
Aripuanã	19.372	4	82,59	10.400,00	5.200,00	62.400,00	5.200,00
Castanheira	6.920	3	173,41	6.200,00	3.100,00	37.200,00	0,00
Colniza	14.149	3	84,81	7.600,00	3.800,00	45.600,00	0,00
Cotriguaçu	13.390	4	119,49	7.600,00	3.800,00	45.600,00	3.800,00
Juína	39.526	8	80,96	31.400,00	15.700,00	188.400,00	15.700,00
Juruena	6.420	3	186,92	6.200,00	3.100,00	37.200,00	3.100,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	25	100,22	69.400,00	34.700,00	416.400,00	27.800,00

ANEXO III

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo Dezembro/2007
Cláudia	12.073	4	132,53	7.878,84	3.939,42	47.273,04	3.704,88
Feliz Natal	9.557	2	83,71	9.439,36	4.719,68	56.636,16	4.504,20
Ipiranga do Norte	2.236	1	178,89	4.814,31	2.407,16	28.885,92	2.407,16
Itanhanga	4.337	1	92,23	3.843,70	1.921,85	23.062,20	1.921,85
Lucas do Rio Verde	28.646	8	111,71	7.726,48	3.863,24	46.358,88	3.863,24
Nova Maringá	4.188	1	95,51	3.319,36	1.659,68	19.916,16	1.659,68
Nova Mutum	19.178	4	83,43	5.627,21	2.813,61	33.763,32	0,00
Nova Ubiratã	7.749	2	103,24	8.305,67	4.152,84	49.834,08	0,00
Santa Carmem	4.414	1	90,62	6.446,31	3.223,16	38.677,92	2.996,97
Santa Rita do Trivelato	1.763	1	226,89	1.631,67	815,84	9.790,08	0,00
Sinop	103.868	11	42,36	21.832,60	10.916,30	130.995,60	0,00
Sorriso	50.613	14	110,64	99.304,82	49.652,41	595.828,92	49.652,41
Tapurah	7.741	2	103,35	5.885,30	2.942,65	35.311,80	2.869,89
União do Sul	5.834	2	137,13	3.242,74	1.621,37	19.456,44	1.621,37
Vera	11.499	2	69,57	7.779,50	3.889,75	46.677,00	3.570,17
CIS TELES PIRES	273.696	56	81,84	197.077,87	98.538,94	1.182.467,28	78.771,82
Colíder	26.738	2	29,92	5.889,00	2.944,50	35.334,00	0,00
Itaúba	6.491	1	61,62	1.797,00	898,50	10.782,00	0,00
Marcelândia	18.634	4	85,86	3.031,50	1.515,75	18.189,00	0,00
Nova Canaã do Norte	11.015	2	72,63	2.416,50	1.208,25	14.499,00	0,00
Nova Guarita	5.491	2	145,69	1.185,00	592,50	7.110,00	0,00
Nova Santa Helena	3.671	1	108,96	681,00	340,50	4.086,00	0,00
CIS NORTE	72.040	12	66,63	15.000,00	7.500,00	90.000,00	0,00
Araputanga	14.499	2	55,18	7.064,00	3.532,00	42.384,00	3.504,50
Cáceres	90.391	10	44,25	43.215,00	21.607,50	259.290,00	0,00
Curvelândia	4.967	1	80,53	2.383,50	1.191,75	14.301,00	0,00
Glória D'Oeste	2.541	1	157,42	1.455,00	727,50	8.730,00	727,50
Indiavaí	2.080	0	0,00	1.031,50	0,00	0,00	0,00
Lambari D'Oeste	3.535	2	113,15	2.017,50	1.008,75	12.105,00	1.008,75
Mirassol D'Oeste	22.623	3	53,04	11.339,50	5.669,75	68.037,00	5.669,75
Porto Espiridião	11.038	3	108,72	5.286,00	2.643,00	31.716,00	2.643,00
Reserva do Cabaçal	1.679	1	0,00	1.003,00	0,00	0,00	501,50
Rio Branco	4.617	2	173,27	2.416,50	1.208,25	14.499,00	1.208,25
Salto do Céu	2.775	2	288,29	1.783,00	891,50	10.698,00	891,50
São José dos Quatro Marcos	17.980	4	88,99	9.376,50	4.688,25	56.259,00	4.688,25
CIS OESTE	178.725	31	64,90	88.371,00	44.185,50	530.226,00	20.843,00

ANEXO IV

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo Dezembro/2007	
Alto Araguaia		11.883	5	168,31	4.753,20	2.376,60	28.519,20	2.376,60
Alto Garças		8.356	3	143,61	3.342,40	1.671,20	20.054,40	1.671,20
Alto Taquari		5.557	1	71,98	2.222,80	1.111,40	13.336,80	1.111,40
Araguainha		1.305	1	306,51	522,00	261,00	3.132,00	0,00
Campo Verde		25.533	6	94,00	10.213,20	5.106,60	61.279,20	5.106,60
Dom Aquino		8.165	3	146,97	3.266,00	1.633,00	19.596,00	1.633,00
Guiratinga		11.085	4	180,42	4.434,00	2.217,00	26.604,00	2.217,00
Itiquira		10.083	4	158,68	4.033,20	2.016,60	24.199,20	0,00
Jaciara		27.494	7	101,84	10.997,60	5.498,80	65.986,60	5.498,80
Juscimeira		12.887	4	124,16	5.154,80	2.577,40	30.928,80	0,00
Paranatinga		15.830	5	126,34	6.332,00	3.166,00	37.992,00	3.166,00
Pedra Preta		15.375	4	104,07	6.150,00	3.075,00	36.900,00	3.075,00
Poxoréo		17.186	5	116,37	6.874,40	3.437,20	41.246,40	3.437,20
Primavera do Leste		60.060	8	53,28	24.024,00	12.012,00	144.144,00	0,00
Rondonópolis		169.814	29	68,31	67.925,60	33.962,80	407.553,60	33.962,80
Santo Antonio do Leste		2.216	1	180,51	886,40	443,20	5.318,40	0,00
São José do Povo		3.139	1	127,43	1.255,60	627,80	7.533,60	0,00
São Pedro da Cipa		3.641	1	109,86	1.456,40	728,20	8.738,40	0,00
Tesouro		2.082	1	192,12	832,80	416,40	4.996,80	416,40
CIS SUL DE MATO GROSSO		411.691	93	91,33	164.676,40	82.338,20	988.058,40	63.672,00
Matupá		12.078	3	99,35	6.522,12	3.261,06	39.132,72	3.261,06
Novo Mundo		6.508	1	122,93	3.514,32	1.757,16	21.085,92	3.291,32
Peixoto de Azevedo		17.978	5	111,25	9.708,12	4.854,06	58.248,72	4.854,06
Terra Nova do Norte		11.514	4	138,96	6.217,52	3.108,76	37.305,12	8.187,14
Garantã do Norte		33.791	7	82,86	18.247,14	9.123,57	109.482,84	0,00
CIS VALE DO PEIXOTO		81.869	20	102,60	44.209,22	22.104,61	265.255,32	19.593,58
Juara		36.168	4	44,24	17.945,20	8.972,60	107.671,20	0,00
Novo Horizonte do Norte		2.952	1	135,50	1.623,96	811,98	9.743,76	811,98
Porto dos Gaúchos		6.559	3	182,95	3.268,20	1.634,10	19.609,20	1.634,10
Tabaporá		16.991	3	70,63	7.857,72	3.928,86	47.146,32	3.928,86
CIS VALE DO ARINOS		62.870	11	70,21	30.695,08	15.347,54	184.170,48	6.374,94
Alto Paraguai		5.702	2	140,30	4.908,40	2.454,20	29.450,40	0,00
Diamantino		20.486	5	97,63	13.736,10	6.868,05	82.416,60	0,00
Nortelândia		5.160	2	232,56	4.270,70	2.135,35	25.624,20	2.135,35
Nova Maringá		4.188	1	95,51	2.812,60	1.406,30	16.875,60	0,00
São José do Rio Claro		14.434	4	110,85	9.567,60	4.783,80	57.405,60	0,00
CIS CENTRO NORTE		49.970	14	120,07	35.295,40	17.647,70	211.772,40	2.135,35
Campos de Júlio		4.264	1	93,81	1.825,00	912,50	10.950,00	0,00
Comodoro		19.543	3	61,40	8.757,50	4.378,75	52.545,00	0,00
Conquista D'Oeste		2.947	2	135,73	1.391,50	695,75	8.349,00	0,00
Figueirópolis D'Oeste		3.503	1	114,19	1.933,50	966,75	11.601,00	0,00
Jauru		12.747	2	62,76	6.284,50	3.142,25	37.707,00	0,00
Nova Lacerda		4.789	2	167,05	2.226,00	1.113,00	13.356,00	0,00
Pontes e Lacerda		42.429	7	56,57	20.035,50	10.017,75	120.213,00	0,00
São Domingos		3.337	1	119,87	1.736,00	868,00	10.416,00	0,00
Vila Bela da Santíssima Trindade		14.862	3	80,74	6.933,50	3.466,75	41.601,00	0,00
CIS VALE DO GUAPORE		108.421	22	73,79	51.123,00	25.561,50	306.738,00	0,00
MATO GROSSO		1.913.936	408	84,43	1.014.220,07	528.427,66	6.341.131,92	292.025,33

## PORTARIA Nº 037/2008/GBSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e

Considerando a LC n.º 266, de 29/12/06 e a necessidade de preenchimento do cargo de Coordenador de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

Considerando a Portaria GM n.º 2048 – Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a Srª **Inês de Souza Leite Sukert**, PNS SUS, Enfermeira, Cargo: Gerente Pré-Hospitalar, para, cumulativamente, exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de abril de 2008.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 039/2008/GBSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a SUSPENSÃO do prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2007, instaurado pela Portaria n.º 221/2007/GBSE, em desfavor de AZENIL MARIA DE PINHO, MARIO SEBASTIÃO DE CAMPOS BORGES, HITOSHI FURUTA, JACIRA JESUS DE CAMPOS FIGUEIREDO, CLEA DE OLIVEIRA FALCÃO, LUIZ CARLOS CAMPOS BORGES e JOACIR VIEGAS DE PINHO pelos motivos expostos no memorando 017/PAD005-2007/COSIPA/2008 juntados aos autos, com seus efeitos retroativos.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 10 de abril de 2008



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 040/2008/GBSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Portaria 117/2007/GBSE, publicada no Diário Oficial em 11 de maio de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Sildemar Antônio Alves**, sob a matrícula funcional n.º 932.970.010 PNS do SUS, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, para na condição de Defensor Dativo, a acompanhar a Sindicância Administrativa n.º 01/2007 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os princípios da ampla defesa e do contraditório aos sindicados, nos termos da Lei Complementar n.º 207/2004.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 10 de abril de 2008



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/04/2008, página 22;

**Onde se lê:**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ** – CNPJ – MF Nº 03.468.485/0001-30.

**Leia-se:**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ** – CNPJ – MF Nº 03.468.485/0001-30.

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT

EXTRATO DO **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2004**, Processo: 122937/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA** – CNPJ-MF Nº. 02.575.700/0001-30.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações no Termo de Convênio originário e seus aditivos:

**Alterar:** a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária;

**Alterar e Aditar:** a Cláusula Quarta – Do Valor;

**Alterar e Prorrogar:** a Cláusula Oitava – Da Vigência.

A Cláusula Quarta – Do Valor, já considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 301.262,40 (trezentos e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 100.420,80 (cento mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)**. No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 200.841,60 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 0276- Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização.

**Atividade:** 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

**Natureza de Despesa:** 3350-41 – Contribuições

**Fonte de Recursos:** 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

**Valor:** **R\$ 100.420,80 (cem mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)**

**Empenho n.º:** 21601.0001.08.03491-1 Data: 19/03/2008

A Cláusula Oitava – Da Vigência, já considerando a prorrogação, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio 003/2004, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2008 a 30/04/2008, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30 de maio de 2008, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e seus termos aditivos.

Data de Assinatura: 31/03/2008

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

JOÃO BATISTA SÁ – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia – CPF n.º 159.868.536-87.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2008/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2007/SAD/MT – Pregão nº 022/2007/SAD/MT

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** KAMIL A. ZAROUR - ME – Representado pelo Sr. Kamil Abdel Zarour

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, devendo ser distribuídos/disponibilizados nos locais de realização dos eventos (capital e interior) para atender o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações dos serviços, e condições constantes no Edital do Pregão nº. 022/2007/SAD/MT e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade 2984 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 09 (nove) meses (01/04/2008 a 01/01/2009).

**VALOR:** total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

**DATA DO EMPENHO:** 25/03/2008

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.04007-3 – valor R\$ 320,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2008/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2007/SAD/MT – Pregão nº 025/2007/SAD/MT

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** J. SPREAFICO-EPP – Representado pelo Sr. José Spreafico

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros, para atender a frota da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, localizada em todas as cidades do Estado, conforme especificações dos serviços, e condições constantes no Edital do Pregão nº. 025/2007/SAD/MT e seus anexos, e ainda pelo Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (02/04/2008 a 02/04/2009)

**VALOR:** total de R\$ 98.874,80

**DATA DO EMPENHO:** 01/04/2008

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.04680-2 – valor R\$ 98.874,80

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2008

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

**CONTRATADO:** SINAL VERDE SERVICE LTDA - EPP – Representado pela Sr. Eliane Terezinha Souza Moura

**OBJETO:** De conformidade com as motivações contidas no processo administrativo nº 140110/2008/SES/MT, este instrumento tem por escopo alterar e retificar a redação do item 5.1 da Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 003/2008, em virtude de erro formal identificado.

**DA ALTERAÇÃO:** “5.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com início em **02/02/2008** e término em **1º/02/2009**, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93”.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Primeiro Termo Aditivo no art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações, arts. 24 e 27 da Lei nº. 7.692 de 01 de julho de 2002 e no Parecer nº. 117/ASSEJUR/SES/MT/2008.

EXTRATO DO TERMO DE **CONVÊNIO Nº 007/2008**. Processo: 75793/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** – CNPJ – MF Nº 03.238.631/0001-31.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto repasse o repasse financeiro visando o custeio para Reforma do Hospital Municipal, do Município de Peixoto de Azevedo /MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente Termo de Convênio é de **222.830,48 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo obrigação da SES/FUNDO/MT o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento do objeto deste. Na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 22.830,48 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **279 – Políticas de Investimentos nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde;**

Projeto/Atividade: **2978 - Obras de Reformas e Ampliações na rede de atendimento em Saúde;**

Microrregião: **0200 – Il Norte**

Natureza da Despesa: **4440-42 - Auxílios**

Fonte de recursos: **134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

EMPENHO: 21.601.0001.08.04491-5

Data: 27/03/2008

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2008

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

HERMENEGLDO BIANCHI FILHO  
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo  
CPF nº 078819751-72

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	451.488,90
RECEITA CORRENTE	0,00	Agricultura	451.488,90
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.034.821,55	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	486.284,46
Repasse Recebido	1.034.821,55	Depósitos de Diversas Origens	486.284,46
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	350.018,50	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Restos a Pagar não Processados	350.018,50	DISPONÍVEL	447.066,69
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM CAIXA	0,00
DISPONÍVEL	0,00	EM BANCOS	447.066,69
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	447.066,69
EM BANCOS	0,00	Recebida	447.066,69
Capacidade Financeira	0,00		
Recebida	0,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.384.840,05</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.384.840,05</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00
RECEITA CORRENTE	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.725,76		
Cota Recebida	0,00	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Repasso Recebido	33.725,76	DISPONÍVEL	475.021,07
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	EM CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM BANCOS	475.021,07
DISPONÍVEL	441.295,31	Bancos Conta Movimento	475.021,07
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	0,00
EM BANCOS	441.295,31	Recebida	0,00
Bancos Conta Movimento	441.295,31		
Capacidade Financeira	0,00		
Recebida	0,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>475.021,07</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>475.021,07</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00
RECEITA CORRENTE	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.725,76		
Cota Recebida	0,00	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Repasse Recebido	33.725,76	DISPONÍVEL	475.021,07
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	EM CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM BANCOS	475.021,07
DISPONÍVEL	441.295,31	Bancos Conta Movimento	475.021,07
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	0,00
EM BANCOS	441.295,31	Recebida	0,00
Bancos Conta Movimento	441.295,31		
Capacidade Financeira	0,00		
Recebida	0,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>475.021,07</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>475.021,07</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.962.345,30</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.429.887,33</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>5.962.345,30</b>	Previdência Social	191.256,73
Outras Receitas Correntes	5.962.345,30	Agricultura	9.238.630,60
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>4.550.171,52</b>	<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.445.549,58</b>
Cota Recebida	3.828.800,39	Restos a Pagar Processados	188.611,91
Repasse Recebido	721.371,13	Restos a Pagar não Processados	408.599,03
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.629.030,24</b>	Consignações Exercícios Anteriores	53.174,64
Restos a Pagar Processados	168.177,20	Consignações do Exercício	608.354,90
Restos a Pagar não Processados	1.806.958,30	Depósitos de Diversas Origens	186.809,10
Consignações Inscritas em RP	45.539,84	Receita própria a receber	0,00
Consignações do Exercício	608.354,90	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	
Receita própria a receber	0,00	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>8.725.073,95</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>6.458.963,80</b>	<b>EM BANCOS</b>	<b>8.725.073,95</b>
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	Bancos Conta Movimento	1.063.181,67
<b>EM BANCOS</b>	<b>6.458.963,80</b>	<b>Capacidade Financeira</b>	<b>7.661.892,28</b>
Bancos Conta Movimento	1.435.631,57	Recebida	7.661.892,28
<b>Capacidade Financeira</b>	<b>5.023.332,23</b>		
Recebida	5.023.332,23		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.600.510,86</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.600.510,86</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.710.380,00	1.710.380,00	1.034.821,55	675.558,45	675.558,45
Corrente	800.000,00	800.000,00	361.847,60	438.152,40	438.152,40
Recebida	800.000,00	800.000,00	361.847,60	438.152,40	438.152,40
Capital	910.380,00	910.380,00	672.973,95	237.406,05	237.406,05
Recebida	910.380,00	910.380,00	672.973,95	237.406,05	237.406,05
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>1.034.821,55</b>	<b>675.558,45</b>	<b>675.558,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>1.034.821,55</b>	<b>675.558,45</b>	<b>675.558,45</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.710.380,00	1.710.380,00	451.488,90	1.258.891,10	1.258.891,10
DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	200.960,40	599.039,60	599.039,60
Outras Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	200.960,40	599.039,60	599.039,60
DESPESAS DE CAPITAL	910.380,00	910.380,00	250.528,50	659.851,50	659.851,50
Investimentos	910.380,00	910.380,00	250.528,50	659.851,50	659.851,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>451.488,90</b>	<b>1.258.891,10</b>	<b>1.258.891,10</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>451.488,90</b>	<b>1.258.891,10</b>	<b>1.258.891,10</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>583.332,65</b>	<b>(583.332,65)</b>	<b>(583.332,65)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>1.710.380,00</b>	<b>1.034.821,55</b>	<b>675.558,45</b>	<b>675.558,45</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 8820-O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.539,00	25.539,00	33.725,76	(8.186,76)	(8.186,76)
Corrente	25.539,00	25.539,00	33.725,76	(8.186,76)	(8.186,76)
Recebida	25.539,00	25.539,00	33.725,76	(8.186,76)	(8.186,76)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.539,00</b>	<b>25.539,00</b>	<b>33.725,76</b>	<b>(8.186,76)</b>	<b>(8.186,76)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.539,00</b>	<b>25.539,00</b>	<b>33.725,76</b>	<b>(8.186,76)</b>	<b>(8.186,76)</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	25.539,00	25.539,00	0,00	25.539,00	25.539,00
DESPESAS CORRENTES	25.539,00	25.539,00	0,00	25.539,00	25.539,00
Outras Despesas Correntes	25.539,00	25.539,00	0,00	25.539,00	25.539,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>25.539,00</b>	<b>25.539,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.539,00</b>	<b>25.539,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.539,00</b>	<b>25.539,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.539,00</b>	<b>25.539,00</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.725,76</b>	<b>(33.725,76)</b>	<b>(33.725,76)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.539,00</b>	<b>25.539,00</b>	<b>33.725,76</b>	<b>(8.186,76)</b>	<b>(8.186,76)</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	2.773.978,00	2.773.978,00	5.962.345,30	(3.188.367,30)	(3.188.367,30)
Outras Receitas Correntes	2.773.978,00	2.773.978,00	5.962.345,30	(3.188.367,30)	(3.188.367,30)
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.773.978,00</b>	<b>2.773.978,00</b>	<b>5.962.345,30</b>	<b>(3.188.367,30)</b>	<b>(3.188.367,30)</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.773.978,00</b>	<b>2.773.978,00</b>	<b>5.962.345,30</b>	<b>(3.188.367,30)</b>	<b>(3.188.367,30)</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.201.329,12	6.201.329,12	4.550.171,52	1.651.157,60	1.651.157,60
Corrente	4.952.579,12	4.952.579,12	4.530.772,44	421.806,68	421.806,68
Recebida	4.952.579,12	4.952.579,12	4.530.772,44	421.806,68	421.806,68
Capital	1.248.750,00	1.248.750,00	19.399,08	1.229.350,92	1.229.350,92
Recebida	1.248.750,00	1.248.750,00	19.399,08	1.229.350,92	1.229.350,92
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.975.307,12</b>	<b>8.975.307,12</b>	<b>10.512.516,82</b>	<b>(1.537.209,70)</b>	<b>(1.537.209,70)</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>13.713.158,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.713.158,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.975.307,12</b>	<b>22.688.465,47</b>	<b>10.512.516,82</b>	<b>(1.537.209,70)</b>	<b>12.175.948,65</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	8.505.653,21	18.533.083,64	8.972.110,52	(466.457,31)	9.560.973,12
DESPESAS CORRENTES	7.256.903,21	15.972.245,01	8.461.452,81	(1.204.549,60)	7.510.792,20
Pessoal e Encargos Sociais	2.520.796,14	2.700.749,74	2.396.507,16	124.288,98	304.242,58
Outras Despesas Correntes	4.736.107,07	13.271.495,27	6.064.945,65	(1.328.838,58)	7.206.549,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.248.750,00	2.560.838,63	510.657,71	738.092,29	2.050.180,92
Investimentos	1.248.750,00	2.560.838,63	510.657,71	738.092,29	2.050.180,92
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	3.644.048,00	0,00	0,00	3.644.048,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.644.048,00	0,00	0,00	3.644.048,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.644.048,00	0,00	0,00	3.644.048,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.505.653,21</b>	<b>22.177.131,64</b>	<b>8.972.110,52</b>	<b>(466.457,31)</b>	<b>13.205.021,12</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	469.653,91	511.333,83	457.776,81	11.877,10	53.557,02
DESPESAS CORRENTES	469.653,91	511.333,83	457.776,81	11.877,10	53.557,02
Pessoal e Encargos Sociais	381.553,91	377.433,83	377.370,43	4.183,48	63,40
Outras Despesas Correntes	88.100,00	133.900,00	80.406,38	7.693,62	53.493,62



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2007

TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	469.653,91	511.333,83	457.776,81	11.877,10	53.557,02
SUBTOTAL	8.975.307,12	22.688.465,47	9.429.887,33	(454.580,21)	13.258.578,14
SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.082.629,49	(1.082.629,49)	(1.082.629,49)
TOTAL	8.975.307,12	22.688.465,47	10.512.516,82	(1.537.209,70)	12.175.948,65

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	0,00	447.066,69
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	0,00	447.066,69
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	0,00	447.066,69
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	447.066,69
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	230.590,40	261.100,40
<b>PERMANENTE</b>	230.590,40	261.100,40
<b>IMOBILIZADO</b>	230.590,40	261.100,40
Bens Imóveis	148.955,32	148.955,32
Bens Móveis	81.635,08	112.145,08
<b>ATIVO REAL</b>	230.590,40	708.167,09
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	230.590,40	708.167,09
PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	0,00	350.018,50
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	0,00	350.018,50
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	0,00	350.018,50
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar	0,00	350.018,50
<b>PASSIVO REAL</b>	0,00	350.018,50
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	230.590,40	358.148,59
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	230.590,40	358.148,59
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	230.590,40	358.148,59
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	230.590,40	708.167,09

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	441.295,31	475.021,07	
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	441.295,31	475.021,07	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	441.295,31	475.021,07	
Bancos c/Movimento	441.295,31	475.021,07	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	0,00	1.477.489,71	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>	0,00	1.477.489,71	
<b>CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>	0,00	1.477.489,71	
Outros Créditos de Longo Prazo	0,00	1.477.489,71	
<b>ATIVO REAL</b>	441.295,31	1.952.510,78	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	5.423.498,94	5.147.943,04	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	5.423.498,94	5.147.943,04	
<b>PASSIVO REAL A DESCOBERTO</b>	5.423.498,94	5.147.943,04	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	5.864.794,25	7.100.453,82	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO</b>	5.864.794,25	7.100.453,82	
<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>	5.864.794,25	7.100.453,82	
<b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	5.864.794,25	7.100.453,82	
Outras Obrigações a Longo Prazo	5.864.794,25	7.100.453,82	
<b>PASSIVO REAL</b>	5.864.794,25	7.100.453,82	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	5.864.794,25	7.100.453,82	

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2007

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	6.770.337,92	9.036.448,07	
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	6.770.337,92	9.036.448,07	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	1.435.631,57	1.063.181,67	
Bancos c/Movimento	1.435.631,57	1.063.181,67	
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	5.334.706,35	7.973.266,40	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	5.023.332,23	7.661.892,28	
Outros Créditos Realizáveis	311.374,12	311.374,12	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	3.615.546,86	3.845.345,59	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	326.474,70	329.213,26	
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	318.191,85	318.954,01	
Empréstimos e Financiamentos a Receber	318.191,85	318.191,85	
Créditos da União, Estados e Municípios	0,00	762,16	
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	8.282,85	10.259,25	
Estoques	8.282,85	10.259,25	
<b>PERMANENTE</b>	3.289.072,16	3.516.132,33	
<b>IMOBILIZADO</b>	3.289.072,16	3.516.132,33	
Bens Imóveis	499.297,37	618.904,14	
Bens Móveis	2.789.774,79	2.897.228,19	
<b>ATIVO REAL</b>	10.385.884,78	12.881.793,66	
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	331.437,20	723.366,08	
<b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>	331.437,20	329.857,20	
Recebidos de Terceiros	18.133,08	18.133,08	
Concedidos a Terceiros	313.304,12	311.724,12	
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	0,00	393.508,88	
Convênios Firmados de Receita	0,00	393.508,88	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	10.717.321,98	13.605.159,74	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	991.890,62	2.021.347,33	
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	991.890,62	2.021.347,33	
<b>DEPÓSITOS</b>	671,99	671,99	
Depósitos de Diversas Origens	671,99	671,99	
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	991.218,63	2.020.675,34	
Restos a Pagar Processados do Exercício	188.611,91	168.177,20	
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar	756.267,95	1.806.958,30	
Consignações de Restos Pagar do Exercício	46.338,77	45.539,84	
<b>PASSIVO REAL</b>	991.890,62	2.021.347,33	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	9.393.994,16	10.860.446,33	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	9.393.994,16	10.860.446,33	
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	9.393.994,16	10.860.446,33	
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	331.437,20	723.366,08	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	331.437,20	329.857,20	
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	0,00	393.508,88	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	10.717.321,98	13.605.159,74	

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 8820-O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Não Processados	0,00	350.018,50	0,00	350.018,50
Do Exercício	0,00	350.018,50	0,00	350.018,50
<b>SUBTOTAL (I)</b>	0,00	350.018,50	0,00	350.018,50
<b>DEPÓSITOS</b>				
Curto Prazo	0,00	486.284,46	486.284,46	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	486.284,46	486.284,46	0,00
<b>SUBTOTAL (III)</b>	0,00	486.284,46	486.284,46	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	0,00	836.302,96	486.284,46	350.018,50

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2007

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	188.611,91	168.177,20	188.611,91	168.177,20
De Exercícios Anteriores	188.611,91	0,00	188.611,91	0,00
Do Exercício	0,00	168.177,20	0,00	168.177,20
<b>Não Processados</b>	756.267,95	1.806.958,30	749.432,08	1.813.794,17
De Exercícios Anteriores	756.267,95	0,00	408.599,03	347.668,92
Do Exercício	0,00	1.806.958,30	0,00	1.806.958,30
Cancelamento	0,00	0,00	340.833,05	-340.833,05
<b>SUBTOTAL (I)</b>	944.879,86	1.975.135,50	938.043,99	1.981.971,37
<b>DEPÓSITOS</b>				
<b>Curto Prazo</b>	47.010,76	851.486,73	859.288,54	39.208,95
Consignações do Exercício	0,00	657.841,76	619.304,80	38.536,96
Consignações de RP Processados	46.338,77	0,00	46.338,77	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	6.835,87	6.835,87	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	671,99	186.809,10	186.809,10	671,99
<b>SUBTOTAL (III)</b>	47.010,76	851.486,73	859.288,54	39.208,95
<b>TOTAL GERAL</b>	991.890,62	2.826.622,23	1.797.332,53	2.021.180,32

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.034.821,55	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	451.488,90
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.034.821,55	DESPESAS CORRENTES	200.960,40
Repasso Recebido	1.034.821,55	Outras Despesas Correntes	200.960,40
		DESPESAS DE CAPITAL	250.528,50
		Investimentos	250.528,50
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	85.635,40	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	55.125,40		
Aquisição de Bens Móveis	30.510,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	541.409,86
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	541.409,86
		Baixa de Bens de Estoque	55.125,40
		Outros Decréscimos Patrimoniais	486.284,46
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>1.120.456,95</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>992.898,76</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	127.558,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.120.456,95</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.120.456,95</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.725,76	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.725,76		
Repasso Recebido	33.725,76		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.477.489,71	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.235.659,57
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.477.489,71	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.235.659,57
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	1.477.489,71	Encampação de Dívidas Passivas	1.235.659,57
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>1.511.215,47</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>1.235.659,57</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	275.555,90
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.511.215,47</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.511.215,47</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.512.516,82</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.429.887,33</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
RECEITAS CORRENTES	5.962.345,30	DESPESAS CORRENTES	8.919.229,62
Outras Receitas Correntes	5.962.345,30	Pessoal e Encargos Sociais	2.773.877,59
<b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>4.550.171,52</b>	Outras Despesas Correntes	6.145.352,03
Cota Recebida	3.828.800,39	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>510.657,71</b>
Repasse Recebido	721.371,13	Investimentos	510.657,71
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>191.350,97</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Bens de Estoque	164.728,57		
Aquisição de Bens Móveis	26.622,40		
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>603.612,62</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>411.140,91</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>603.612,62</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>411.140,91</b>
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	18.492,38	Baixa de Outros Créditos	17.730,22
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	480,42	Baixa de Bens de Estoque	163.232,59
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	124.200,00	Baixa de Bens Móveis	43.369,00
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	119.606,77	Outros Decréscimos Patrimoniais	186.809,10
Cancelamento de Restos a Pagar	340.833,05		
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>11.307.480,41</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>9.841.028,24</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.466.452,17</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.307.480,41</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.307.480,41</b>

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 8820-O-6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA - FUNPESQ  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
Anexo 12 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária:  
12.602

Exercício:  
2007

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
COTA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	0,00	0,00	0,00
				- DOTAÇÃO INICIAL	0,00		
				- SUPLEMENTAÇÃO	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
COTA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÉFICITS				SUPERÁVITS			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA - FUNPESQ  
BALANÇO FINANCEIRO  
Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.602

Exercício: 2007

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Previdência		0,00	
-COTAS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	Agricultura		0,00	
				Encargos Especiais		0,00	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
-COTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
Consignações Retidas	0,00			CONSIGNAÇÕES PAGAS		0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00			DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	
Restos a Pagar não Processados	0,00			RP A PAGAR (PAGOS)		0,00	
Receita de Consignações	0,00			RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		0,00	
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Banco do Brasil - Conta Aplicação	0,00			Banco do Brasil - Conta Aplicação		0,00	
Banco do Brasil - Conta Única	0,00			Banco do Brasil - Conta Única		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA - FUNPESQ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Anexo 14 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária:  
12.602

Exercício: 2007

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponível				Div. De Dev. de Origem			
Caixa				Consignações			
Bancos Conta Movimento				Desp. Org. a Pagar - Líquido			
Div. Entidades Devedoras				PASSIVO PERMANENTE			

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O6

ATIVO PERMANENTE				Divida Fundada Interna			
Bens Imóveis				Em Títulos			
Bens Móveis				Por Contratos			
Bens de Natureza Industrial				Divida Fundada Externa:			
Créditos				Em Títulos			
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>				Por Contratos			
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>			
Passivo Real Descoberto				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
<b>ATIVO COMPENSADO</b>				Ativo Real Líquido			
Valores em Poder de Terceiros				<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			
Resp. por Vlr. Títulos de Bens				Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros			
Valores Nominais Emitidos:				Contrapartida de Valores Respons. De Terceiros			
Resp. de Terceiros				<b>TOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			

NELDON EGON WIERICH  
Secretário de Estado

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA - FUNPESQ  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Anexo 15 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.602

Exercício:  
2007

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES		0,00	
Receita Tributária				Pessoal e Encargos		0,00	
Receita de Contribuições				Outras Despesas Correntes		0,00	
Receita Patrimonial							
Receita Agropecuária				DESPESAS DE CAPITAL			
Receita Industrial				Exec. Desp. Investimentos			
Cota Tesouro				Desp. Emp. - Investimentos			
Transferências Correntes				Desp. Emp. - Inv. Orçamentárias			
Outras Receitas Correntes							
RECEITA DE CAPITAL				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				Cobrança da Dívida Ativa			
Aquisição de Bens Móveis				Alienação de Bens Móveis			
Construção e Aquisição de Bens Imóveis				Alienação de Bens Imóveis			
Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial				Alienação de Bens de Natureza Industrial			
Aquisição de Títulos e Valores				Alienação de Títulos e Valores			
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Inscrição da Dívida Ativa				Desincorporação de Bens Móveis			
Inscrição de Outros Créditos				Devolução de Saldo de Convênio			
Incorporações de Bens (doações, legados, etc)				Fornecimento para Consumo			
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>			
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit Verificado (se for o caso)				Superávit Verificado (se for o caso)			
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA - FUNPESQ  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
Anexo 10 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.602

Exercício: 2007

TÍTULOS	ORÇADA (R\$)	ARRECADADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária				
Receitas Patrimoniais				
Receita Imobiliária				
Receita de Valores Mobiliários				
Juros de Títulos				
<b>Transferências Correntes</b>				
Transferências de Convênios				
Adm. Pública				
Cotas Recebidas do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>				
Rendas Eventuais				
Multas Eventuais				
Soma das Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens				
<b>Transferências de Capital</b>				
Cotas Recebidas do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Soma das Receitas de Capital</b>				
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-

NELDO AGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA - FUNPESQ  
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA  
Anexo 11 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.602

Exercício: 2007

TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>DESPESA CORRENTE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa c/ Pessoal e Encargos					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações					
Equipamentos e Material Permanente					
Inversões Financeiras					
Aquisições de Títulos					
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRCMT 008820/O6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA - FUNPESQ  
DEMONSTRATAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.602

Exercício: 2007

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO (R\$)		Emissão	Resgate	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
	NÃO	HOUVE	MOVIMENTO	NO	PERÍODO		

--	--	--	--	--	--	--	--

NELDO EGON WIERICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC MT 008820/O6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA - FUNPESQ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
Anexo 17 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.602

Exercício: 2007

	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
	NÃO	HOUVE	MOVIMENTO	NO EXERCÍCIO.
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRCMT 008820/O-6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.603

Exercício: 2007

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
COTA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	0,00	0,00	0,00
				- DOTAÇÃO INICIAL	0,00		
				- SUPLEMENTAÇÃO	0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00				
COTA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA</b>	0,00	0,00	0,00	<b>SOMA</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DÉFICITS</b>	0,00	0,00	0,00	<b>SUPERÁVITS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ  
BALANÇO FINANCEIRO  
Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.603

Exercício: 2007

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00		Previdência	0,00	
-COTAS DO TESOURO	0,00		Agricultura	0,00	
			Encargos Especiais	0,00	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00			
-COTAS DE CAPITAL	0,00				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Consignações Retidas	0,00		CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00		DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	
Restos a Pagar não Processados	0,00		RP A PAGAR (PAGOS)	0,00	
Receita de Consignações	0,00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00
Banco Brasil - Subconta: 21004587	0,00		Banco Brasil - Subconta: 21004587	0,00	
Banco Brasil - Conta Única	0,00		Banco Brasil - Conta Única	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRCMT 008820/O-6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Anexo 14 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.603

Exercício: 2007

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
Disponível			Div. De Dev. de Origem		
Caixa			Consignações		
Bancos Conta Movimento			Desp. Orç. a Pagar - Líquido		
			Desp. Emp. (Orç. a Pagar)		
Realizável					
Div. Entidades Devedoras			PASSIVO PERMANENTE		
			Divida Fundada Interna		
ATIVO PERMANENTE			Em Títulos		
Bens Imóveis			Por Contratos		
Bens Móveis			Divida Fundada Externa:		
Bens de Natureza Industrial			Em Títulos		
Créditos			Por Contratos		
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>			<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	0,00	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		
Passivo Real Descoberto			Ativo Real Líquido		
			<b>SOMA</b>		
ATIVO COMPENSADO			<b>PASSIVO COMPENSADO</b>		
Valores em Poder de Terceiros			Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros		
Resp. por Vlr. Títulos de Bens			Contrapartida de Valores Respons. De Terceiros		
Valores Nominais Emitidos:					
Resp. de Terceiros					
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O-6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Anexo 15 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.603

Exercício: 2007

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária			Pessoal e Encargos		
Receita de Contribuições			Outras Despesas Correntes		
Receita Agropecuária			DESPESAS DE CAPITAL		
Receita Industrial			Exec. Desp. Investimentos		
Cota Tesouro			Desp. Emp. - Investimentos		
Transferências Correntes			Desp. Emp. - Inv. Orçamentárias		
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL					
Cota Capital					
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Aquisição de Bens Móveis			Cobrança da Dívida Ativa		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis			Alienação de Bens Móveis		
Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial			Alienação de Bens Imóveis		
			Alienação de Bens de Natureza Industrial		
			Diversas Total		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Inscrição da Dívida Ativa			Desincorporação de Bens Móveis		
Inscrição de Outros Créditos			Devolução de Saldo de Convênio		
Incorporações de Bens (doações, legados, etc)			Fornecimento para Consumo		
Cancelamento de Dívidas Passivas					
Diversas					
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>			<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>		
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>			<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Déficit Verificado (se for o caso)			Superávit Verificado (se for o caso)		
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O-6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
Anexo 10 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.603

Exercício: 2007

TÍTULOS	ORÇADA (R\$)	ARRECADADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária				
Receitas Patrimoniais				
Receita Imobiliária				
Receita de Valores Mobiliários				
Juros de Títulos				
Transferências Correntes				
Transferências de Convênios Adm. Pública				
Cotas Recebidas do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				
Rendas Eventuais				
Multas Eventuais				
Soma das Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens				
Transferências de Capital				
Cotas Recebidas do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma das Receitas de Capital				
<b>TOTAL</b>				

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANDERSON CLAYTON C. SOARES  
Gerente de Tomada de Contas  
Contador CRC-MT 008820/O-6

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ**  
**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**  
 Anexo 11 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.603

Exercício: 2007

TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>DESPESA CORRENTE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa c/ Pessoal e Encargos					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações					
Equipamentos e Material Permanente					
Inversões Financeiras					
Aquisições de Títulos					
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

**NELDO EGON WEIRICH**                      **ANDERSON CLAYTON C.SOARES**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural      Gerente de Tomada de Contas  
 Contador CRC-MT008820/O-6

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ**

**DEMONSTRATAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**  
 Anexo 16 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.603

EXERCÍCIO: 2007

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO (R\$)		Emissão	Resgate	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
	NÃO	HOUE	MOVIMENTO	NO	PERÍODO		

**NELDO EGON WEIRICH**                      **ANDERSON CLAYTON C. SOARES**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural      Gerente de Tomada de Contas  
 Contador CRC-MT 008820/O-6

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
 Anexo 17 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12.603

Exercício: 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
	NÃO	HOUE	MOVIMENTO	NO EXERCÍCIO.
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-

**NELDON EGON WEIRICH**                      **ANDERSON CLAYTON C.SOARES**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural      Gerente de Tomada de Contas  
 Contador CRC-MT 008820/O-6

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2008 - UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA**  
**ONDE SE LÊ:** Vigência de 01/03/2008 a 01/03/2008.  
 LEIA-SE: Vigência de 01/03/2008 a 01/03/2009

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2008 - UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/RENAN SIMON - ME**  
**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, telha de barro e madeira serrada, para reforma de telhado, para atender a demanda no Campus Universitário de Alto Araguaia.  
**DA ASSINATURA:** 18/03/2008  
**DA VIGÊNCIA:** 18/03/2008 a 17/03/2009  
**DO VALOR:** R\$ 99.200,00 (Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais)  
**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Renan Simon – Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2008 - UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PARREIRA DUARTE CIA LTDA EPP**  
**DO OBJETO:** Manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros fornecimentos de peças, para atender a demanda no Campus Universitário de Pontes e Lacerda.  
**DA ASSINATURA:** 09/04/2008  
**DA VIGÊNCIA:** 09/04/2008 a 08/04/2009  
**DO VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para prestação de serviços; e R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais) para aquisição de peças.  
**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Julio Cezar Parreira Duarte – Representante Legal.

### JUCEMAT

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2006**  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001-2006 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso.  
**ADITAMENTO:** DA VIGÊNCIA – Prorroga-se o Convênio por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado novamente nos termos da Lei 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como início de sua vigência a data de 05 de março de 2008.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Tendo a alteração por fundamento, o art. 57, II e IV da Lei n. 8666/93, com redação dada pela Lei n. 8883 de 08 de junho de 1994, artigo que sustenta a redação da cláusula quinta, do contrato n. 001-2006. E ainda, o permissivo contido na cláusula sexta do termo original que contempla o reequilíbrio econômico.  
**ASSINAM:** RUYTER BARBOSA - Presidente da JUCEMAT; LUIZ FERNANDO CALDART – Diretor-Presidente do CEPROMAT, CLAUDIO NOGUEIRA DIAS – Diretor-Técnico do CEPROMAT, pelo CEPROMAT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2008**  
**ESPÉCIE:** Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vila Rica/MT.  
**OBJETO** Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vila Rica/MT.  
**VALOR:** Não contem fins lucrativos.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09 de abril de 2008, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.  
**ASSINAM:** Ruyter Barbosa – Presidente da JUCEMAT e Leonardo Borghesan – Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vila Rica/MT.

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**PORTARIA Nº. 022/2008**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 145992,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
GUTEMBERG OLÍMPIO FERREIRA JUNIOR	15/2008	09/04/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.  
 Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT



## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2006

**OBJETO:** Alterar a nomenclatura da Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, do Contrato Original, a qual passará a vigorar com a redação de Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, além de acrescentar os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro à referida Cláusula, como ainda, alterar o disposto na Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING .

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 004/2007

**OBJETO:** A mudança de propriedade do imóvel comercial, destinado à 55ª CIRETRAN no município de VERA/MT, localizado na Av. Brasil, travessa com a Avenida Manágua, nº. 2415, no município de VERA/MT, passando a propriedade do imóvel do Sr. **VALTER WATTHIER** para o Sr. **JEAN CARLO BAGGIO**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notariais de Vera - Tabelionato e Registro Civil, no livro nº. 019, folha nº. 112, bem como alterar a Cláusula Quarta – Do Pagamento e acrescentar a Cláusula Décima Terceira – Dos Tributos.

**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL – Do Pagamento** – O pagamento do valor do aluguel será depositado na Conta Poupança nº. 7.968-5, Agência nº. 1180-0, Banco do Brasil, tendo como beneficiário o Sr. **JEAN CARLO BAGGIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA AO CONTRATO ORIGINAL – Dos Tributos** – Compete ao **LOCADOR** o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), assim como todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, quer Federais, Estaduais ou Municipais.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** JEAN CARLO BAGGIO.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE EXECUÇÃO Nº. 001/2008

**OBJETO:** Cooperação Técnica e de Execução que entre si celebram a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso e o DETRAN/MT, com a finalidade de disponibilizar estrutura física e recursos materiais, audiovisuais, bem como a emissão de certificados, por parte da Escola de Governo, para a realização de cursos oferecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

**VIGÊNCIA:** 01/02/2008 a 01/02/2009

**PARTÍCIPES:** ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 06.163.107/0001-37 – ALMIR BALIEIRO /DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

\* Reproduz por ter saído incorreta a publicação do Termo de Cooperação Nº. 001/2008, feita no Diário Oficial do Estado no dia 07 de fevereiro de 2008, na página 24, por ter sido publicada errada a nomenclatura do Termo.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 001/2007

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – Do Valor, Cláusula Sexta – Da Vigência e acrescentar o Parágrafo Terceiro à Cláusula Décima Segunda – Da Fiscalização, do Termo Original, bem como alterar o Plano de Trabalho deste Termo, em conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo Original.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2008 a 31/12/2008

**VALOR:** R\$ 128.073,00

**COOPERANTE:** DETRAN/MT

**COOPERADA:** SEJUSP/MT - DELEGACIA ESPECIALIZADA FAZENDÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

\* Reproduz por ter saído incorreta a publicação do 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Cooperação nº. 001/2007, feita no Diário Oficial do Estado no dia 24 de Março de 2008, na página 38, por ter sido publicado errado o valor do Termo.

## MT FOMENTO

### AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

#### ATA DA 48ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A –MT FOMENTO.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às dez horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 22/02/2008 da Presidência do Conselho de Administração. A reunião é de competência fevereiro de 2008 e não foi realizada naquele espaço de tempo em virtude dos compromissos das agendas dos membros do CAD. Presidindo a sessão, o Senhor Alexandre Herculano C. de S. Furlan convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: I) Aprovar o Balancete do mês de Dezembro de 2007; II) Aprovar o Balanço Geral do Exercício de 2007; e III) Apreciar outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos, o Senhor Alexandre Furlan, Presidente do Conselho de Administração, passou a palavra ao Diretor Presidente para que relatasse o assunto do Balancete de Dezembro/2007. Informou o Senhor Éder de Moraes Dias que, conforme exposto na reunião anterior, a MTF chegou ao final do ano com resultado positivo, sendo que o Balancete de Dezembro registrou resultado operacional de R\$ 1,049 milhão, fechando o 2º Semestre com saldo favorável de R\$ 980,8 mil. Ressaltou que os esforços para ampliar as receitas foram coroados de êxitos. Destacou a decorrente da parceria para compensação de débitos de empresas e a liquidação das certidões de crédito de servidores, bem como da administração de fundos. O Balancete, distribuído com antecedência aos

Senhores Conselheiros, estava instruído com Relatório da Auditoria Interna e do Parecer do Conselho Fiscal, recomendando a sua aprovação. Em seguida, o senhor Alexandre Furlan, Presidente do CAD, submeteu o assunto da pauta, **item I**, aos Conselheiros presentes, obtendo aprovação de todos. Passando ao **item II** da pauta, que versa sobre o Balanço Geral de 2007, o Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu que a direção da Agência encaminhou para cada Conselheiro de Administração e Fiscal cadernos contendo os seguintes documentos, objeto principal da reunião: a) Relatório da Administração, b) Balanço Patrimonial, c) Demonstração de Resultado, d) Demonstração das Mutações, e) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, f) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas aos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, g) Parecer dos Auditores Independentes GS & AR Auditores Associados S/S, CRC/MT nº 376 e CVM nº 9750, h) Parecer e Relatório da Auditoria Interna, i) Parecer da Área Gerencial de Risco, e j) Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente Furlan pediu à Diretoria Executiva, presente à reunião, que se colocasse à disposição dos Conselheiros para esclarecer qualquer pormenor sobre a gestão da Agência. Com a palavra o Senhor Éder de Moraes Dias, Presidente da MT FOMENTO, disse que o Exercício de 2007 apresentou um lucro final, após as deduções e as provisões, de R\$ 300,8 mil. Foi um alento para os administradores que se empenharam em uma gestão arrojada, com forte dose de ousadia e que mostrou o caminho a ser trilhado pela Agência, concluiu. Lembrou que a MTF com uma estrutura razoável de capital, conforme previsto no seu planejamento estratégico, se firmará e poderá cumprir, com desenvoltura, o papel para a qual foi concebida. Ao concluir disse que a Agência é fruto do ideal e do pioneirismo de sua Excelência o Senhor Blairo Borges Maggi, Governador do Estado. Feitos os esclarecimentos, o Presidente do Conselho, Senhor Alexandre Furlan, submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, recebendo aprovação unânime, com recomendação à AGO, conforme Parecer em anexo. Já ano **item III** da pauta, foi colocado a palavra livre para quem quisesse fazer uso. O Diretor Presidente da Agência pediu para registrar o avanço alcançado pela Agência na gestão de Alexandre Furlan, como Presidente do Conselho de Administração, a quem a empresa acredita o acerto das decisões tomadas, inclusive na questão da administração de fundos operados pela Agência e sob orientação da SICME. Avançamos, também, nas providências legais e tomada de posição sobre o Concurso para a Carreira dos Profissionais de Fomento, a ser realizado brevemente, finalizou Éder. Em aparte, os demais Conselheiros endossaram as homenagens da Diretoria ao Senhor Alexandre Furlan. Retornando a palavra ao Presidente do Conselho, este confirmou o que se tem noticiado sobre a sua saída do Governo para retornar às atividades empresariais. Nesse sentido, o Diretor Presidente, Éder de Moraes Dias, informou ter recebido, e distribuiu aos presentes, a correspondência, Ofício nº 023/GS/2007, de 25 de fevereiro de 2008, em que o Secretário de Estado Alexandre Furlan, em razão de seu desligamento do cargo de Secretário na Estrutura do Poder Executivo, estava renunciando ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da MT FOMENTO. Acolhendo decisão dos Conselheiros presentes, o Senhor Éder de Moraes Dias, Vice-Presidente, passará a responder pela Presidência, permanecendo o Conselheiro Furlan a participar da Administração da Agência, como Acionista e Conselheiro. Finalmente, o Diretor-Presidente, Éder de Moraes Dias comunicou aos Conselheiros ter assumido o cargo de Secretário de Estado de Fazenda, a partir do dia 21 de fevereiro deste, devendo, por orientação do Governo, acumular a função de Diretor Presidente da Agência. O ato mereceu acolhimento dos Conselheiros que, por unanimidade, teceram elogios à iniciativa do Governo e parabenizaram o jovem administrador por sua capacidade e arrojo, amplamente festejados. O Conselho, também, referendou a decisão de delegar aos Diretores de Desenvolvimento e Projetos, de Operações e Administrativo - Financeiro, as atribuições do Diretor Presidente de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII, IX, XI e XII, do artigo 32 do Estatuto Social, que deverão ser exercidas em conjunto na forma de Comitê, conforme Portaria MTF N° 003/2008, de 22 de fevereiro de 2008. Finalmente, não havendo outros assuntos para registro, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/MT, 03 de março de 2008. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2008, assinado pelos Conselheiros: Alexandre Herculano C. de S. Furlan; Éder de Moraes Dias; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; César Roberto Zílio; Yênes Jesus de Magalhães e Luiz Carlos Armani.

**Alexandre Herculano C. de S. Furlan**  
*Presidente do Conselho*

**Luiz Carlos Armani**  
*Conselheiro Secretário*

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados membros do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, em reunião realizada em 03 de março de 2008, às 10 horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Internos, o Parecer da Área Gerencial de Risco e com recomendação do Conselho Fiscal, segundo parecer, relativos aos demonstrativos contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, são de parecer que os documentos examinados se encontram em ordem, recomendando a sua aprovação pela Assembléia-Geral Ordinária de Acionistas.

Cuiabá, 03 de março de 2008.

**Alexandre Herculano C. de S. Furlan**  
*Presidente do Conselho*

**Éder de Moraes Dias**  
*Vice-Presidente do Conselho*

**César Roberto Zílio**  
*Conselheiro*

**Yênes Jesus de Magalhães**  
*Conselheiro*

**Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara**  
*Conselheiro*

**Luiz Carlos Armani**  
*Conselheiro Secretário*

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 024/2007/GAB-SAD, de 02 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 02 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 006/2008/SAD**, processo administrativo n.º 50.177/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Primavera do Leste.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR POR HORA/SERVIÇO
UNICO	DESERTO	-

Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Lisandra Guimarães Xavier  
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2008/SAD

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 24 e 25 de abril de 2008, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 28 de abril de 2008 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 horas (dez horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 10 horas e 15 minutos do dia 28 de abril de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva, por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo entre outros serviços mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota alocada no Pólo de Água Boa, conforme edital e seus Anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** Site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições](http://www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições) e [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

\*Republica-se por ter saído incorreto

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/SETECS

**CREDCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 29 de abril de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 29 de abril de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de mobiliário em geral para atender o SINE – Sistema Nacional de Emprego – matriz e postos de atendimento, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá – (MT), 10 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESCLARECIMENTO  
PREGÃO 129/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 129/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 23/04/2008, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e software diversos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital vêm esclarecer:

#### QUANTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

➤ ÍTEM 1 – ESTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (ATUALIZADO PELO CONSINT EM 08/03/2007) **Pag. 26. DO EDITAL : 3. CERTIFICAÇÃO**

#### ONDE SE LÊ:

• O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade OS9001 devidamente comprovado através de documento anexado à habilitação (qualificação técnica).

#### LEIA-SÊ:

• O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade ISO9001 devidamente comprovado através de documento anexado à habilitação (qualificação técnica).

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá, 10 de abril de 2008.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE  
Pregoeiro Oficial/SAD

1º TERMO DE ADITAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR de outro lado, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26921908/0001-21, localizada na Rua 3, nº 975, Setor Morais, Goiânia-GO, representado pelo Sr FERNANDO DEL BIANCO MACEDO, portador do RG: 24.244.935.9 SSP-SP e CPF: 234.928.642-87, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do LOTE 98 tendo como objeto aquisição de medicamentos de alto custo, para atender a Secretaria de Estado de Saúde previsto na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 028/2008, em conformidade com as disposições do Artº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

As quantidades e os preços restabelecidos do ITEM 04 perfazem o montante discriminado abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
98	HIDRO CLORETO DE SEVELAMER 800 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	1000000	GENZYME	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,65

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 09 de Abril de 2008.

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/SES/MT NA FORMA ELETRÔNICA

REALIZAÇÃO: DIA 28 DE ABRIL DE 2008, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico: **Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, equipamentos de refrigeração e informática, para atender ao Projeto VIGISUS II.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br); [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2008.

IVAN SCHNEIDER  
Coordenador de Aquisições e Contratos

LÍVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL  
Pregoeira

Documento original assinado nos autos do processo.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**FAPEMAT**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/08/FAPEMAT

PROCESSO: 3.097/2007

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

INTERESSADO: TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS ME

CNPJ: 85.050.110/0001-10

OBJETO: aquisição de materiais para pesquisa: **PONTEIRAS DE MICROPIPETAS E PRIMERS DE MICROSSATÉLITES** para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".

DOTAÇÃO: 4094.3390.3000 FONTE: 262 VALOR: 55.963,00 ( cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.

  
ANTONIO CARLOS CAMACHO  
Presidente da FAPEMAT

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/08/FAPEMAT

PROCESSO: 3.096/2007

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

INTERESSADO: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 67.774.679/000147

OBJETO: Aquisição de equipamento para pesquisa: **TERMOCICLADOR E BLOCOS DE AMOSTRA**, para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".

DOTAÇÃO: 4094.9900.4490.5200 FONTE: 262 VALOR: 87.000,00 ( oitenta e sete mil reais).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.

  
ANTONIO CARLOS CAMACHO  
Presidente da FAPEMAT

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/08/FAPEMAT

PROCESSO: 3017/2007

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 7217/2006, Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

INTERESSADO: GÊNESE PRODUTOS FARMACEUTICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 68.384.155/0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais: **CORTICOSTERONA DE RATO EIA 96 TESTES e PAINEL ENDOCRINO DE RATO**, para atender ao previsto no Convênio Nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".

DOTAÇÃO: 4094.9900.3390.3000 FONTE: 262 VALOR: 7.908,79 (sete mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 7217/2006, Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2008.

  
ANTONIO CARLOS CAMACHO  
Presidente da FAPEMAT

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 08/08/FAPEMAT

PROCESSO: 719/2007

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e Legislação pertinente.

INTERESSADO: GE HELTHCARE LIFE SCIENCES BR

CNPJ: 55.487.029/0001-31

OBJETO: Importação de materiais de consumo, em atendimento ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".

DOTAÇÃO: 4094.0000.3390.3000 FONTE: 262 VALOR: 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e Legislação pertinente.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2008.

  
ANTONIO CARLOS CAMACHO  
Presidente da FAPEMAT

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 04/2008

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 04/2008/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro e aquisição de peças para atender as necessidades da sede do DETRAN/MT, Ciretran de Várzea Grande, Agências VIP das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empresa:

**LOTE ÚNICO –GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA - ME.**

**VALOR ANUAL : R\$ 86.100,00 (OITENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)**

Cuiabá, 10 de abril de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em complementação ao Edital publicado no Diário Oficial do dia 25/03/2008, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar n.º 27/93 e nos termos das Resoluções n.ºs. 002/2000, 05/2007, 003/2003 e 001/2007, todas aprovadas pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, acham-se aberto o **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público**, para o provimento de **05 (cinco vagas) do quadro de estagiários, órgãos auxiliares, abaixo relacionadas das quais, 5% se destinam a pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Constituição Federal, vagas estas que somadas as 61 (sessenta e uma) vagas publicadas no mencionado edital, perfazem 66 (sessenta e seis) vagas em todo o Estado.**

1- Os requisitos, o programa e demais informações constam no Diário Oficial publicado em 25/03/2008.

#### DAS VAGAS

Entrância	Comarca	Nº de Vagas		Total
		Cível	Criminal	

Entrância	Comarca	Nº de Vagas		Total
3ª Entrância	Tangará da Serra	3	2	5
TOTAL GERAL		3	2	5

#### DAS INSCRIÇÕES

2 - As inscrições serão recebidas de 09 a 23 de abril de 2008, das 12:30 às 17:30 horas, no seguinte local:

#### TANGARÁ DA SERRA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra

Av. Brasil, nº 620 E, Centro  
CEP.: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

Cuiabá, 10 de abril de 2008

Ezequiel Borges de Campos

Promotor de Justiça  
Presidente da Comissão de Exame

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2006

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** ELIANE LEÃO ORMOND DE CAMPOS

**Objeto:** reajustar o valor do aluguel, bem como prorrogar o seu prazo de vigência por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 23/03/2008.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Contratada:** Sra. Eliane Leão Ormond de Campos

  
HELYODORA CARLYNE ALMEIDA ROTINI  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2007

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** ADM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** prorrogar o prazo do contrato por mais 2 (dois) meses.

**Data da assinatura:** 20/03/2008.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Assina pela Contratada:** Sr. Edézio Corrêa

  
HELYODORA CARLYNE ALMEIDA ROTINI  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2007

**CONSIGNANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONSIGNATÁRIA:** BANCO BMG S/A.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 003/2007 por 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 28/02/2008

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Defensor Público-Geral em Exercício

**Assina pela Consignatária:** Dr. Márcio Alaôr de Araújo - Vice-Presidente do Banco BMG S/A e Dr. João Batista de Abreu - Vice-Presidente do Banco BMG S/A.

  
CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

#### ATO Nº. 079/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALLAN FEDATO ROCHA do cargo em comissão DPNE-II de Coordenador de Controle Interno, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de abril de 2008.

Em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GOLÇAVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

#### ATO Nº. 080/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA DAS DORES SILVA DE ARAÚJO do cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de abril de 2008.

Em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GOLÇAVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

#### ATO Nº. 081/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão DPNE-II de Coordenador Administrativo, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de abril de 2008.

Em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GOLÇAVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

#### ATO Nº. 082/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão DPNE-II de Coordenador, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de abril de 2008.

Em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GOLÇAVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

#### ATO Nº. 083/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA DAS DORES SILVA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora da Coordenadoria de Controle Interno, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de abril de 2008.

Em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GOLÇAVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

#### ATO Nº. 084/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALLAN FEDATO ROCHA para exercer o cargo em comissão DPNE-II de Coordenador da Coordenadoria Administrativa, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de abril de 2008.

Em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GOLÇAVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### RESOLUÇÃO Nº 848, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assunto de interesse particular ao Deputado Airton Português.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Airton Português licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assunto de interesse particular, a partir de 09 de abril de 2008.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

### A T O N.º 012/2008

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, o Ato nº 029/2004, de 19.05.2004, publicado no Diário Oficial de 28.05.2004, que concedeu aposentadoria por invalidez integral ao servidor **VENÂNCIO DE ARAÚJO BASTOS FILHO**, no cargo de Carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, Referência MD5, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o parágrafo 1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, acrescido de 40% (quarenta por cento) de adicional por

tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, Referência MD5, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990; 04% (quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 14% (catorze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, Referência MD5, com base no artigo 86 da Lei Complementar nº 04/1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 970/2003, de 03.06.2003.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** - Presidente  
Dep. **RIVA** - 1º Secretário  
Dep. **WALTER RABELLO** - 2º Secretário

### A T O N.º 022/2008

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, o Ato nº 132/2007, de 30.11.2007, publicado no Diário Oficial de 20.12.2007, que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor estável **JOSÉ BOM DESPACHO DE LIMA**, no cargo de Carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência MD5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, 26% (vinte e seis por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 172/2007, de 15.02.2007.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** - Presidente  
Dep. **RIVA** - 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO** - 2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA  
RELAÇÃO Nº. 30/2008

Resoluções Normativa e de Consulta - Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2008.

**Processo nº** 5.509-3/2008  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Prorroga o prazo para os Poderes e Órgãos do Estado e dos Municípios encaminharem as informações solicitadas no "Demonstrativo de Obras Públicas" anexo à Resolução Normativa nº 1/2008, sob pena de aplicação de multa.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2008

**Prorroga o prazo para os Poderes e Órgãos do Estado e dos Municípios encaminharem as informações solicitadas no "Demonstrativo de Obras Públicas" anexo à Resolução Normativa nº 1/2008, sob pena de aplicação de multa.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75 da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, e,

**Considerando** o teor da Resolução Normativa nº 1/2008, que aprovou o anexo "Demonstrativo de Obras Públicas" e determinou aos Poderes e Órgãos do Estado e dos Municípios que encaminhassem as informações solicitadas no referido demonstrativo no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação;

**Considerando** o ofício enviado pelo Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Sr. Massao Paulo Watanabe, no qual solicitou a prorrogação do prazo por mais 30 dias;

**Considerando** que após o recebimento do referido ofício, a Presidência deste Tribunal de Contas constatou que esta Corte não foi atendida por todos os Poderes e Órgãos do Estado e dos Municípios dentro do prazo estipulado;

**Considerando** a meta estabelecida no planejamento estratégico da Gestão 2008/2009 de "Implantar o Sistema de Fiscalização de Obras Públicas (GEO-OBRS) até julho de 2008; e,

**Considerando** o objetivo de realizar levantamento das obras públicas inacabadas do Estado de Mato Grosso estabelecido pela atual Presidência, que através da Portaria nº 26/2008 constituiu Comissão Especial para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para os Poderes e Órgãos do Estado e dos Municípios encaminharem as informações solicitadas no "Demonstrativo de Obras Públicas", anexo à Resolução

Normativa nº 1/2008, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento do primeiro prazo.

**Art. 2º** Os Gestores deverão cumprir o prazo determinado, sob pena de aplicação de multa, com fundamento no artigo 289, incisos IV, VII e VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

**Publique-se.**

**Processo nº** 19.408-5/2007  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro ALENCAR SOARES

### RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 07/2008

**Ementa:** CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. RESPONDERAOCONSULENTEQUE:1)ÉABSOLUTAMENTE PERTINENTE O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA, UMA VEZ QUE DEVEM SER ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE COBRANÇA ANTES DA INTERPOSIÇÃO DA COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL, OBSERVADO O CUSTO X BENEFÍCIO DA DEMANDA; 2) A FAZENDA PÚBLICA DEVE CUSTEAR AS DESPESAS INERENTES ÀS RESPECTIVAS CITAÇÕES, SEM, NO ENTANTO, PODER EFETIVÁ-LAS DIRETAMENTE, SOB PENA DE DESVIO DE FUNÇÃO E INVASÃO DE COMPETÊNCIA; 3) A DECRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DE OFÍCIO, PELO JULGADOR, É PREVISTA LEGALMENTE E COERENTE COM A BUSCA DA CELERIDADE PROCESSUAL E EFETIVA JUSTIÇA; E, POR FIM 4) EMBORA SEJA DIREITO GARANTIDO ÀS PARTES ENVOLVIDAS EM DEMANDA JUDICIAL, OS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÕES QUE DECRETARAM A PRESCRIÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NÃO TÊM OBTIDO ÊXITO NOS TRIBUNAIS PÁTRIOS, EM FUNÇÃO, MESMO, DO DISPOSTO NO § 5º DO ARTIGO 219 DA LEI Nº 11.280/2006. Remeter fotocópia integral dos autos e do Acórdão nº 917/2007 ao consulente. Arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.408-5/2007.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 1º, inciso XVII da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.006/2008, da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 48 e 49, da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente, nos termos do Parecer nº 136/2008, de fls. 07 a 17-TC, da Procuradoria Consultiva, que: 1) é absolutamente pertinente o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa, uma vez que devem ser esgotadas todas as possibilidades de cobrança antes da interposição da competente ação judicial, observado o custo x benefício da demanda; 2) a Fazenda Pública deve custear as despesas inerentes às respectivas citações, sem, no entanto, poder efetivá-las diretamente, sob pena de desvio de função e

invasão de competência; 3) a decretação da prescrição, de ofício, pelo julgador, é prevista legalmente e coerente com a busca da celeridade processual e efetiva justiça; e, por fim 4) embora seja direito garantido às partes envolvidas em demanda judicial, os recursos interpostos contra decisões que decretaram a prescrição contra a Fazenda Pública não têm obtido êxito nos Tribunais pátrios, em função, mesmo, do disposto no § 5º do artigo 219 da Lei nº 11.280/2006. Remeta-se ao consulente, fotocópia integral dos autos e do Acórdão nº 917/2007, que elucida perfeitamente os dois primeiros questionamentos. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Publique-se.**

Cuiabá, em 10 de abril de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY  
Auxiliar / Assistente

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 140/ALC/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

PROCESSO Nº. 1.402-8/2008  
**INTERESSADO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007.

Considerando a ausência de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de novembro/2007, da prefeitura de Apicás, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº. 1.413/2008, da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 30 (trinta) UPF's/MT à Sra. Silda Kochemborger, prefeita de Apicás, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o artigo nº. 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 139/JCN/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 14.836-9/2007  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**  
ASSUNTO LEI Nº. 839 DE 18 DE JUNHO DE 2007. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2008.

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, em conformidade com o Parecer nº 1408/08, da douta Procuradoria de Justiça, conheço a legalidade da supramencionada lei para fins de REGISTRO neste Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da lei Complementar 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 138/AJ/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 6.240-5/2007  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Joselino Bisneto de Moura, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se**

PROCESSO Nº. 7.734-8/2007  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. José Luiz Emerick, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se**

PROCESSO Nº. 972-5/2007  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**  
ASSUNTO LEI Nº.397 DE 13 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. José Luiz Emerick, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 137/WJT/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO Nº. 15.285-4/2007  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ASSUNTO LEI Nº. 5.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial da lavra do Procurador de Justiça José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, da LC 269/2007, c/c art. 90, inc. II da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 5.229/2007, de 29-8-2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, de Rondonópolis.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 781-1/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**  
ASSUNTO LEI Nº. 736/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial da lavra do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, da LC 269/2007, c/c art. 90, inc. II da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 736/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, de Juscimeira.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 976-8/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**  
ASSUNTO LEI Nº. 425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial da lavra do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, da LC 269/2007, c/c art. 90, inc. II da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 425/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, de Glória D'Oeste.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### RELAÇÃO Nº. 027/GP/2008

PROCESSO 3.376-6/2008  
**INTERESSADO** **RICARDO ALESSANDRO DANTAS**  
ASSUNTO REQUER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO SEM VENCIMENTOS

Considerando que o requerente vem desempenhando suas atividades de controle externo com qualidade e que o afastamento é por um curto período, não causando qualquer prejuízo a este Tribunal, uma vez que a licença será sem remuneração, acolhendo a sugestão do Parecer nº 169/08 da Procuradoria Consultiva desta Corte de Contas, **DEFIRO** o pedido nos termos formulados. **SUSPENDENDO-SE**, no caso e enquanto perdurar o afastamento, o **PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tendo em vista a necessidade de o servidor prestar serviços pelo mesmo tempo em que esteve afastado, até completar os três anos exigidos para a estabilidade no serviço público.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 078/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 13.925-4/2006**.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 10/04/2008

- |      |   |
|------|---|
| 01 – | <b>PROCESSO:</b> 13.303-5/2005<br><b>INTERESSADA:</b> Câmara Municipal de Luciara<br><b>ASSUNTO:</b> Contas Anuais de 2004 / Recurso Ordinário<br><b>RELATOR ORIGINAL:</b> VALTER ALBANO<br><b>RELATOR ATUAL:</b> ARY LEITE DE CAMPOS             |
| 02 – | <b>PROCESSO:</b> 7.242-7/2003<br><b>INTERESSADA:</b> Câmara Municipal de Primavera do Leste<br><b>ASSUNTO:</b> Contas Anuais de 2002 / Recurso Ordinário<br><b>RELATOR ORIGINAL:</b> VALTER ALBANO<br><b>RELATOR ATUAL:</b> JOSÉ CARLOS NOVELLI   |
| 03 – | <b>PROCESSO:</b> 8.312-7/2006<br><b>INTERESSADA:</b> Câmara Municipal de Rosário Oeste<br><b>ASSUNTO:</b> Contas Anuais de 2005 / Recurso Ordinário<br><b>RELATOR ORIGINAL:</b> VALTER ALBANO<br><b>RELATOR ATUAL:</b> ALENCAR SOARES             |
| 04 – | <b>PROCESSO:</b> 6.533-1/2007<br><b>INTERESSADA:</b> Câmara Municipal de Araguaiana<br><b>ASSUNTO:</b> Contas Anuais de 2006 / Recurso Ordinário<br><b>RELATOR ORIGINAL:</b> VALTER ALBANO<br><b>RELATOR ATUAL:</b> HUMBERTO BOSAIPO              |
| 05 – | <b>PROCESSO:</b> 107-4/2007<br><b>INTERESSADA:</b> Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum<br><b>ASSUNTO:</b> Comunicação / Recurso de Agravo<br><b>RELATOR ORIGINAL:</b> ANTONIO JOAQUIM<br><b>RELATOR ATUAL:</b> WALDIR JÚLIO TEIS |

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
TOMADA DE PREÇOS 007/2008 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora a empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA – Hospital Nossa Senhora de Fátima**, onde apresentou proposta no valor total de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**. Alto Araguaia, 10 de Abril de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2008  
Processo Administrativo nº: 004/2008**

**Objeto:** Contratação de Médico p/ plantões de Sobre Aviso; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Contratado:** DR. AFRANIO DIUNI MATIAS; **Valor R\$: R\$ 5.000,00**(cinco mil reais) mensais, ofertados por amostragem. **Data:** 10/04/2008; Base Legal: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008**

**OBJETO:** Bem(ns) móveis denominado: Lote 1: 01 Veículo importado Kia Besta 12P Tipo Micro ônibus a diesel Ano 98/Mod.99. **Lote 2:** 01 Motoniveladora M. Caterpillar 120 B – Série 32C0661. **Lote 3:** 01 Retro Escavadeira M. CASE 580H Ano89 – Placa JHF 3266. **Lote 4:** 01 Caminhão Mercedes LK 1113/36 Ch. 344.041.12.594.032. **DATA:** 29/04/2008. **HORÁRIO:** 08:00 Horas. **LOCAL:** Pátio da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos. **REGULAMENTO:** Lei Municipal nº 726/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Prefeito Municipal de Aripuanã, EDNILSON LUIZ FAITTA, nomeando para o ato, como leiloeiro “ad-doc” o Sr. DJALMA MIRANDA DE MELO, com domicílio na cidade de Aripuanã, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local mencionado promoverá LEILÃO a fim de receber lances para venda do(s) bem(ns) móvel(eis), conforme prescreve na Lei Municipal nº 726/2007, com avaliação realizada por Comissão nomeada através do Decreto nº 1.338/2008 e alterações no Decreto Municipal nº 1.349/2008 no importe de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Aripuanã/MT, 10 de abril de 2008.

Vera Lúcia R. Balleiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE****AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 08/2008**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão de licitação, com fulcro no artigo 109 alínea A da lei Federal 8.666/93, ficam cientificadas as empresas participantes do certame licitatório (**Tomada de Preços n. 008/2008**) que foi PRORROGADA para o dia 17/04/2008, as 8:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT a data para apresentação abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Brasnorte-MT, 10 de abril de 2008.

Neison Wille

Presidente da C.P.L. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

*Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-CNPJ 27.772.287/0001-30 localizada na Av.Mato Grosso 50.requerer da SEMA,Licenças Prévia e Instalação,para Pavimentação Asfáltica da Av.Lions Internacional-Campo Novo do Parecis.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 037/2008**

**CONTRATANTE:** Município de Chapada dos Guimarães (CNPJ/MF n.º 03.507.530/0001-19). **CONTRATADO:** Banco do Brasil S/A (CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91). **Valor Repasse Excludividade:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **Valor Remuneração Serviços:** tarifas bancárias. **Objeto Contrato:** Prestação de serviços bancários em caráter exclusivo à Administração Direta e Indireta do Município de Chapada dos Guimarães. **Vigência Contrato:** 60 (sessenta) meses / **Prorrogáveis:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Eficácia Publicidade:** artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93. Chapada dos Guimarães – MT, 10 de abril de 2008.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**RUBEM ENGELBRECHT**

Gerente Geral UN

Banco do Brasil S/A

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu a **SEMA** a Licença Prévia e de Instalação para Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em trecho da Avenida Marechal Rondon e da Avenida Tancredo Neves, totalizando 7.360,40m² no município **COLIDER-MT**. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 28/04/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 009/2008, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais (casas populares) com 24,12 m² cada uma, a serem edificadas com recursos financeiros obtidos através de financiamento oriundo do Programa Carta de Crédito – Garantia Caução – Administrados pela Caixa Econômica Federal – CEF e nos Moldes do Programa Habitacional denominado de “TO FELIZ” no Município de Colider/MT. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). **Publique-se.**

Colider/MT, em 10 de Abril de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/04/2008 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008**, para Aquisição de Peças para máquina D6, consagrou-se vencedora a licitante: Nascimento Comércio de Peças para Tratores Ltda.

Comodoro – MT, 08 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
Agência Municipal de Habitação Popular  
PORTARIA Nº. 001/08 AMHP**

O Senhor Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o artigo 7º inciso I e VII da Lei Complementar 055, de 04.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 3843 de 29.12.2000, **RESOLVE:** 1 - Designar para compor o Grupo Executivo de Licitações, os seguintes servidores: **Presidente:** VIVIANE FERREIRA; **Secretário:** JULIANA PRATA GONÇALVES; **Membro:** MARCIO ROBERTO DAIMA; **Membro:** EDNELSON BENEDITO PEREIRA; **Membro:** BENEDITO DA SILVA; 2 - Na ausência ou impedimento do Presidente do Grupo Executivo de Licitações ora designado, assume o membro **MÁRCIO ROBERTO DAIMA**. 3 - Fica revogada a Portaria nº. 007/07 de 24 de Julho de 2007. 4 - Os efeitos desta portaria passa a vigorar a partir de 04 de fevereiro de 2008. Agência Municipal de Habitação Popular em Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2008.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE****JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO**

Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2008**

**A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Modalidade Tomada de Preço. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços prestados na área social, para acompanhamento dos programas em andamentos, HBB/BID, serviços no programa de regularização fundiária, melhorias habitacionais, construções de unidades habitacionais de interesse social e em regime de mutirão. PROJETO ATIVIDADE 2003 – 1031 – 1250; ELEMENTO DE DESPESA 339039; FONTE 100 – 240. DATA E LOCAL DA ABERTURA – 29 DE ABRIL

DE 2008, ÀS 15:30 HORAS, na Rua 13 de Junho nº. 1289-A, Bairro Porto. Maiores informações e o Edital e respectivos anexos poderão ser obtidos junto ao Grupo Executivo de Licitação, na sede da AMHP, no horário comercial, à partir do dia 30 de abril de 2008.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2008.

**JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO**

**PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

**VIVIANE FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AMHP.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, resolve CANCELAR o procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº. 001/2008, devido o mesmo não possuir autorização legislativa para alienar o bem em questão, em desacordo com o inciso I, artigo 17, da Lei 8.666/93.

Feliz Natal MT, 09 de abril de 2008.

**GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01 /2008, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o município de Guarantã do Norte/MT, com recursos próprios do município de Guarantã do Norte/MT e recursos do convênio nº 533/2005 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 30/04/2008 às 9h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 10 de abril de 2008

**Rigoberto Fialho da Silva**  
**Pregoeiro (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

#### RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS 03/2.008

N. Cont: 034/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Manoela Oliveira Alves - Objeto: Profª Educ Física Substituta - Valor R\$:801,67 M - Vigência: 03/03 a 03/04/08

N. Cont: 035/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Expresso Rubi Ltda - Objeto: S. Transp. Escolar - Valor R\$:500,00 M - Vigência: 03/03 a 30/06/08

N. Cont: 036/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Adriana Barbosa Gomes - Objeto: Professora Substituta - Valor R\$:534,44 M - Vigência: 03/03 a 31/03/08

N. Cont: 037/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Milton Rodr. de Souza - Objeto: Corte e Religação de Água - Valor R\$:750,00 M - Vigência: 03/03 a 30/12/08

N. Cont: 038/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Suely Nunes Maciel - Objeto: Merendeira Substituta - Valor R\$:415,00 M - Vigência: 06/03 a 06/04/08

N. Cont: 039/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Sandra Roda Nascimento - Objeto: Merendeira Substituta - Valor R\$:481,01 M - Vigência: 14/03 a 11/07/08

N. Cont: 040/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Asplan - As. Cons. Planej. Objeto: Uso e Manut. Software-Aplic - Valor R\$:840,00 M - Vigência: 14/03 a 31/12/08

N. Cont: 041/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: RM Hospitalar Ltda - Objeto: Medic. e Mat. Ambulatoriais - Valor R\$:60.411,11 T - Vigência: 17/03 a 17/07/08

N. Cont: 042/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Dimaster - C. P. Hospit. Objeto: Medicamentos - Valor R\$:130.737,30 T - Vigência: 17/03 a 17/07/08

N. Cont: 043/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Dental Centro Oeste Ltda. - Objeto: Mat. Odont e Equip. Hospit. Valor R\$:40.340,74 T - Vigência: 17/03 a 17/07/08

N. Cont: 044/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Gestão Ltda - Objeto: Asses. Contr. Interno - Valor R\$:25.290,00 T - Vigência: 19/03 a 30/12/08

N. Cont: 045/08 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Vanderlei M. Pereira - Objeto: Reforma de Pontilhão - Valor R\$:1.650,00 T - Vigência: 19/03 a 29/03/08

Guiratinga/MT, 10 de abril de 2.008.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE DECRETO Nº. 012/2008, DE 10 DE ABRIL DE 2008. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração:

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 011/2008 e o **item 07 do Edital do Concurso Público nº 01/2008 de 11/01/2008 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT.**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Saúde, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único do Decreto nº 011/2008.

**Art.2º.** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, s/nº – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Cep 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Decreto, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

**Parágrafo Único** - O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo, implicará nas suas desclassificações, sendo considerados desistentes da vaga.

**Art. 3º** - Os candidatos Convocados:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Cargo: (1) OPERADOR DE MÁQUINA MOTO NIVELADORA**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Aginaldo Coelho de Oliveira	00040	8,75	1º
Edson Wisenfad	00043	8,25	2º

**Cargo: (2) MOTORISTA DE CAMINHÃO CAT. "D"**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Maurelio Ferreira Jacques	00048	10,00	1º

**Cargo: (3) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Idemar Obando	00041	9,25	1º

**Cargo: (4) MANUFATUREIRO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Dener Luiz da Silva	00108	9,50	1º
Marcio Alessandro Coelho	00091	8,50	2º
Waldemir Rodrigues da Silva	00026	8,00	3º
Edvaldo Israel da Silva	00027	7,50	4º

**Cargo: (5) GARI**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Leandro da Silva Zdepshi	00063	9,00	1º

**Cargo: (6) VIGIA**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Ronilson Barros dos Anjos	00117	10,00	1º
Cristina de Souza Araujo	00107	9,00	2º

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Cargo: (8) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CAT. "D"**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
José Maria de Abreu Junior	00035	10,00	1º

**Cargo: (11) ASSISTENTE ODONTOLÓGICO**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Lucimar dos Santos Bonfim de Abreu	00023	5,67	1º

**Cargo: (13) TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Carlos Alberto Souza de França Filho	00066	7,33	1º
Gilmara Bueno Maciel	00161	6,67	2º
Ademar Beni	00125	6,00	3º
Zilda da Silva Cruz	00201	6,00	4º
Marisa Cargnelutti Padilha	00038	5,67	5º
Dinalva de Jesus do Carmo Furtado	00190	5,33	6º

**Cargo: (15) PSICÓLOGO**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Mauro Augusto de Oliveira Kock	00215	5,50	1º

**Cargo: (16) BIOQUÍMICO**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Julia Yumi Muraoka	00136	7,00	1º

**Cargo: (17) MÉDICO**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Andryana Roberta Mascarin	00178	6,67	1º



Larissa Eleuza Chiuchi	00179	6,50	2º
------------------------	-------	------	----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Cargo: (9) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Terêncio Cruz Brum	00020	8,50	1º

**Cargo: (10) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SERVIÇOS GERAIS)**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Katcilene Nunes Correa Rosa	00172	10,00	1º

**Cargo: (18) NUTRICIONISTA**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Ariane Gláucia da Silva Borges	00187	5,33	1º

**Cargo: (19) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Vanesa Moura Dutra	00170	6,25	1º

**Cargo: (20) PROFESSOR DE PEDAGOGIA INFANTIL**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Rosane Paulino de Azevedo	00196	7,00	1º

**Cargo: (21) PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE 1ª A 4ª SÉRIE**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Lovani Petrikic	00025	7,00	1º
Rosimeire Gragel de Andrade	00100	5,25	2º

**Cargo: (22) PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Valdineia Valero Ruiz	00009	6,00	1º

**Art.4º.** Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital (**Apresentar declaração**);
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**Apresentar declaração**);
- Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**Apresentar declaração**);
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**);
- 01(uma) Foto 3X4 colorida;
- Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

**Art. 5º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Abril de 2008.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008-PP  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Prefeito Municipal de Itiquira – MT através do pregoeiro da Prefeitura, que realizará nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, sito a Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira – MT, **Processo Licitatório Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" nº 001/2008-PP, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, objeto "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL", conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência anexo do Edital nº 001/2008-PP. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, situado à Praça Frei Liberato, 311 – Centro, impresso ou em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Qualquer dúvida ou esclarecimento contatar pelo fone (65) 3491-1129 ou pelo e-mail: prefeitura.itiquira@uol.com.br. No início da sessão o pregoeiro receberá do representante legal da empresa os Envelopes de nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 "Documentos de Habilitação", e separadamente documento de credenciamento do participante e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, junto à Equipe de Apoio, até 13:00h do dia da abertura da licitação. **DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SEÇÃO: ÀS 14:00 H DO DIA 24 DE ABRIL DE 2008. ITIQUIRA – MT, 10 DE ABRIL DE 2008.**

**Tschales Franciel Tsch - Pregoeiro  
Ondair Bortolini - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2008**, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Processo Licitatório nº 004/2008-TP, Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", regime de execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL "JERM" EM OURO BRANCO DO SUL". Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, terão que pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira, para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados.

ITIQUIRA – MT, 10 DE ABRIL DE 2008  
**Ebenezer Alves Paulino / Presidente da CPL  
Ondair Bortolini / Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 004/2008 que tem por objeto seleção de melhor proposta, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos correspondentes a exames mensais de endoscopia, ultra-sonografia e colonoscopia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, feita no critério menor preço por lote, sagrando-se vencedora a Empresa: **ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA, no Lote I** pelo preço de R\$ 81.900,00 ; Lote II: R\$ 33.120,00; Lote III: R\$ 82.700,00, perfazendo o valor global de R\$ 197.720,00, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 09 de abril de 2008.

**Marcos José Souza** – Presidente da CPL em exercício. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA MÊS DE MARÇO DE 2008

**CONTRATO N.º**

**036/2008**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **EDSON L. BURIGO ME**; Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR - Linha VI; Prazo: até 31/12/2008; Valor mensal: R\$ 8.346,80; Dotação: 01.05.03.12.361.0403.2059.3.3.90.39; Convite nº. 003/2008; Assin: 06/03/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 037/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **ALDAIR SANTI - ME**; Objeto Fornecer 42 (quarenta e dois) Kits de materiais para construção; Prazo: até 31/12/2008; Valor Global: R\$ 275.385,60; Dotação: **01.10.05.16.244.0604.21.90.3.3.90.32**; Tomada de Preços nº. 003/2008; Assin: 05/03/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 039/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **M. G. DE MATOS**; Objeto: fornecer gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), sendo 04 Lotes: 25 botijões com 45 (quarenta e cinco) quilos cada, 480 botijões com 13 (treze) quilos cada, 138 botijões com 90 (noventa) quilos cada e 120 galões de água mineral com 20 (vinte) litros cada, para atendimento às Escolas e Creches Municipais, Paço Municipal e demais Secretarias do Município de Jaciara-MT; Prazo: até 31/12/2008; Valor mensal: R\$ 61.561,00; Dotação: **05.003.12.361.0403.2.081.3.3.90.30 entre outras**; Pregão nº. 001/2008; Assin: 12/03/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 043/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **COMERCIAL NASTRO DE ALIMENTOS LTDA**; Objeto: fornecer gêneros alimentícios, para atendimento às Escolas Municipais e Creches Municipais deste município de Jaciara-MT, conforme o Lote I: Gêneros Alimentícios; Prazo: até 31/12/2008; Valor mensal: R\$ 281.300,00; Dotação: **05.03.12.306.0403.2.163.3.3.90.0.30**; Pregão nº. 002/2008; Assin: 24/03/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 044/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **CARVALHO E GONÇALVES DE CARVALHO LTDA - EPP**; Objeto: fornecimento materiais de limpeza, para atendimento às Escolas Municipais e Creches Municipais deste município de Jaciara-MT, conforme o Lote II: Material de Higiene e Limpeza; Prazo: até 31/12/2008; Valor mensal: R\$ 4.280,00; Dotação: **05.03.12.306.0403.2.163.3.3.90.30**; Pregão nº. 002/2008; Assin: 24/03/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº. 014/2008

Contrato nº. 024/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada: **CARVALHO E GONÇALVES DE CARVALHO LTDA – EPP**; Objeto: **ACRÉSCIMO DE VALORES**; Valor:

R\$ 1.107,01 (acrescido ao valor mensal do contrato); Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 024/2007; Assinatura: 11/03/08; Pref. Max Joel Russi.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2008

Contrato nº. 022/2008; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada: **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**; Objeto: **PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; Prazo: 150 dias; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 022/2008; Assinatura: 26/03/08; Pref. Max Joel Russi.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2008

Contrato nº. 007/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada: **POSTO TAPERÃO LTDA**; Objeto: **ACRÉSCIMO DE VALOR**; Valor: 10.419,60 (acrescido no valor global do contrato); Prazo: até 31/12/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 007/2007; Assinatura: 26/03/08; Pref. Max Joel Russi. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato de Financiamento n.º 576. **Beneficiário:** Município de Juara – MT. **Financiador:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, através do seu Mandatário, Banco do Brasil S.A. – Agência n.º 2.836-3 (Juara-MT). **Objeto:** Modernização da administração tributária e dos setores sociais básicos do Município de Juara – MT, conforme projeto aprovado pela Decisão n.º P. 0014/2007-BNDES, de 12/09/2007, do BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT. **Amparo Legal:** Lei Municipal n.º 1.742/2.006 de 20 de Março de 2.006. **Valor:** R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais). **Data da Assinatura:** 07 de Abril de 2.008. **Signatários:** **Oscar Martins Bezerra**, pelo Beneficiário, e **José Renato de Freitas Almeida**, pelo Financiador, na qualidade de Mandatário do BNDES. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2008 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna público, aos interessados que o processo licitatório de Tomada de Preço nº 13/2008. Objeto: Aquisição de Combustível Óleo Diesel, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 10/04/2008, e sagrou-se vencedora a Empresa; Transportadora Peniel Ltda, com a proposta de R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) CNPJ 04.843.781/0001-18, com sede na Cidade de Ipiranga do Norte/MT. Juara - MT, 10 de Abril de 2008.

**William Pereira de Goes** **Oscar Martins Bezerra**  
Comissão de Licitação. Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 014-2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Juína – MT, 09/04/2008.

**Clarice Olivo** **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**  
Presidente membro membro (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

**Objeto da Licitação:** Execução de Obra de Pavimentação Urbana do Loteamento Industrial III, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Convênio 172/2007 - SINFRA. **Data:** 29/04/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:30 horas do dia 29/04/2008. **Editais Completo:** Disponível no endereço acima a um custo de R\$ 100,00 (cem reais). **Abertura dos Envelopes:** As 14:00 horas do dia 29/04/2008. Lucas do Rio Verde MT, 10 de Abril de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**  
Presidente CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 05 de Maio de 2008, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guaira, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para Seleção de empresa objetivando a Aquisição de 94.000 (noventa e quatro mil) Litros de Óleo Diesel. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria de Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Marcelândia – MT, 10 de Abril de 2008.  
**Veronisse Anselmo De Souza Fabrim**  
Presidente da CPL (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 06 de Maio de 2008, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guaira, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA – Empreitada por preço global, visando contratação de empresa especializada no ramo, objetivando a Construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais com a área de 24,12 m² cada, objeto de recursos oriundos do Conselho Curador do FGTS repassados através da Caixa Econômica Federal S.A. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria de Municipal

de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Marcelândia – MT, 10 de Abril de 2008.  
**Veronisse Anselmo De Souza Fabrim**  
Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/CPL/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

**Licitante Vencedor:**  
**Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos LTDA.**  
Nova Canaã do Norte/MT, 01 de Abril de 2008.

**Luiz Fernando da Silva Flaminio** - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2008

**DATA:** 09/04/2008 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - **CONTRATADA:** RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA - (CNPJ: 00.648.886/0001-84) - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços na reforma de pontes na Gleba Sararé e Gleba Santa Amélia deste município. **VALOR:** R\$ 14.888,81 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

### INEXIGIBILIDADE 007/2008

**DATA:** 09/04/2008 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - **CONTRATADA:** SBN LTDA – ME (CNPJ: 04.544.513/0001-14) **OBJETO:** Contratação da Banda Savana para animação das 04 noites da 6ª Exponova que será realizada nos dias 22 a 25 de maio de 2008 no município de Nova Lacerda com início as 23:00 hs. A apresentação da Banda terá duração de 05 horas sem intervalos. **VALOR:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**Juvecino Aparecido da Silva** - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, com sede administrativa na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP: 78.445-000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao princípio da Publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preço nº 005/2008, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros de Alimentação, realizada em 09 de abril do corrente ano, as 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **KARRU & KARRU LTDA-ME**. Nova Maringá – MT, 10 de abril de 2008.

**GERVÁZIO MAY** - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã (MT), torna público que **realizará** no dia **09/05/2008**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a **contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana (pavimentação asfáltica) em vias urbanas na Sede do Município**. Os interessados poderão retirar Junto a Comissão Permanente de Licitação o Edital completo, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo custo de reprodução de cópias do edital e seus anexos, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas de 2ª as 6ª feiras. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, ou pelo tel. \*\*66.3579-1188.

Nova Ubiratã (MT), 09 de abril de 2008.

**RONALDO MARSURA VERNI** - Presidente da CPL

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã (MT), torna público que realizará no dia 07/05/2008, às 08:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação Pública para contratação do seguinte serviço: **Transporte Escolar para o ano letivo de 2008**, com as seguintes características.

LINHA Nº	ITINERÁRIO	KM DIÁRIO	PAS. MÍNIMO
01	Faz. Massavi/ Escola Tancredo Neves	152	44
02	Assent. Cedro Rosa/ Esc. Tanc. Neves	99	44
03	Faz. Brescansin/ Escola Tancredo Neves	159	17
04	Faz. Miragem/ Escola Tancredo Neves	150	17
05	Sítio Ovídio Stevens/ Escola Getúlio Vargas	120	17
06	Fazenda Mineirinho/ Escola 13 de Maio	159	33
07	Linha Rio Von Stein/ Escola 13 de Maio	128	12
08	Sítio Tem Caten/ Escola 13 de Maio	44	12
09	Faz. Horizonte/ Escola Parque Água Limpa	120	12
10	Faz. Martel/ Escola Parque Água Limpa	100	12
11	Faz. Capelari/ Escola Getúlio Vargas	70	12
12	Santa Teresinha/ Esc. Munic. Entre Rios	120	44
13	Balsa/ Escola Munic. Entre Rios	140	44
14	Faz. Paraizo/ Esc. Munic. Entre Rios	86	45
15	Faz. Palmitos/ Esc. Munic. Vera L. Schmidt	238	17

A contratação se fará por quilômetro rodado. Os interessados poderão consultar o Edital com todos os detalhes ou adquiri-lo pelo custo não reembolsável de sua reprodução no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na sala da CPL, na sede da Prefeitura. Nova Ubiratã (MT), 09 de abril de 2008.

**RONALDO MARSURA VERNI - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008, obteve o seguinte resultado: A Empresa **FONTOURA & MERNITZKI LTDA - ME** sagrou-se vencedora para o fornecimento de Materiais para Construção da Escola Darlei Vilela, com o valor global de R\$ 268.331,44 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais, quarenta e quatro centavos. O Processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo/MT, 25 de março de 2008.

**JOSÉ ODILON FERNANDES - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 265/08 de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 28/04/2008, às 13:00 horas, no endereço, Rua Nunes Freire n.º 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP n.º 003/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:30 horas do dia 28/04/2008. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 25/04/2008, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. Maiores informações pelo telefone 0\*\*66 3539 6065. Objeto da Licitação: Aquisição de Material para execução da Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Novo Mundo MT.

Novo Mundo MT, 11 de abril de 2008.

**JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 265/08 de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 28/04/2008, às 08:00 horas, no endereço, Rua Nunes Freire n.º 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP n.º 004/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço, com valor máximo que a Administração se propõe a pagar, estipulado. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:30 horas do dia 28/04/2008. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 25/04/2008, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. Maiores informações pelo telefone 0\*\*66 3539 6065. Objeto da Licitação: Fornecimento e montagem de reservatório elevado metálico cilíndrico com capacidade de 138,76 m³, construído em chapa e 6,3 mm c/altura de 21,60 m., ø 2,86, inclusive coluna de entrada, extravasor, saída p/ rede de distribuição ø 150 mm. e registro de gaveta, inclusive base e fundação. Valor máximo estipulado: R\$ 55.545,02.

Novo Mundo MT, 11 de abril de 2008.

**JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 265/08 de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 28/04/2008, às 15:00 horas, no endereço, Rua Nunes Freire n.º 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP n.º 005/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço, com valor máximo que a Administração se propõe a pagar, estipulado. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 7:30 horas do dia 28/04/2008. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 25/04/2008, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. Maiores informações pelo telefone 0\*\*66 3539 6065. Objeto da Licitação: contratação de prestação de serviços de mão-de-obra para a Construção de Unidade Escolar Estadual na Comunidade Gleba Cinco Mil, Município de Novo Mundo-MT.

Novo Mundo MT, 10 de abril de 2008.

**JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT, TORNA PÚBLICO QUE NA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2008 SAGROU-SE VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NO DIA 03/04/2008 A EMPRESA AUTO POSTO PARANAÍTA LTDA ME - CNPJ: 24.710.295/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO POR DIVERSAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PARANAÍTA/MT, EM 10 DE ABRIL DE 2008.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**  
PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT, TORNA PÚBLICO QUE NA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008 SAGROU-SE VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NO DIA 03/04/2008 AS EMPRESAS CLAUDIO BOFFO - CNPJ: 26.766.824/0001-60 E JACI BARRETO DE SOUZA - CNPJ: 01.091.440/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PARANAÍTA/MT, EM 10 DE ABRIL DE 2008.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**  
PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Aviso de Licitação - Tomada de Preços 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, torna público, que fará realizar-se na sala de licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços n.º. 002/2008. Objeto: Combustível: 180.000 lts de Diesel, 30.000 lts de Gasolina e 10.000 lts de Álcool. Realização: 28/04/2008. Horas: 13:00hs. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 08:00hs às 13:00hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-3349/8541, ou pelo endereço [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br). Pontal do Araguaia/ MT, 10/04/2008. (a) Márcia Regina S. Carolo - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e POSTO DO JÂNIO LTDA, CONTRATO N.º : 46/2008. OBJETO: Aquisição Combustível, Lubrificantes e Graxas. DOTAÇÃO: Proj./Ativ.:2004/ 2080/ 2018/ 2041/ 2044/ 2061/ 2074/ 2072/ 2067. Elementos de despesa: 3.3.90.30 Cód.: 135/ 435/ 175/ 270/ 365/ 417/ 449/ 405/388. VALOR R\$: 177.443,76. VIGÊNCIA: 03/03/2008 A 03/09/2008.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e R. D. ARAÚJO – ME, CONTRATO N.º: 47/2008. OBJETO Contratação de Serviços de Transporte de Alunos das Redes de Ensino Público Estadual e Municipal. DOTAÇÃO: Proj. / Ativ: 1029. Elementos de despesa: 3.3.90.39 cód.: 30. VALOR: R\$ 85.933,95. VIGENCIA:03/03/2008 A 18/07/2008.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e JOSÉ GOMES COITINHO, CONTRATO N.º.: 66/2008. OBJETO: locação de uma Moto Honda NXR 125 Bros ES, Placa JZS 9946. para Assistência a secretaria de Agricultura para acompanhamento de campanhas e controle de doenças em animais (Aftosa, Brucelose, etc...) juntos aos Assentamentos de Porto Alegre do Norte –MT. DOTAÇÃO: Proj./Ativ. 2.061 Elemento de despesa:3.3.90.36 Cód.: 367 VALOR: R\$ 3.785,66 VIGENCIA: 24/03/2008 A 31/12/2008.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e NEILA SOUZA DA COSTA. CONTRATO N.º: 67/2008. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática. Dotação: Proj. /Ativ.: 2061/ 2067/ 2082/ 2038/ 2011/ 2018/ 2040/ 2044/ 2045/ 2084/ 2072/ 2004/ 2074/ 2050/ 2059/ 2060. Elemento de despesa:3.3.90.30. Cód.: 365/ 388/ 439/ 251/ 153/ 175/ 265/ 280/ 289/ 405/ 135/ 417/ 315/ 348/ 356. VALOR: R\$ 30.954,00 VIGÊNCIA : 25/03/2008 A 25/06/2008.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e ALW Máterias de Construção e Supermercados LTDA, CONTRATO N.º.: 68/2008 OBJETO: Aquisição de Material de Construção DOTAÇÃO:Proj./Ativ.: 1014 Elemento de despesa: 4.4.90.51. Cód.: 14 VALOR: R\$ 20.694,70 VIGENCIA: 26/03/2008 A 30/04/2008.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Martins Comercio de Medicamentos Ltda. CONTRATO N.º.: 71/2008 OBJETO: Aquisição Material de uso Laboratorial e Material Odontológico. DOTAÇÃO: Proj. /Ativ. 2049/2045 elemento de despesa: 3.3.90.30 Cód.: 307/289 VALOR.: R\$ 10.217,04 VIGENCIA: 27/03/2008 A 27/06/2008.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e STOCK DIAGNOSTICO0S LTDA. CONTRATO N.º 72/2008 OBJETO: Aquisição Medicamentos. DOTAÇÃO: Proj. Ativ.: 2045/2056/2054 Elemento de despesa:3.3.90.30 Cód.:289/337/328 VALOR: R\$ 25.481,52 VIGENCIA: 27/03/2008 A 27/06/2008.

**Daiane S. Nascimento**  
Membro da CPL. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, inscrita no CNPJ: 03.238.904/0001-48, torna público que requereu junto a **SEMA** – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Previa e de Instalação para execução de Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano do município de Porto Esperidião-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Porto Esperidião-MT, 03 de abril de 2008.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, inscrita no CNPJ: 03.238.904/0001-48, torna público que requereu junto a **SEMA** – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Previa e de Instalação para execução de Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano do Distrito de Vila Cardoso no município de Porto Esperidião-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Porto

Esperidião-MT, 03 de abril de 2008.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº 001/2008, designada pela Portaria nº 039/2008, de 08 de abril de 2008, com amparo no que dispõe o Art. 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, no Art. 3º, incisos I e II, e ainda, o que estabelece o texto renovado no seu Art. 6º, e seus parágrafos, com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município, art. 7º, 13º da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de Dezembro de 2003, art. 10º, 11º, 12º da Lei Complementar nº 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, art. 12º e 13º e seus respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 016/2003 de 15 de dezembro de 2003, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, conforme Anexo I deste Edital, estando as inscrições abertas no período de 22 a 30 de abril de 2008, através do site [www.activaassessoria.com](http://www.activaassessoria.com), conforme regulamento e editais afixados na Prefeitura Municipal em local de costume e publicados nos sites [www.portoesperidiao.com.br](http://www.portoesperidiao.com.br) e [www.activaassessoria.com](http://www.activaassessoria.com). **ANEXO I** - Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT a ser preenchido pelo Concurso Público 001/2008

Cargos	Referencia	C.H.*1	Vencimento Padrão*4	Vagas		Requisitos	Tipos de Provas
				Ampla Concorrência	PNE*2		
<b>NÍVEL ELEMENTAR</b>							
AGENTE DE SERV. GERAIS	101-NE	40	R\$ 459,63	10	00	- Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	Teórica e Aptidão Física
MERENDEIRA	105-NE	40	R\$ 459,63	02	00	- Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	Teórica
VIGIA	106-NE	40	R\$ 459,63	06	01	- Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	Teórica
<b>NÍVEL AUXILIAR</b>							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	121-NA	40	R\$ 457,20	09	01	- Ensino Fundamental - Noções de Informática	Teórica e Prática
MECÂNICO	124-NA	40	R\$ 950,84	01	00	- Ensino Fundamental	Teórica e Prática
MOTORISTA	125-NA	40	R\$ 710,65	03	00	- Ensino Fundamental - CNH*3 "D"	Teórica e Prática
PEDREIRO	130-NA	40	R\$ 614,47	01	00	- Ensino Fundamental	Teórica e Prática
<b>NÍVEL MÉDIO</b>							
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	212-NM	40	R\$ 421,11	01	00	- Ensino Médio - Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional	Teórica e Redação
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	213-NM	40	R\$ 821,93	02	00	- Ensino Médio - Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Auxiliar de Enfermagem; - Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional	Teórica e Redação
RECEPCIONISTA	217-NM	40	R\$ 425,19	02	00	- Ensino Médio - Noções de Informática	Teórica, Prática e Redação
TÉCNICO EM SANEAMENTO	218-NM	40	R\$ 425,19	01	00	- Ensino Médio - Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Técnico em Saneamento; - Noções de Informática.	Teórica, Prática e Redação
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>							
ENGENHEIRO CIVIL	304-NS	20	R\$ 1.971,87	01		- Ensino Superior, graduação em Engenharia Civil, Reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.	Teórica, Títulos e Redação
MÉDICO CLÍNICO GERAL	307-NS	20	R\$ 2.406,34	02		- Ensino Superior, graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.	Teórica, Títulos e Redação
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	311-NS	25	R\$ 801,01	09		- Ensino Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para 1º a 4º séries, reconhecido pelo MEC.	Teórica, Títulos e Redação
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	312-NS	25	R\$ 801,01	02		- Ensino Superior, Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Matemática, reconhecida pelo MEC.	Teórica, Títulos e Redação
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	313-NS	25	R\$ 801,01	02		- Ensino Superior, Licenciatura Plena em Letras, reconhecido pelo MEC.	Teórica, Títulos e Redação
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	314-NS	25	R\$ 801,01	02		- Ensino Superior, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC.	Teórica, Títulos e Redação
PROFESSOR DE HISTÓRIA	315-NS	25	R\$ 801,01	01		- Ensino Superior, Licenciatura Plena em História, reconhecido pelo MEC.	Teórica, Títulos e Redação
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	316-NS	25	R\$ 801,01	02		- Ensino Superior, Licenciatura Plena em Geografia, reconhecido pelo MEC.	Teórica, Títulos e Redação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	317-NS	25	R\$ 801,01	02		- Ensino Superior, Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.	Teórica, Títulos e Redação
CONTROLADOR INTERNO	318-NS	20	R\$ 2.000,00	01		- Ensino Superior, graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Jurídicas (Direito), reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional; - Noções de Informática.	Teórica, Títulos, Prática e Redação
<b>TOTAL</b>				<b>62</b>	<b>02</b>		

Porto Esperidião-MT, 11 de abril de 2008.

**Donizete Tiago Cabral - Prefeito Municipal**  
**Maria Regina Castro Martins - Presidente da Comissão de Concurso Público**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 023/2008 ; **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **nº014 OBJETO:** Aquisição de Bancos em granito na cor cinza com espessura de 3 cm, polidos dos 2 lados. **REALIZADO:** 09/04/2008; as 09:00hs.Tendo como vencedor do certame: Marmoraria Belas Artes-CNPJ: 09.150.956/0001-44.Querência, 09 de Abril de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**  
Pregoeira. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2008. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2008, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição De Kits para Exames Laboratoriais De Hemograma, Imunologia e Hormônios e De Bioquímica, com o Fornecimento Dos Equipamentos, em Regime De Comodato, e Aquisição De Equipamentos De uso Laboratorial para atender as Necessidades Do Laboratório De Patologia desta Municipalidade", conforme as especificações do edital. Os interessados poderão

entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 411-5739/5740, no horário das 14:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2008.

**Silvia Maria de Moura Bonjour**  
Pregoeira (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, **CONVOCA**, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público realizado em 08/07/2007 para comparecerem na COORDENADORIA DE RECURSO HUMANOS, desta Prefeitura, até o dia 10/05/2008, no horário das 7:00 às 12:00 horas munidos de todos documentos relacionados no anexo I, para tomar posse de seu cargo.

Nº	NOME	CARGO
01	Marisa Nascimento Siqueira Brunetta	Assistente Administrativo
02	Elaine Larréa de Souza	Assistente Administrativo
03	Wilton Cunha Sousa	Assistente Administrativo
04	Itzineze Borges de Oliveira	Assistente Administrativo
05	Diogo Lacerda da Silva	Auxiliar Administrativo
06	Maria Francisca Teresa Carvalho Defante	Agente de Saúde
07	Luzimara Tafarel	Agente de Saúde
08	Laudicléia de Oliveira Batista	Auxiliar de Serviços Gerais

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste-MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 10 dias do mês de Abril de 2008.

**Pedro Luiz Brunetta**  
Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS E CONGÊNERES - JANEIRO DE 2.008

Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor Contrato	Data Vigência	Nº NE/ANO	Valor NE	Proc. Licitatorio	Nº Convenio
001/2008	02/01/2008	HOSPRET-Hospital e Maternidade Ltda	Contratação de prestação de serviços médicos hospitalares, urgência e emergência, exames complementares, e médico PSF Urbano pelo período de doze meses.	468.000,00	02/01/08 à 31/12/08	76/2008	468.000,00	Processo Licitatório nº 001/08 Inexigibilidade nº 001/08	
002/2008	02/01/2008	Dr. Hélio José de Almeida Junior	Contratação médico PSF Rural do Município de São José do Xingu – MT, pelo período de doze meses.	195.600,00	02/01/08 À 31/12/08	75/2008	195.600,00	Processo Licitatório nº 002/08 Inexigibilidade nº 002/2008	
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT 9 de abril de 2008				RONALDO ALVES PEREIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

### ANEXO XIX - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVO A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - JANEIRO DE 2008

TIPO ALTERAÇÃO	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE
1 Termo Aditivo	Contrato nº 002/2007 Processo Licitatório nº 003/2007 Inexigibilidade nº 002/2007	Prorrogação do contrato de prestação de serviços enfermeira na área de saúde PSF Urbano do Município de São José do Xingu – MT, por mais doze meses, considerando ser vantajosa para a administração, aja visto a grande dificuldade de profissionais na área de saúde em nossa região.	02/01/2008 À 31/12/2008	48.600,00	78/2008
1 Termo Aditivo	Contrato nº 003/2007 Processo Licitatório nº 004/2007 Inexigibilidade nº 003/2007	Prorrogação do contrato de prestação de serviços de análises clínicas, exames dos Programas PSF Rural e Urbano, e exercendo as funções como Farmacêutico responsável pela Farmácia interna do Posto de Saude da Sede pelo período de doze meses, considerando ser vantajosa para a administração visto a grande dificuldade de profissionais na área de saúde em nossa região.	02/01/2008 À 31/12/2008	48.600,00	77/2008
3 Termo Aditivo	Contrato nº 004/2005 Processo Licitatório nº 002/2005 Inexigibilidade nº 002/2005	Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de atendimento odontológico para a população carente da cidade de São José do Xingu – MT e do Distrito de Santo Antonio do Fontoura, pelo período de doze meses, esta renovação é considerada vantajosa para a administração uma vez que uma nova contratação acarretaria maiores ônus para os cofres públicos visto que teria de investir na transferência de outro profissional.	02/01/2008 À 31/12/2008	81.600,00	79/2008
1 Termo Aditivo	Contrato nº 007/2007 Processo Licitatório nº 007/2007 Convite nº 003/2007	Prorrogação de Contrato de prestação de serviços de limpeza de lixo domiciliar do Distrito de Santo Antonio do Fontoura, pelo período de doze meses, amparada no artigo 57 da Lei 8.666/93	22/01/2008 À 22/01/2009	21.600,00	257/2008
1 Termo Aditivo	Contrato nº 006/2007 Processo Licitatório nº 006/2007 Convite nº 002/2007	Prorrogação de Contrato de Prestação de serviços de Consultoria Jurídica pelo período de doze meses, amparado no artigo 57 da Lei 8.666/93	22/01/08 À 22/01/2009	48.000,00	256/2008
3 Termo Aditivo	Contrato nº 013/2005 Processo Licitatório nº 001/2005 Convite nº 001/2005	Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria pelo prazo de doze meses, por razões econômicas e financeiras, visto que os serviços técnicos especializados de consultoria se faz necessário, trata-se de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos.	31/01/2008 A 31/01/2009	21.585,24	359/2008
3 Termo Aditivo	Contrato nº 014/2005 Processo Licitatório nº 001/2005 Convite nº 001/2005	Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Sistemas pelo prazo de doze meses, esta renovação é considerada vantajosa para a administração pois os sistemas suprem as necessidades, e por ser um serviço que tem que dar continuidade.	31/01/2008 À 31/01/2009		
4 Termo Aditivo	Contrato nº 014/2005 Processo Licitatório nº 001/2005 Convite nº 001/2005	Acréscimo do objeto do contrato original nº 014/2005, visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, correspondente a 11,68%, com embasamento legal nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/93	31/01/2008 À 31/01/2009	54.781,68	358/2008
1 Termo Aditivo	Contrato nº 009/2007 Processo Licitatório nº 001/2007 Convite nº 001/2007	Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de contabilidade bem como a Elaboração de Balanetes Mensais e Balanço Geral da Prefeitura Municipal Prestação de Contas de Convênio e LRF Cidadão, pelo período de doze meses, amparada no artigo 57 da Lei 8.666/93, justificando-se ainda a grande dificuldade de profissionais qualificados nesta área.	01/02/2008 À 01/02/2009	64.800,00	255/2008
1 Termo Aditivo	Contrato nº 012/2007 Dispensada a Licitação com base no artigo 24, inciso X, combinado com o artigo 26 § único da Lei 8.666/93.	Prorrogação do contrato de locação de imóvel comercial, para Instalação do Posto de Atendimento do Juizado Especial por mais doze meses, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.	02/02/2008 À 02/02/2009	11.400,00	356/2008
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT 9 de abril de 2008				RONALDO ALVES PEREIRA - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	

### ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS E CONGÊNERES - FEVEREIRO DE 2.008

Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor Contrato	Data Vigência	Nº NE/ANO	Valor NE	Proc. Licitatorio	Nº Convenio
003/2008	18/02/2008	ELIANE DE SOUZA MARÇAL	Execução de serviços como Enfermeira na área de saúde, assumindo as responsabilidades Técnicas e Burocráticas do PSF (programa de saúde da família) Rural do Município de São José do Xingu/MT, serviços prestados no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, e Projetos de Assentamentos Yamim e Aymoré, neste Município de São Jose do Xingu - MT.	44.550,00	18/02/08 à 18/01/09	003/2008	44.550,00	Processo Licitatório nº 004/08 Inexigibilidade nº 003/08	
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT 09/04/08				RONALDO ALVES PEREIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

### ANEXO XIX - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVO A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - MARÇO DE 2008

TIPO ALTERAÇÃO	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE
2 Termo Aditivo	Contrato nº 012/2006 Processo Licitatório nº 10/2006 Convite nº 03/2006	Prorrogação do Contrato de Prestação de serviços por meio de caminhão, na coleta e transporte e descarga de lixo domiciliar, da cidade de São José do Xingu/MT a ser depositado no Lixão localizado na Gleba PA Yamim.	26/03/2008 À 10/05/2008	R\$ 9.900,00	756/2008
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT 09/04/08				RONALDO ALVES PEREIRA - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

### EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 11/2008, a Empresa: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 328.940,19, Objetivo "Construção do Centro de Convivência ao Idoso".  
**JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

### EXTRATRO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que Licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 010/2008, foi prorrogada abertura da Habilitação para o dia 18/04/2008, e proposta para o dia 28/04/2008. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa a Saber –. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.  
PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, sexta feira dia 04 de abril do corrente ano na pagina 49, onde – se – lê, R\$ 56.100,00, leia – se R\$ 73.600,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008 SRP**

**003/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008**; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO**; ABERTURA da SESSÃO: **24/04/2008 às 14:00** horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA** do **EDITAL**: no endereço supramencionado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

SINOP-MT, 10 de abril de 2008.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008 SRP**

**002/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008**; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PEDAGÓGICO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**; ABERTURA da SESSÃO: **23/04/2008 às 15:00** horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA** do **EDITAL**: no endereço supramencionado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) - SINOP-MT, 09 de abril de 2008.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º \_003/2008

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o Concurso Público realizado em JANEIRO/2006, CONVOCA pelo presente edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

**CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO 20 HORAS**

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
EDUARDO HENRIQUE VALERETO NICOLETTI	02978	7º
RENATO WIMMERS LOUREIRO	00926	8º
MARTA ELOIZA ZANELLI	01562	9º
KARINE SALVON	00769	10º
FABIANA PRIORI	03483	11º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 09/04/2008, para tomar posse no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

### CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- (02) RG;
- (02) CPF;
- (02) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (02) Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de escolaridade;
- (02) Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- (02) PIS/PASEP;
- (02) CTPS (Carteira de Trabalho)
- (02) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- Comprovante de residência;
- Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – cat. B, C, D ou E.

### ORIGINAL

- 02 FOTOS 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

**OBS.:** No ato da entrega dos documentos no Departamento Pessoal, serão entregues a autorização e recomendação para a realização dos exames médicos.

A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documento exigidos.

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. Os mesmos deverão apresentar-se também, junto a PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, para filiar-se a esta Instituição. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos. SORRISO(MT), 09 DE ABRIL DE 2008

**ALCI LUIZ ROMANINI**

**DILCEU ROSSATTO**

**Secretário de Administração**

**Prefeito Municipal (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2008** - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 002/2008 no dia 15 de MAIO de**

2008, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL, MEDIANTE FROTA DE ÔNIBUS, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE SOBRE AS LINHAS EXISTENTES E DEMAIS QUE FOREM CRIADAS NA VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO DE CONCESSÃO**, conforme anexos do Edital. O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações, sito à Av. Brasil 50-W – Centro, mediante pagamento de taxa de R\$ 300,00. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 09 de Abril de 2008. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL-Port.272/GP/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008** - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **24 de ABRIL de 2008, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme constante do Anexo I, do Edital, conforme especificações constantes no Anexo I. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 09 de Abril de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.

18/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **05 de Maio de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande

- Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/ MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) . **Luciano Raci de Lima** – Pregoeiro **Rachid Herbert Pereira Mamed** - Secretário Municipal de Fazenda Várzea Grande-MT, 10 de Abril de 2008.

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n. °005/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2008, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. 31 DE MARÇO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.**, com realização prevista para 25/04/2008 às 09:00 Hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 09 de Abril de 2008. **Jaqueline Favetti** - Presidente da CPL-VG.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço mensal**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO**, com realização prevista para o dia **23 de Abril de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) .

Várzea Grande-MT, 09 de Abril de 2008.

Luciano Raci de Lima

Rachid Herbert Pereira Mamed

Pregoeiro

Secretário Municipal de Fazenda

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº.003/2008

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica – **Veículo Legal:** Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e alterações Posteriores. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratada:** DANIELA REGINA LARA LA SERRA - **CPF:** 781.547.901-49 – **RG:** 898428 SSP/MT. **OAB/MT nº.** 6695 – **Endereço:** Av. dos Jatobás nº. 504, Centro – Sinop – MT. – **Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Advocatícia, tanto na área judicial como na Extrajudicial, bem como no âmbito Administrativo, como consultora das demais atividades, emissão de pareceres e orientações, sempre que solicitado, por via escrita e, quando necessário, se for o caso. - **Preço total bruto:** R\$=23.000,00 (Vinte e três Mil Reais) – **Cód. Dotação**

**Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3390.35.00 – **Data de Assinatura de Contrato:** 28/03/08 – **Prazo:** Até 31/12/2008. **Signatários:** **João Batista Moraes de Oliveira** – Presidente da Câmara, **Ebenézél Darby dos Santos** – 1º Secretário e **Daniela Regina Lara La Serra**, Contratada. **Asplemat/DO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### EXTRATO CONTRATO Nº 07/2008

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Várzea Grande – **CONTRATADA:** Tânia Aparecida Dias da Silva – **OBJETO:** locação de equipamentos eletrônicos, assistência técnica e assessoria para plenário. - **PRAZO:** 01/04/2008 à 31/12/2008. – **VALOR TOTAL** R\$ 31.500,00 **Asplemat/DO**

## TERCEIROS

O Sr. **CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA**, Inscrito no CPF nº 539.445.006-44, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA IRACEMA** localizada no município de Nova Bandeirantes – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **EUCLIDES DOBRI**, Inscrito no CPF nº 189.534.849-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA NOVO MUNDO** localizada no município de Novo Mundo – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

**Douglas Martin Paes de Barros**, CPF: 247.891.228-75, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Av. de Reserva Legal (ARL) de um imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio II, localizada no município de Juara-MT. Não EIA/RIMA.

**ERRATA: Edital publicado novamente, por ter sido mencionada incorretamente a data da A.G.E.**

**FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S/A – CNPJ. nº 03.580.586/0001-07 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S/A a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **17 de Abril de 2008**, à partir das 09:00 horas, na sede da Companhia, na **Fazenda São Paulo do Cravari** – Município de Brasnorte – MT., para deliberar(em) sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: A) Transferência da sede e foro da sociedade e alteração do Art. 2º do Estatuto Social. B) Deliberar sobre as baixas das Filiais e Escritórios da sociedade. C)- Discussão e deliberação sobre Contrato de Mutuo com a empresa CON-BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. D) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasnorte-MT, 26 de março de 2008.

**HELMUT MARKUS REITERBERGER**  
Diretor Presidente.

**ERRATA: Edital publicado novamente, por ter sido mencionada incorretamente a data da A.G.O.**

**FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S/A – CNPJ. nº 03.580.586/0001-07 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S/A a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **17 de Abril de 2008**, à partir das 10:30 horas, na sede da Companhia, na **Fazenda São Paulo do Cravari** – Município de Brasnorte – MT., para deliberar(em) sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2005, 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2007. 2) Deliberar sobre a destinação dos Lucros Acumulados do último exercício e anteriores. 3) Eleição da Diretoria e fixação de honorários; 4) Destinação dos lucros do exercício e acumulados; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO AOS ACIONISTAS: Ficam os Senhores Acionistas da Fazenda São Paulo do Cravari S/A, avisados de que o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007, e a cópia das respectivas demonstrações financeiras desses exercícios, acham-se à inteira disposição dos mesmos, para exame, na sede da Companhia.**

Brasnorte-MT, 26 de março de 2008.

**HELMUT MARKUS REITERBERGER**  
Diretor Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO**

A **COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**, do Município de Nova Xavantina, por seu Presidente, CONVOCA seus membros, os eleitores deste Município, filiados ao PTB até o dia **10/04/2008**, e os parlamentares do Partido com domicílio eleitoral neste Município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA** a realizar-se na **Chácara Made in Brasil, Bairro Tonetto, nesta cidade, no dia 20 de abril de 2008, às 09:00 horas, em primeira chamada, e 30 minutos após, em segunda e última chamada, com término previsto para as 12:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I - Eleição, por voto direto e secreto, de:

a) **17** (dezesete) Membros Titulares do Diretório Municipal e **06** (seis)

Suplentes;

b) **01** (um) Delegado à Convenção Estadual e **01** (um) Suplente.

II - **Eleições, às 12:30 horas**, pelo Diretório Municipal, da Comissão Executiva Municipal, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e Disciplina Partidária.

O pedido de registro de chapa para concorrer ao Diretório Municipal e a Delegados deve ser protocolado até 48 horas antes do início da convenção.

Se houver chapa única, a votação da convenção será aberta.

Na eleição da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e Disciplina Partidária o requerimento de registro de chapa deve ser apresentado até o início da reunião do Diretório Municipal.

Nova Xavantina-MT, 04 de abril de 2008.

Salvador Lorenzi de Mattos  
Presidente Comissão Provisória - Nova Xavantina – MT.

**AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A – CGCMF 01.235.081/0001-71 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 29 de Abril de 2008, às 9:00 horas, na Sede Social da Fazenda Porto do Campo, sito à Rodovia Cáceres/Lambari, Estrada do Cabaçal, vicinal a direita, Município de Lambari do Oeste, Estado do Mato Grosso, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: I – Ratificação da saída do quadro de acionistas da Companhia, dos Srs. Augusto Francisco Fogliatto e João Alberto Moratelli e o subsequente ingresso, por transferência das respectivas ações, aos novos acionistas: Jean Carlos Fogliatto e Argeu Robson Fogliatto; II - Outros assuntos de interesse da sociedade. Lambari do Oeste – MT. 09 de Abril de 2008. **ARGEU FOGLIATTO – AUGUSTO FRANCISCO FOGLIATTO**. Diretores.

**AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A – CGCMF 01.235.081/0001-71 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 29 de Abril de 2008, às 14:00 horas, na Sede Social da Fazenda Porto do Campo, sito à Rodovia Cáceres/Lambari, Estrada do Cabaçal, vicinal a direita, Município de Lambari do Oeste, Estado do Mato Grosso, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2007; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III – Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o Triênio 2008/2011; IV - Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO**: Informamos que todos os Documentos, Peças Contábeis, Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, devidamente publicadas nos meios da imprensa costumeira, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, no endereço acima mencionado. Lambari do Oeste – MT; 09 de abril de 2008, **ARGEU FOGLIATTO – AUGUSTO FRANCISCO FOGLIATTO**. Diretores.

**EDITAL**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º serviço notarial e Registro de imóveis da Comarca de Cuiabá – Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, **INCORPORADORA ITÁLIA LTDA**, com sede na avenida Itália, nº 1101, Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.504.396/0001-14, **requer o registro do Loteamento “Alphaville Cuiabá 2”, situado no perímetro urbano da cidade de Cuiabá/MT**, consoante projeto elaborado por Mara Regina Paludo – arquiteta, CREA PR-022127/D/PR, aprovado pela Prefeitura Municipal, aos 23-11-2007, cujas características básicas são as seguintes: **área total: 256.813,68m²; área das quadras residenciais : 150.896,48 m²; área verde: 30.213,98m²; equipamento comunitário: 15.106,71m²; espaço livre: 23.665,62m²; área do clube social: 20.283,03m²; área da portaria: 537,38; arruamento: 61.143,67m²; área de estacionamento: 287,50m². O Projeto incide sobre a área com 25 há 6.813,68m², localizada na Avenida Érico Preza, entre o Jardim Itália e a Avenida dos Trabalhadores (antiga Avenida João Gomes Sobrinho), no perímetro urbano de Cuiabá/MT, devidamente matriculada sob nº 93.536, livro 2, e área de terras com 4 há 5.320,69m², destacada de área maior, situada no lugar denominado Córrego do Fundo, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta Capital, devidamente registrada sob nº 01 da matrícula nº 92.893, livro 2, ambas do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será**



publicado por 03(três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o registro.



A EMPRESA DE SANEAMENTO DE NOBRES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 03.239.946/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT) A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

NOBRES,MT 09 DE ABRIL DE 2008.

Senhor **Marco Antonio Oliari**, portador do CPF nº 059.999.959-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT a Licença Ambiental Única para a Fazenda das Araras I, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Senhor **Fabio Oliari**, portador do CPF nº 035.302.026-57, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT a Licença Ambiental Única para a Fazenda das Araras I, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Madeiraira Thais Ltda – ME**, CNPJ: 55.8354.086/0001-64, localizada na estrada Rio do Sangue s/n Km 1, chácara 22-A, na Zona Rural. Torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Previa, de Instalação e Operação (L.P., L.I.e L.O.) no município de Brasnorte - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**RONALDO DE CASTILHO**, portador do CPF sob nº327.130.020-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SÃO GABRIEL ARCANJO**, localizada no município de Rondonópolis/MT.

**JOÃO SOUZA MATOS**, portador do CPF sob nº138.046.931-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA MOSQUITO**, localizada no município de Guiratinga-MT. Não foi determinado EIA.

**ANTÔNIO ERNESTO DE AZEVEDO**, portador do CPF sob nº282.102.639-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para sua propriedade rural denominada **FAZENDA RANCHO ALEGRE**, localizada no município de Alto Garças-MT. Não foi determinado EIA.

**ANTÔNIO ERNESTO DE AZEVEDO**, portador do CPF sob nº282.102.639-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SÃO JOSÉ**, localizada no município de Alto Garças-MT. Não foi determinado EIA.

**ANGELO ANTÔNIO FAVRETO**, portador do CPF sob nº345.485.131-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental

Única (LAU), para sua propriedade rural denominada **FAZENDA COPAÍBA**, localizada no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado EIA.

**ZANETE FERREIRA CARDINAL**, portador do CPF sob nº003.745.981-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SAPÉ**, localizada no município de Rondonópolis-MT. Não foi determinado EIA.

**ZANETE FERREIRA CARDINAL**, portador do CPF sob nº003.745.981-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SANTA ROSA**, localizada no município de Rondonópolis-MT. Não foi determinado EIA.

**JOSÉ CARLOS PFEIFER**, portador do CPF sob nº003.815.861-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA 13 DE MAIO**, localizada no município de Rondonópolis-MT. Não foi determinado EIA.

**GENTIL PASQUALOTO**, CPF: 015.990.209-63. Proprietário da Fazenda SÍTIO QUATRO IRMAOS, vem através desta informar que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade localizada no município de JUINA-MT. Não foi determinado impacto ambiental.

**GENTIL PASQUALOTO**, CPF: 015.990.209-63. Proprietário da Fazenda SANTO ANTONIO II, vem através desta informar que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade localizada no município de JUINA-MT. Não foi determinado impacto ambiental.

**GENTIL PASQUALOTO**, CPF: 015.990.209-63. Proprietário da Fazenda SÃO MARCOS, vem através desta informar que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade localizada no município de JUINA-MT. Não foi determinado impacto ambiental.

**GENTIL PASQUALOTO**, CPF: 015.990.209-63. Proprietário da Fazenda SÃO BENTO II, vem através desta informar que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade localizada no município de JUINA-MT. Não foi determinado impacto ambiental.

**GENTIL PASQUALOTO**, CPF: 015.990.209-63. Proprietário da Fazenda MARIPÁ, vem através desta informar que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade localizada no município de JUINA-MT. Não foi determinado impacto ambiental.

**ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA**, CPF: 057.525.749-00, vem através desta informar que requereu da Secretária Estadual De Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Instalação- LI, Licença de Operação- LO, Licença Previa- LP, Atividade BIODISEL da empresa localizada no município de Alta Floresta-MT.

Nivaldo Vilela de Moraes, CPF nº 141.894.961-20, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda Lagoa, localizada no município de General Carneiro/MT.

Ermesio Vilela de Moraes, CPF nº 008.910.291-68, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda Samambáia, localizada no município de General Carneiro/MT.

**Henri Dias e Outro**, CPF nº 064.602.368-36, torna público que requereu junto à SEMA/ MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Bela Vista/Gordura, no mun. de Alto Araguaia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Clébio Leônidas de Sousa Gás, CNPJ 04.839.666/0001-99, torna público que requereu a SEMA/MT Licença de Operação para revenda de gás GLP em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/08 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 06/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 07 de abril de 2.008 e que sagrou-se vencedora a Sra. **ROSEMAI DONIZETI DE OLIVEIRA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 07 de abril de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas – OAB/MT- 2.571/MT. **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/08 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 07/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30h do dia 07 de abril de 2.008 e que sagrou-se vencedora a Sra. **ANDRELIANA CRISTINA FERNANDES**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 07 de abril de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas - OAB/MT- 2.571/MT. AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT**

**Agro Baggio Máquinas Agrícolas Ltda.**, requereu junto a SEMA-MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação para Funcionamento da empresa situada na Av. Idemar Riedi, 11790, Industrial, Sorriso - MT.

**SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES**, CPF nº 522.967.331-15, torna público que requereu à SEMA a Retificação da Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Irmãos Ferreira I, localizada em Juína/MT; não foi determinado o EIA.

**TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia - LP, para atividade de Manutenção de Transmissão de Conjuntos de Direção para Veículos Médios e Pesados, sito a Av. Ulisses Pompeu de Campos, Lote - 2B, Quadra - 8, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT, CEP 78110-601. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008  
O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, nº 1210 Bairro Caixa D'água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 9:00 horas do dia 14 (catorze) de maio do ano de 2008, a licitação referente ao objeto: "Execução das obras para implantação de redes e adutora do sistema de abastecimento de água do bairro Vila Operária e Região". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 14/04/2008, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 08/05/2008. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. **Rondonópolis - MT, 10 de abril de 2008.**  
Edenisia Ferreira Harada  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

## ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

**CNPJ/MF nº 03.532.447/0001-08 NIRE nº 51.300.001.985**

Extrato da ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2007, pelas 14hs, na sede social da Companhia. **I - Convocação:** dispensada, ante a apurada presença dos representantes da totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **II - Composição da Mesa:** Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Presidente. Sr. José Jaime Monteiro Brennand, Secretário. **III - Deliberações:** (i) na Assembléia Geral Extraordinária, discutidas as alterações estatutárias, foi aprovado o Estatuto Social, cujo texto consolidado encontra-se a disposição dos interessados na sede social da Companhia; (ii) na Assembléia Geral Ordinária, foram eleitos, para o cargo de Diretor Presidente Executivo, Mozart de Siqueira Campos Araújo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.010.376, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.717.104-49; para o cargo de Diretor Jurídico, Pedro Pontual Marletti, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 444.58.28, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.927.863-00, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.281; para o cargo de Diretor Jurídico Corporativo, Horácio José Carlos de Mendonça, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 73.24.81, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.504.004-68, inscrito na OAB/PE sob o nº 4.281; para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, Ricardo Jerônimo Pereira Rego Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 366.01.30, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.875.124-34; para o cargo de Diretor Financeiro Corporativo, Celimar Moreira Mavignier, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 88.94.609, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.273.852-65; para o cargo de Diretor de Operações, Paulo de Tarso da Costa, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 13.18.674, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF

sob o nº 053.071.984-34; para o cargo de Diretor de Operações Regional, Agnelo Bezerra Bonfim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 00.07.71, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.814.851-91; todos com domicílio na Alameda Antônio Brennand, s/nº, Várzea, Recife/PE; e, para o cargo de Diretor Comercial, estabelecesse a respectiva vacância até deliberação em sentido contrário deste órgão. Os diretores eleitos declaram ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores e, conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **IV - Arquivamento:** Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070617740, em 30 de agosto de 2007. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 05 de março de 2008. **Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Presidente.**

## ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

**CNPJ/MF nº 03.532.447/0001-08 - NIRE nº 51.300.001.985**

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada às 11hs do dia 15 de outubro de 2007, na sede social da Companhia. **Convocação:** dispensada em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Deliberações:** (i) foi aprovada a alienação/transfêrencia do veículo marca/modelo MMC/L200 4X4 GL, ano fabricação 2004, ano do modelo 2005, chassi nº 93XJNK3405C437095, placa KAR7066, de propriedade da Companhia, para a AGROINDUSTRIAL DELTA DE MINAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.249.877/0001-60, pelo valor de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). **Arquivamento:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070774846, em 12 de novembro de 2007. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Recife/PE, 06 de março de 2008. **Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.**

## ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

**CNPJ/MF nº 03.532.447/0001-08 - NIRE nº 51.300.001.985**

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada às 14hs do dia 09 de novembro de 2007, na sede social da Companhia. **Convocação:** dispensada em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Deliberações:** (i) foi aprovada a alienação/transfêrencia do veículo marca/modelo CAR/ CAMINHOTE/ABERTA/CD, ano de fabricação 2006, ano do modelo 2006, chassi nº 93XJNK3406C643474, placa KAJ0483, de propriedade da Companhia, para a TOCANTINS ENERGÉTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.673.025/0001-19, pelo valor de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, noventa e trinta reais). **Arquivamento:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070848718, em 27 de novembro de 2007. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Recife/PE, 06 de março de 2008. **Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.**

## ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

**CNPJ/MF nº 03.532.447/0001-08 - NIRE nº 51.300.001.985**

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada às 11hs do dia 05 de outubro de 2007, na sede social da Companhia. **Convocação:** dispensada em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Deliberações:** (i) foi aprovada a constituição do Dr. Horácio José Carlos de Mendonça, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 4.281 e no CPF/MF sob o nº 042.504.004-68, com endereço profissional na Alameda Antônio Brennand, s/nº, Várzea, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, como procurador da Companhia, a quem deverão ser outorgados poderes específicos para adquirir, em seu nome - da Companhia, os imóveis necessários à implantação de 03 (três) Pequenas Centrais Hidroelétricas - PCHs às margens do Rio Formoso, situado no Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso; e (ii) fixado e aprovado o limite financeiro de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) para fazer face às aquisições dos imóveis necessários à implantação das referidas PCHs. **Arquivamento:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070924090, em 14 de janeiro de 2008. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Recife/PE, 29 de fevereiro de 2008.

**Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.**

(DMT/DO)

**Prefeitura Municipal de Diamantino**, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana de ruas do bairro Buriti, perímetro urbano do Distrito Novo Diamantino, município de Diamantino/MT.

**Prefeitura Municipal de Diamantino**, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana de ruas do bairro Bom Jesus, perímetro urbano do Distrito Novo Diamantino, município de Diamantino/MT.

AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S.A.

CNPJ: 15.947.450/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Fazenda São João, zona rural, no município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de abril de 2008, às 15:00 horas, a fim de se reunirem em assembléia geral ordinária, para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2008. Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor-Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do SINTIAAL Sindicato dos trabalhadores nas indústrias de Alimentação, do Alcool e de Refinação de Açúcar nos municípios de Tangará da Serra e Região no estado de Mato Grosso, Rua Rotary Internacional, Nº1.522-W, Jd. Tangará II, Tangará da Serra MT. No uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores associados ou não, para comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos dias e locais abaixo. Em 1ª convocação com 50% + 1 do total dos presentes associados ou não, e em 2ª e última convocação com a maioria simples dos presentes. As Assembléias instaladas em 2ª convocação serão realizadas 30(trinta) minutos, após a 1ª convocação: **Nova Olímpia** 13/4/08 às 16:00, Colégio13 de Maio, Rua Sebastião A. de Souza, S/N, Jd. Boa Esperança. **Alta Floresta** 26/4/08 às 08:00, Esc. Est. Jaime V. Campos, Rua Rio Jordão, S/Nº, Cidade Alta. **Colíder** 26/4/08 às 14:00, Esc. Mun. Reino da Alegria, Rua Aldori N. Fernandes, Nº 73, Centro. **Sinop**13/4/08 às 08:30, Esc. Mun. Boa Esperança, Rua Cabo Agostinho, Jd. Boa Esperança. **Juara** 13/4/08 às 10:00, Esc. Est. Oscar Soares, Praça dos Colonizadores, Nº 40, Centro. **Juina** 27/4/08 às 08:30, Esc. Est. Dr.º Arthur A. Maciel, Rua Ronaldo Rezedá, S/N, Módulo 2, Centro. **Barra do Bugres** 13/4/08 às 09:00, Esc. Est. Evangélica Assembléia de Deus, Av. das Nações Nº 353, Bairro Maracanã. **Campo Novo do Parecis** 27/4/08 às 09:00, Esc. Mun. Nossa S. Aparecida, Av. MT N.º1.480, Centro. **Tangará da Serra** 27/4/08 às 15:00, no Auditório do Auto Posto Tanaka, Av. Brasil, N.º 255-S, Centro. Deliberar, ou não, os assuntos constantes da ordem do dia: a) Aprovar ou não a PAUTA DE REIVINDICAÇÃO 2008, para negociação na data base em 1º de maio; b) Comissão provisória de trabalhadores para acompanhar as negociações coletivas de trabalho e salário; c) Sendo aprovados os itens acima, deliberar para a base o percentual do reajuste a ser pleiteado e demais reivindicações, que forem aprovadas pela AGE da categoria, inclusive o percentual a ser recolhido aos cofres do SINTIAAL, a título de contribuição social e assistencial, direito de oposição ao desconto 20 (vinte) dias, após a realização das assembléias. Outorga de poderes expressos a diretoria do SINTIAAL, para a assinatura de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho respectivamente, quando for o caso e se concretizado com: Sindicato Intermunicipal das Ind. de Alim. no Estado de Mato Grosso, Sindicato das Ind. de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso, Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Estado de Mato Grosso, Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda, Bunge Alimentos S.A, Usina Barralcool S.A, Usinas Itamarati S.A e Itamarati Lojística e Energia Ltda; d) Deliberar pela conveniência ou não, de ser mantida a AGE em estado permanente até as assinaturas das Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho ou da decisão transitada em julgado; e) Outros assuntos que surgirem. Tangará da Serra MT, 09/4/08 Nilda Leão-Presidente do SINTIAAL.

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BORSSATTI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.781.077/0001-60, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença Operação, para atividades de Comércio a varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores. Localizado na av. Mato Grosso s/nº, rodovia MT 235 Km 6,5 Gleba Ranchão, CEP 78450-000, município de Nova Mutum/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana em **Figueirópolis D'Oeste/MT**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação da atividade Recuperação de Bueiro Celular, Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana em **Paranatinga/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE--C.N.P.J .03.214.160/0001-21**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO de três (03) poços tubulares para as comunidades de **São Simão, Aparecida e Trevo Santa Luzia**, com profundidade de 100 metros cada, em **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**.

**RICARDO TADEU OSSAN-EPP**, CNPJ 05.163.580/0001-51, torna público que requereu junto a SEMA, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, com uma área de **0,2 ha**, para de desdobramento de madeira em **Juara-MT**, não foi determinado EIA/RIMA.

**O SESC - Estância Ecológica SESC Pantanal**, CNPJ N.º 33.469.164/0330-44 torna público que requereu a SEMA/MT as LICENÇAS PRÉVIA e de INSTALAÇÃO, com o propósito de realizar obras complementares de ampliação do campo de pouso de sua propriedade, localizado na Rodovia MT 370 km 40, na localidade denominada Parque SESC Baía das Pedras em Porto Cercado no município de Poconé/MT, denominado Aeródromo SESC Pantanal. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**COMPENSADOS TANGARÁ LTDA (CNPJ Nº 04.974.891.0001-38)**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da LO**, para a atividade de Serraria e laminadora que vem sendo desenvolvida, em Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA

**Madeiraira Nortelândia LTDA-ME (CNPJ nº 15.025.778/0001-22)**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da LO**, para a atividade de Serraria que está sendo desenvolvida no Município de Nortelândia - MT. Não foi determinado EIA.

**Madeiraira Santa Catarina LTDA-ME (CNPJ nº 07.452.062/0001-83)**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da LO**, para a atividade de Serraria que está sendo desenvolvida no Município de N. Maringá - MT. Não foi determinado EIA.

**Agropecuária Monte Cristo Ltda (CNPJ nº 01.202.925/0001-88)**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **LAU**, para a atividade de pecuária estará sendo desenvolvida na Faz. Ibiá localizada no Município de Vila Bela. SS. Trindade- MT. Não foi determinado EIA.

**Comércio de Madeiras Feliz Ltda - ME**, 07.472.138/0001-32, torna publico que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da LO**, para atividade de serraria que vem desenvolvendo no município de Nova Maringá/MT. Não foi determinado EIA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2008 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – **SINDEPOJUC**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 14, “a” do Estatuto Social CONVOCA a todos os seus sindicalizados para comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na Sala Executiva 6, do SENAI/CUIABÁ, localizado na Av. XV de Novembro, n.º 303, Bairro Porto, no dia 22/04/2008, às 14:00 horas, em primeira chamada com a maioria absoluta dos filiados presentes, ou em segunda chamada, às 14:30 horas, com qualquer número de filiados presentes para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 1- Encaminhamentos sobre o projeto de reestruturação da carreira de Escrivão de Polícia;
- 2- Destinação dos objetos que não têm mais serventia para o Sindicato;
- 3- Providências a serem tomadas com relação às condições de trabalho e jornada de trabalho dos escrivães plantonistas.

Cuiabá – MT, 09 de abril de 2008.

Genima da Silva Almeida Evangelista  
Presidente do SINDEPOJUC

**AUTO POSTO INDUSTRIÁRIO LTDA**, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida 30, S/Nº, Jardim Industriário I, Município de Cuiabá/MT

**MAPPIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. "AUTO POSTO REI II"**, torna SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Mato Grosso, S/Nº, Município de Várzea Grande/MT.

**GELLER AUTO POSTO LTDA-ME**, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Mato Grosso, 1.017-E, Cidade Nova, Município de Lucas do Rio Verde/MT

**GELLER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Instalação de Sistema Retalhista(ISR)-TRR, Localizado na Rua Cuiabá, 301, Área Industrial, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

### ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **MOTO ESTRELA LTDS - ME**, pessoa jurídica de fato inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.669/0001-87, com sede social sito a Rua Poxoreo, nº 658, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT. Solicita o comparecimento de seu funcionário a pessoa de **KLAISON JOSE BENCHIMOL ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o 921.374.311-49, portador da CTPS sob o nº \_\_\_\_\_ série \_\_\_\_\_. E comunica que seu não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação deste implicará na rescisão contratual de trabalho como abandono de emprego de acordo com o artigo 482, letra I da CLT.

José gley de Figueiredo filho portador do CPF nº 028.247.428.52-, torna público que requereu junto a SEMA o Licenciamento Ambiental de sua propriedade denominada estância 3G, no distrito de Nossa Senhora da Guia, Município de Cuiabá MT. Não determinou EIA/RIMA

Arroz Supremo, CNPJ 07.351.082/0001-68, Rodovia BR 158 km 233; Zona Rural, Água Boa/MT torna público que requereu junto a(SEMA);o Cadastro de um poço tubular profundo de 26 metros de profundidade e 6 polegadas de diâmetro.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ 01.978.212/0001-00, Av. 12 de abril , nº101, centro, Terra Nova do Norte/MT torna público que requereu junto a (SEMA);as Licença Prévia, de Operação e de Instalação de um poço tubular profundo de 96 metros de profundidade e 6" de diâmetro, um poço tubular profundo de 110 metros de profundidade e 8" de diâmetro.

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste  
**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)**

Contrato nº 002/2008 -Data: 28/02/2008 - Contratada: Cloro Mato Grosso Ltda - EPP – Valor: R\$ 2.150,40 - Objeto: aquisição de produto químico - Dot. Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.0080 - Vigência: 28/02/2008 até o final do fornecimento do quantitativo especificado no Anexo I DO CONVITE 001/2008.

**Pedro Morais**  
Diretor Geral

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**  
**ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008 – DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA**

**DECRETO N.º 1898 DE 07 DE ABRIL DE 2008**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.**

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 1897/2008 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados pra a posse e entrada em exercício

nos respectivos cargos efetivos no interesse da SAEMI, os seguintes candidatos classificados dentro do número de vagas:

**ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO:**

Moacyr Batista Puger

Vanildo de Souza Coutinho

**OPERADOR VOLANTE**

Joel Nascimento Salvaterra

**OPERADOR DE ETA**

Ronaldo Marques de Queiroz

Diego Dias Marassi

Eliel Pereira Alves

Art. 2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento Pessoal da SAEMI, sito à Rua: Ricardo Druzian Gallo, nº 161, Bairro: Mirassol D'Oeste II, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Art. 3º. Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: - TAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E NA SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único – A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2008.

**Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**A Diretoria Executiva Provisória Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições Estatutária, nos termos do parágrafo 2º do art. 19 e de acordo com a Resolução CEN nº. 01/2008, 12 de março de 2008, **CONVOCA** a todos os filiados do PSB de CUIABÁ – MT para o Congresso Municipal do Partido a realizar-se no dia 18/04/2008, no período das 19h30 às 22h30 horas, no Auditório da secretaria municipal de educação sito na rua Diogo Domingos Ferreira Bairro Bandeirante ; com o objetivo de discutirmos a seguinte pauta:

1. Cenário Político Nacional;
2. Programa de governo para municípios;
3. Estratégia eleitoral para eleições municipais de 2008;
4. Política de filiação partidária e,
5. Assuntos gerais.

As inscrições de chapas para a DM serão realizadas perante a Diretoria Executiva Provisória Municipal Cuiabá, sito Avenida General Mello, 663, Poção, sede do PSB Estadual ou e-mail [psb4040@hotmail.com](mailto:psb4040@hotmail.com), até o prazo determinado neste regimento, ou seja, 18/04/2008, até às 11h.

**Obs.** Convoco o Congresso da Juventude Socialista Brasileira  
Coordenação dos Movimentos Populares  
Secretaria de Mulheres  
Coordenação de Defesa de Interesses das Pessoas com

Deficiência

Cuiabá, MT 07 de abril de 2008.

**JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Executiva Provisória Municipal do PSB Cuiabá - MT

**MAURO GABIATTI E OUTROS** (CPF:534.899.341-72 ) Torna público que requereu da SEMA a LAU, Averbção/Retificação de reserva legal e Vistoria Técnica de sua propriedade rural, Fazenda Boca da Mata/Palotina, localizada no Município de Tapurah/MT.

**LEANDRO MUSSI** (CPF:158.206.068-17)Torna público que requereu da SEMA a LAU, Retificação de reserva legal, PRAD e Vistoria Técnica de sua propriedade rural, Fazenda Dona Judith, localizada no Município de Itanhangá/MT.

**ADRIANO CASAVECHIA** – CPF: 000.372.871-41 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única – LAU, para o Lote nº 23 do Setor 08, localizado no município de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Asplemat/DO**



**Continuação**

Elétrica (Aneel), mencionadas na nota explicativa nº. 6. Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado que são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesas. \* **Diferido:** Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração a vida útil dos ativos intangíveis. O ativo diferido é contabilizado somente quando há um aumento dos benefícios econômicos relacionados a esse ativo e amortizado num prazo de 5 anos. \* **Demais ativos circulante e não circulante:** São apresentados ao valor líquido de realização. **e. Passivos circulante e não circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridas até a data do balanço.

**f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social foram calculados com base nas alíquotas de 15% sobre o lucro presumido tributável correspondente a 8% da receita de vendas, acrescido de adicional de 10% calculado sobre o excedente de R\$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável correspondente a 12% da receita de vendas para contribuição social sobre o lucro líquido. **g. Aspectos ambientais:** As instalações de produção da Empresa é sujeita à regulamentações ambientais. A Empresa diminuiu os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Empresa acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor. **4 Contas a receber de clientes** - Correspondem a contas a receber de clientes terceiros por fornecimento de energia elétrica.

**5 Estoques**

	2007	2006
Biomassa (lenha)	3.037	2.859
Biomassa em formação	400	521
Almoxarifado	246	103
Outros	-	194
	<u>3.683</u>	<u>3.677</u>

**6 Imobilizado: a) Composição dos saldos:**

	Taxa de depreciação ao ano %	2007		2006	
		Custo	Depreciação Líquido	Custo	Líquido
Prédios e benfeitorias	4	20.319	(2.951)	17.368	18.167
Máquinas e equipamentos	2,50 e 10	27.535	(5.412)	22.123	24.166
Softwares e acessórios	20	394	(338)	56	90
Computadores e periféricos	20	127	(47)	80	65
Instalações elétricas	4,76 e 10	2.412	(700)	1.712	1.806
Veículos	20	404	(199)	205	395
Móveis e utensílios	10	141	(44)	97	138
Terrenos		86	-	86	86
Adiantamentos a fornecedores		3	-	3	526
Obras em andamento		<u>1.636</u>	-	<u>1.636</u>	<u>1.204</u>
		<u>53.057</u>	<u>(9.691)</u>	<u>43.366</u>	<u>46.643</u>

**b) Movimentação do custo:**

	31.12.06	Adições	Baixas	Transf.	31.12.07
Prédios e benfeitorias	20.273	-	-	46	20.319
Máquinas e equipamentos	27.558	55	-	(78)	27.535
Softwares e acessórios	336	-	-	58	394
Computadores e periféricos	90	28	-	9	127
Instalações elétricas	2.322	92	-	(2)	2.412
Veículos	558	121	(288)	13	404
Móveis e utensílios	186	1	-	(46)	141
Terrenos	86	-	-	-	86
Adiantamentos a fornecedores	526	29	(552)	-	3
Obras em andamento	<u>1.204</u>	<u>432</u>	-	-	<u>1.636</u>
	<u>53.139</u>	<u>758</u>	<u>(840)</u>	-	<u>53.057</u>

**7 Diferido**

	2007	2006
Gastos pré-operacionais	7.370	6.853
Despesas de implantação de projetos	<u>10.218</u>	<u>4.464</u>
	17.588	11.317
Amortização acumulada	<u>(4.179)</u>	<u>(2.905)</u>
	<u>13.409</u>	<u>8.412</u>

Os gastos pré-operacionais estão sendo amortizados em 5 anos a partir de junho de 2003, data de início de operação da instalação de produção de energia elétrica denominada Usina Hidrelétrica Santa Lúcia II, bem como da instalação da unidade Termelétrica em Itacoatiara, Estado do Amazonas operando desde julho de 2006. As despesas com implantação de projetos correspondem a gastos preliminares com estudos hidrográficos e com a construção de uma termelétrica em Itacoatiara, Estado do Amazonas e está sendo amortizada em 5 anos.

**8 Contas correntes - Partes relacionadas**

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2007, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Empresa e suas relacionadas as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	Passivas		Resultado	
	2007	2006	2007	2006
<b>Circulante</b>				
Amaggi Exportação e Importação Ltda.	23.817	21.410		
- Receita com venda de calor e vapor			6.808	7.451
- Receita com venda de energia elétrica			4.709	6.670
Hermasa Navegação da Amazônia S.A	3.005	2.354		
Agropecuária Maggi Ltda.	<u>1.024</u>	<u>994</u>		
	<u>27.846</u>	<u>24.758</u>		
<b>Não circulante</b>				
Agropecuária Maggi Ltda.	<u>8.193</u>	<u>7.951</u>		
	<u>8.193</u>	<u>7.951</u>		
	<u>36.039</u>	<u>32.709</u>	<u>11.517</u>	<u>14.121</u>

\* **Amaggi Exportação e Importação Ltda.** Corresponde a adiantamentos de recursos recebidos da empresa controladora para futuros fornecimentos de energia elétrica, vapor e calor para a unidade industrial de esmagamento de soja, extração de óleo degomado e farelo e terminal portuário, localizados na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas. \* **Hermasa Navegação da Amazônia S.A.** Corresponde a adiantamentos de recursos recebidos da empresa relacionada para futuros fornecimentos de energia elétrica para o terminal portuário localizado na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas. \* **Agropecuária Maggi Ltda.** Correspondem ao contas a pagar por compra da Usina Hidrelétrica Santa Lúcia I. O valor da compra vem sendo pago em 10 parcelas anuais vencíveis a partir de 20 de setembro de 2005. Sobre as parcelas incidem juros de 3% a.a.

**9 Financiamentos****Moeda nacional**

	2007	2006
<b>Ativo Fixo – juros de 3,5% a.a. mais TJLP</b>	<u>2.012</u>	<u>3.236</u>
Circulante	1.535	1.354
Não circulante	477	1.882
<b>Ativo Fixo – juros de 11,387% a.a.</b>	<u>4.102</u>	<u>4.784</u>
Circulante	702	715

**Não circulante**

	3.400	4.069
--	-------	-------

**Moeda estrangeira**

<b>Pré-pagamento de exportação - juros de 1,60% a.a mais libor</b>	<u>4.431</u>	<u>5.349</u>
--	--------------	--------------

Circulante	3	4
------------	---	---

Não circulante	4.428	5.345
----------------	-------	-------

<b>Total</b>	<u>10.545</u>	<u>13.369</u>
--------------	---------------	---------------

Circulante	2.240	2.073
------------	-------	-------

Não circulante	8.305	11.296
----------------	-------	--------

O financiamento para ativo fixo inclui financiamento Finame concedido pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para investimentos na implantação de uma Usina de Geração de Energia Elétrica e Térmica Itacoatiara, bem como financiamento concedido pelo FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, para investimentos na construção da Usina Hidrelétrica Santa Lúcia II, na cidade de Sapezal - MT. Em garantia dos empréstimos, além de alienação fiduciária dos próprios bens financiados, foram oferecidos avais de acionistas e da controladora indireta André Maggi Participações S/A, notas promissórias e direitos creditórios. Em 31 de Dezembro de 2007, os financiamentos classificados no passivo não circulante têm os seguintes prazos de vencimento:

Ano	Valor
2009	5.433
2010	809
2011	670
2012	669
2013 a 2016	<u>724</u>
	<u>8.305</u>

**10 Capital social** - O capital social autorizado está representado por 50.000.000 (idem em 2006) de ações nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

	2007		2006	
	Ações	R\$ mil	Ações	R\$ mil
Capital autorizado	50.000.000	50.000	50.000.000	50.000
Capital a integralizar	<u>(43.800.000)</u>	<u>(43.800)</u>	<u>(43.800.000)</u>	<u>(43.800)</u>
Capital subscrito e integralizado	<u>6.200.000</u>	<u>6.200</u>	<u>6.200.000</u>	<u>6.200</u>

Os acionistas têm direitos a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

**11 Reserva de capital** - Através da resolução número 518 de 17 de setembro de 2002, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel reconheceu o enquadramento da Empresa na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC referente à Usina Hidrelétrica Santa Lúcia II, calculado com base em até 70% dos valores investidos na referida unidade Hidrelétrica. Este benefício é registrado diretamente em contrapartida de reserva de capital no patrimônio líquido.

**12 Créditos tributários** - Em 31 de Dezembro de 2007, a Empresa possui créditos tributários sobre os seguintes valores-base:

	R\$
a) Prejuízos fiscais do imposto de renda	5.548
b) Base negativa da contribuição social	5.548

De acordo com a legislação em vigor, a compensação dos prejuízos fiscais do imposto de renda e das bases negativas da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros anuais tributáveis apurados pelo lucro real, sem prazo de prescrição. Em decorrência da Empresa ter optado pelo recolhimento do imposto de renda e contribuição social com base no lucro presumido não vem sendo utilizado estes créditos tributários.

**Continuação**

**13 Vendas e revendas de produtos**

	Vendas mensais em 2007												Acumulado	Acumulado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	2007	2006
<b>Mercado externo</b>														
Revenda de Mercadoria - Soja	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.387
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.387
<b>Mercado interno</b>														
Energia Elétrica	1.204	1.871	1.646	1.568	1.643	1.713	1.610	1.455	4.153	1.722	1.904	1.982	22.471	18.579
Vapor	-	945	405	492	570	549	569	416	512	320	518	603	5.899	6.914
Calor	-	125	78	103	183	13	82	67	83	40	63	72	909	537
	1.204	2.941	2.129	2.163	2.396	2.275	2.261	1.938	4.748	2.082	2.485	2.657	29.279	26.030
<b>Total</b>	1.204	2.941	2.129	2.163	2.396	2.275	2.261	1.938	4.748	2.082	2.485	2.657	29.279	31.417

**14 Resultado não operacional**

	2007	2006
Vendas de projetos	-	2.350
Custos dos projetos vendidos	-	(1.171)
Custos dos bens vendidos	(78)	-
Outros resultados não operacionais	(9)	2
	(87)	1.181

**15 Imposto de renda e contribuição social** - A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

Receita bruta de vendas e outras	2007	29.279
Alíquota fiscal combinada	4.72%	
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	(1.383)	

**16 Cobertura de seguros** - A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

**17 Instrumentos Financeiros** - A Empresa tem como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações cambiais e operando apenas instrumentos que permitam controles de riscos. Parcela significativa desses instrumentos corresponde a operações de hedge sem caixa através de contratos com instituições financeiras no valor total de R\$ 2.997 em 31 de dezembro de 2007 (R\$ 3.184 em 2006) e são utilizados, principalmente, como instrumentos para hedge dos financiamentos tomados. A Empresa não espera realizar perdas nas operações, uma vez que as mesmas têm por objetivo a proteção contra eventuais desvalorizações da moeda brasileira frente ao dólar americano. **Risco de crédito** - A política de vendas da Empresa está intimamente associada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A seletividade de seus clientes, assim como a diversificação de sua carteira de recebíveis e acompanhamento dos prazos de financiamentos de vendas por segmento de negócios, são procedimentos que a Empresa adota como política de gestão de crédito, de modo a minimizar eventuais problemas com seus parceiros comerciais. **Risco de taxa de câmbio e juros** - Os resultados da Empresa poderão sofrer significativas variações decorrentes das oscilações das taxas de juros e câmbio. Os instrumentos financeiros são utilizados para reduzir os custos financeiros das operações de financiamentos em moedas estrangeiras. Os ativos financeiros estão representados no balanço pelos seus valores de custo acrescidos das respectivas apropriações de receitas incorridas até a data do balanço, próximos aos valores de mercado.

**18 Informações complementares -**

**EBITDA** - O resultado do exercício apurado de acordo com o conceito do EBITDA (resultado antes dos juros financeiros, dos tributos diretos e das depreciações e amortizações) apresenta-se como segue:

	2007	2006
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício:</b>	<b>55</b>	<b>(1.732)</b>
Juros financeiros	(3)	3.098
Imposto de Renda e Contribuição Social	1.383	-
Depreciações e Amortizações	4.567	4.867
<b>Lucro líquido do exercício pelo conceito do EBITDA</b>	<b>6.002</b>	<b>6.233</b>
<b>Percentual do EBITDA sobre a receita operacional líquida</b>	<b>27%</b>	<b>24%</b>

**19 Mudança na legislação contábil - Lei n.º 11.638** - A Lei n.º 11.638 publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007 alterou diversos dispositivos da Lei n.º 6.404 (Sociedades por Ações). Estas alterações entram em vigor em 01 de janeiro de 2008. Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que na avaliação de nossa Administração poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008: \* Foi extinta a obrigatoriedade da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, sendo substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. \* Bens e direitos intangíveis foram segregados dos tangíveis, ficando o ativo permanente classificado em investimentos, imobilizado, intangível e diferido. \* Foi criada a rubrica "ajustes de avaliação patrimonial" no Patrimônio Líquido. Serão considerados ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado. \* As despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional serão classificadas no Ativo Diferido. \* Os incentivos fiscais não serão mais classificados como reserva de capital, passando a fazer parte do resultado do exercício. Por determinação dos órgãos da administração, a Assembléia Geral poderá destinar a parcela do lucro correspondente a estes incentivos para a formação da Reserva de Incentivos Fiscais, criada como parte das reservas de lucros e podendo ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. \* Adicionalmente foram alterados os critérios de avaliação do ativo e do passivo, com destaque para os seguintes pontos: \* Itens de ativo e passivo provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente, de acordo com as normas internacionais de contabilidade; \* O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado, intangível e diferido deverá ser periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios e taxas de depreciação, amortização e exaustão; \* Os direitos classificados no intangível deverão ser avaliados pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; \* Instrumentos financeiros "disponíveis para venda" ou "destinados à negociação" passam a ser avaliados a valor de mercado; \* Todos os demais instrumentos financeiros devem ser avaliados pelo seu custo atualizado ou ajustado de acordo com o provável valor de realização, se este for inferior. \* Na operação de Transformação, Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes independentes e em que ocorra a efetiva transferência de controle, a avaliação a valor de mercado dos ativos e passivos será obrigatoriamente a valor de mercado. \* Eliminação da possibilidade de registro de reservas de reavaliação para as sociedades por ações. A nova Lei deu opção às companhias para manterem os saldos existentes e realizarem esses saldos dentro das regras atuais ou estornarem esses saldos até o final do exercício de 2008. A Administração da Empresa está em processo de avaliação dos efeitos que as alterações acima mencionadas irão produzir em seu patrimônio líquido e resultado do exercício de 2008, bem como levará em consideração as orientações e definições a serem emitidas pelos órgãos reguladores. Neste momento, a Administração entende não ser possível determinar os efeitos destas alterações no resultado e no patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

A  
Diretoria e acionistas da  
Maggi Energia S.A.  
Rondonópolis - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da Maggi Energia S.A., levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Maggi Energia S.A., em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações financeiras da Empresa relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 apresentadas para fins comparativos, foram examinadas pela KPMG Auditores Independentes que, sobre elas, emitiram um parecer sem ressalvas datado de 09 de fevereiro de 2007.

15 de fevereiro de 2008

KPMG Assurance Services - CRC 2SP023228/O-4-F-SC

Cláudio José Biason - Contador CRC1SP144806/O-7 S-MT

Continua

## Continuação

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA EXECUTIVA
<p>O Conselho de Administração da Maggi Energia S/A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.</p> <p>Rondonópolis, 19 de Março de 2008.</p> <p style="text-align: center;">Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente Lucia Borges Maggi – Vice Presidente Itamar Locks – Membro</p>	<p>HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Diretor Presidente</p> <p>ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Superintendente</p> <p>JOÃO AIRTON SISTI Contador - CRC-TC-PR-0035811/O-7 T - MT CPF nº. 512.890.249-87</p>

Asplemat/DO

## ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A.

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas  
Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da André Maggi Participações S/A. encerradas em 31 de dezembro de 2007 e 2006, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração. Rondonópolis, 19 de Março de 2008.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)				Demonstrações de Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)					
Ativo	Nota	2007	2006	Passivo	Nota	2007	2006	2007	2006
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>					
Disponibilidades		43	166	Dividendos a pagar		102	250	<b>Receitas operacionais</b>	
Dividendos a Receber		-	419	Outras contas a pagar		19	10	Resultado de equivalência patrimonial em controladas	55.108
		43	585	Contas correntes-partes relacionadas		297	-	<b>Despesas operacionais</b>	44.022
<b>Não Circulante</b>						418	260	Despesas administrativas e gerais	(697)
				<b>Patrimônio líquido</b>				Despesas tributárias	(3)
<b>Ativo Permanente</b>				Capital Social	5	107.195	107.195		(3)
				Adiantamentos para futuro aumento de capital	6	13.200	13.200		(656)
Investimentos	4	647.837	592.729	Reservas de reavaliação de controladas		180.724	186.043	<b>Lucro líquido do exercício</b>	54.408
		647.880	593.314	Reserva legal		13.886	10.892	<b>Lucro líquido por lote de mil ações do capital final- R\$</b>	43.366
				Lucros acumulados		332.457	275.724		507,56
						647.462	593.054		404,55
						647.880	593.314		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)

	Capital	Adiantamentos para futuro aumento de capital	Reservas de reavaliação de controladas	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2006</b>	107.195	13.200	191.182	8.715	229.649	549.941
Realização de reservas em controladas			(5.139)		5.139	-
Dividendos					(253)	(253)
Lucro líquido do exercício					43.366	43.366
Distribuições:						
Reserva Legal				2.177	(2.177)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2006</b>	107.195	13.200	186.043	10.892	275.724	593.054
Realização de reservas em controladas			(5.319)		5.319	-
Dividendos					-	-
Lucro líquido do exercício					54.408	54.408
Distribuições:						
Reserva Legal				2.994	(2.994)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2007</b>	107.195	13.200	180.724	13.886	332.457	647.462

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)

	2007	2006	2007	2006
<b>Origens de recursos</b>				
<b>De controladas</b>				
Dividendos	-	780		
	-	780		
<b>Aplicações de recursos</b>				
<b>Nas Operações</b>				
Lucro líquido do exercício	(54.408)	(43.366)		
<b>Receitas que não representam movimentação do capital circulante líquido</b>				
Resultado de equivalência patrimonial em controladas	55.108	44.022		
<b>Recursos aplicados nas operações</b>				
Dividendos	700	656		
	-	253		
	700	909		
<b>Diminuição do capital circulante líquido</b>	(700)	(129)		
<b>Demonstrações das variações do capital circulante líquido</b>				
<b>Ativo circulante</b>				
No fim do exercício	43	585		
No início do exercício	585	1.034		
	(542)	(449)		
<b>Passivo circulante</b>				
No fim do exercício	418	260		
No início do exercício	260	580		
	158	(320)		
<b>Diminuição do capital circulante líquido</b>	(700)	(129)		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)

**1 Contexto operacional** - As atividades da Empresa consistem basicamente na participação como controladora em outras sociedades. **2 Apresentação das demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. **3 Resumo das principais práticas contábeis** - **a. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. **b. Ativos circulante e não circulante:** São apresentados ao valor líquido de realização. \* **Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, acrescidos de ágio ou deduzidos de deságio na aquisição de quotas. \* **Demais ativos circulantes:** São apresentados ao valor líquido de realização. **c. Reservas de reavaliação de controladas:** Constituídas em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado pelas empresas controladas e registradas em dezembro de 2002, com base em laudo de avaliação elaborado por peritos avaliadores independentes. As reservas de reavaliação estão sendo realizadas por depreciação ou baixa dos ativos que a geraram contra lucros acumulados, líquida dos encargos tributários para os ativos sujeitos a depreciação. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para os valores de reavaliação de bens imóveis não sujeitos a depreciação (terras e terrenos) não devem ser deduzidos os valores de imposto e renda e contribuição social correspondentes. **d. Passivo circulante:** Esta demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

Continua



**Continuação**

**4 Investimentos**

	2007	2006
Investimentos em controladas	650.250	595.142
Deságio na aquisição de quotas de controlada	(13.193)	(13.193)
Ágio na aquisição de quotas de controlada	<u>10.565</u>	<u>10.780</u>
	<u>647.837</u>	<u>592.729</u>

O ágio apurado na aquisição de quotas da controlada Agropecuária Maggi Ltda. encontra-se fundamentado na expectativa de rentabilidade futura da controlada e será amortizado no prazo de 5 anos a partir de 2008.

**Em dezembro de 2007**

	<b>Agropecuária Maggi Ltda.</b>	<b>Amaggi Exportação e Importação Ltda.</b>	<b>Total</b>
Capital social	71.565	44.340	
Quantidade de ações/quotas possuídas (mil)	68.580	37.600	
Participação (%)	97,226%	93,109%	
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007	330.762	355.296	
Lucro líquido do exercício	10.565	63.199	
Distribuição de dividendos pelas controladas	(3.000)	(12.811)	
Valor do investimento	314.232	280.910	595.142
Resultado da equivalência patrimonial	<u>7.354</u>	<u>47.754</u>	<u>55.108</u>
Valor do investimento em 31 de dezembro de 2007	<u>321.586</u>	<u>328.664</u>	<u>650.250</u>

**Em dezembro de 2006**

Resultado de equivalência patrimonial	3.614	40.408	44.022
Distribuição de dividendos	(52)	(730)	(782)
Valor do investimento em 31 de dezembro de 2006	<u>314.232</u>	<u>280.910</u>	<u>595.142</u>

**5 Capital Social** - O capital social autorizado está representado por 115.000.000 ações (idem em 2006), com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma (idem em 2006), dos quais 7.805.000 ainda não estão subscritas e pertencentes a acionistas domiciliados no país.

	<b>Ações mil</b>	<b>R\$</b>	
Capital autorizado	115.000	115.000	Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.
Capital a subscrever	(7.805)	(7.805)	
Capital subscrito e integralizado	<u>107.195</u>	<u>107.195</u>	

**6 Adiantamentos para futuro aumento de capital** - Os adiantamentos para futuro aumento de capital estão classificados no patrimônio líquido por considerar que foram recebidos em condições para permanência na Empresa e serão incorporados ao capital social durante o exercício de 2008.

**7 Mudança na legislação contábil** - Lei nº 11.638 - A Lei nº 11.638 publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007 alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404 (Sociedades por Ações). Estas alterações entram em vigor em 01 de janeiro de 2008. Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que na avaliação de nossa Administração poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008: \* Foi extinta a obrigatoriedade da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, sendo substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. \* Bens e direitos intangíveis foram segregados dos tangíveis, ficando o ativo permanente classificado em investimentos, imobilizado, intangível e diferido. \* Foi criada a rubrica "ajustes de avaliação patrimonial" no Patrimônio Líquido. Serão considerados ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado. \* As despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional serão classificadas no Ativo Diferido. \* Os incentivos fiscais não serão mais classificados como reserva de capital, passando a fazer parte do resultado do exercício. Por determinação dos órgãos da administração, a Assembléia Geral poderá destinar a parcela do lucro correspondente a estes incentivos para a formação da Reserva de Incentivos Fiscais, criada como parte das reservas de lucros e podendo ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. \* Adicionalmente foram alterados os critérios de avaliação do ativo e do passivo, com destaque para os seguintes pontos: \* Itens de ativo e passivo provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente, de acordo com as normas internacionais de contabilidade; \* O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado, intangível e diferido deverá ser periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios e taxas de depreciação, amortização e exaustão; \* Os direitos classificados no intangível deverão ser avaliados pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; \* Instrumentos financeiros "disponíveis para venda" ou "destinados à negociação" passam a ser avaliados a valor de mercado; \* Todos os demais instrumentos financeiros devem ser avaliados pelo seu custo atualizado ou ajustado de acordo com o provável valor de realização, se este for inferior. \* Na operação de Transformação, Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes independentes e em que ocorra a efetiva transferência de controle, a avaliação a valor de mercado dos ativos e passivos será obrigatoriamente a valor de mercado. \* Eliminação da possibilidade de registro de reservas de reavaliação para as sociedades por ações. A nova Lei deu opção às companhias para manterem os saldos existentes e realizarem esses saldos dentro das regras atuais ou estornarem esses saldos até o final do exercício de 2008. A Administração da Empresa está em processo de avaliação dos efeitos que as alterações acima mencionadas irão produzir em seu patrimônio líquido e resultado do exercício de 2008, bem como levará em consideração as orientações e definições a serem emitidas pelos órgãos reguladores. Neste momento, a Administração entende não ser possível determinar os efeitos destas alterações no resultado e no patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

**A**  
Diretoria e acionistas da  
André Maggi Participações S/A  
Rondonópolis - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da André Maggi Participações S/A, levantados em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria geralmente aplicadas no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. A reserva de reavaliação de terrenos e edifícios contabilizada em 1994 pela empresa controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda. foi substancialmente capitalizada em 2001. Embora a legislação tributária brasileira permita a capitalização de reserva de reavaliação, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a reserva de reavaliação não pode ser utilizada para aumento de capital enquanto não realizada. 4. Em nossa opinião, exceto pelo assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações financeiras acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da André Maggi Participações S.A. em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5. As demonstrações financeiras da Empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 apresentadas para fins comparativos, foram examinadas pela KPMG Auditores Independentes que, sobre elas, emitiram um parecer com ressalvas relativa ao assunto mencionado no parágrafo 3, datado de 09 de fevereiro de 2007. 15 de Fevereiro de 2008

**KPMG Assurance Services - CRC 2SP023228/O-4-F-SC**

**Cláudio José Biason - Contador CRC 1SP144806/O-7 S-MT**

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da André Maggi Participações S/A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas. Rondonópolis, 19 de Março de 2008.

- Lucia Borges Maggi – Presidente
- Hugo de Carvalho Ribeiro – Vice Presidente
- Ticiane Souza Maggi – Membro
- Itamar Locks – Membro
- Plínio Toniolo Schimidt – Membro
- Pedro Jacyr Bongioiolo – Membro
- Marli Maggi Pissolo – Membro
- Carlos Geraldo E. Rameh – Membro
- Jacques Louis Vaney – Membro

**DIRETORIA EXECUTIVA**

- PEDRO JACYR BONGIOLO - Diretor Presidente
- JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro
- JOSÉ GUILHEN - Diretor Jurídico
- VALMIR ANTONIO BARONIO  
Contador - CRC-MT-004286007  
CPF nº. 336.730.479-49

PARECIS ALIMENTOS S/A  
CNPJ: 07.925.549/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2006

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
CAIXA 3.000,00	FORNECEDORES 12.730,00
BANCOS 28,87	OBRIGAÇÕES SOCIAIS 877,24
APLIC FINANCEIRAS 320.316,43	OBRIG. C/ TERCEIROS <u>435,42</u>
ADIANT FORNECEDORES 6.039,54	TOTAL CIRCULANTE 14.042,66
CREDITOS C/ IMPOSTOS <u>7.772,87</u>	
TOTAL CIRCULANTE 337.157,71	
ATIVO PERMANENTE	PATRIMONIO LÍQUIDO
OUTRAS IMOBILIZACOES 10.669,70	
DEPRECIACÕES <u>(141,65)</u>	CAPITAL SOCIAL <u>405.000,00</u>
TOTAL ATIVO PERMANENTE 10.528,05	TOTAL PATRIM. LÍQUIDO 405.000,00
ATIVO DIFERIDO	
RECEITAS DIFERIDAS 17.425,71)	
DESPESAS DIFERIDAS <u>88.782,61</u>	
71.356,90	
TOTAL DO ATIVO 419.042,66	TOTAL DO PASSIVO 419.042,66

Reconheço a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2006, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 419.042,66 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Campo Novo do Parecis, 31 de Dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
PARECIS ALIMENTOS S/A  
ODENIR ORTOLAN  
CPF: 322.641.351-15

\_\_\_\_\_  
DARIL VON GROLL  
T. C.CRC-MT 008093  
CPF: 806.801.601-59

**PARECIS ALIMENTOS S/A**  
**CNPJ Nº 07.925.549/0001-36**

**RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES**  
**EXERCÍCIO DE 2006**

**Senhores Acionistas:**

Apresentamos a seguir as principais informações sobre o desempenho e as demonstrações contábeis resumidas, referente ao exercício de 2006.

**Resultados:**

A Parecis Alimentos S/A durante o exercício de 2006, manteve-se em fase pré-operacional, sendo assim não apurou resultados operacionais. As despesas deste exercício foram de R\$ 88.782,61 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) e as receitas de R\$ 17.425,71 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) e estão contabilizadas no Ativo Diferido.

**Investimento do Período:**

A empresa realizou aquisição de imobilizado no valor de R\$ 10.669,70 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) referentes à móveis para o escritório administrativo.

**Encerramento:**

Em virtude de não ter iniciado as atividades, não há o que relatar sobre desempenho geral, distribuição de receitas, efeitos de cambio e outros fatores relevantes.

Campo Novo do Parecis, MT, 31 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
Odenir Ortolan

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

TERMOTEC AR CONDICIONADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua E Quadra 15 Casa 05 – Jardim Flamboyant - Cuiabá – MT., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.885/0001-91, e Inscrição Municipal sob o nº 38008, por seu representante legal declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a **via do fisco da Nota Fiscal de série 003 de nº 001529** nota esta que fora emitida pelo contribuinte e a **Nota Fiscal serie 003 de nº 1710**, nota esta que não temos certeza se fora emitida ou não, pois não temos nenhuma via que comprove a emissão da mesma. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI, do artigo 352 do código tributário municipal de Cuiabá – MT.

JOSE ALBERTO SABINO DE CASTRO  
DIRETOR GERAL

**FAZENDA PAIAGUAS S.A.**, CNPJ nº 02.144.795/0001-37 estabelecida na BR 364 – Km 328 = 25Km, município de diamantino/MT. **DECLARA**, para devidos fins de direito que **EXTRAVIOU a 4ª VIA DA NOTA FISCAL Nº 20244, SÉRIE 01**, emitida em 14.01.2008. **Asplemat/DO 3x1 (10, 11, 14/04/2008)**

**EPTUS AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ(MF)07.261.125/0001-14, I.M.94800, sita a Avenida Fernando Correa da Costa, 819–Bairro Areão- Cuiabá–MT–CEP. 78010-4005, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais de série 3**, números seqüenciais **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 não emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

O Sr. Sérgio Henrique Ewbank, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF 043.797.219-49 e RG 1.409.220-SSP/DF, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ/MT, que foi extraviado um bloco de Notas Fiscais Modelo 1 com numeração de 001 a 025 emitido para sua Inscrição Estadual número 13.313.997-2 em nome da propriedade Fazenda Califórnia, situada no município de São José do Xingu/MT.  
Água Boa/MT, 03 de abril de 2008.

**CONCEIÇÃO BRUM MOULIN – ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 00.494.536/0001-00 Insc. Estadual nº 13.160.758-8, sito à Rod. MT 358 KM 08 s/n – Zona Rural – Tangará da Serra MT, **declara** o extravio dos livros: Reg. de Entradas nº 01; Reg. de Saídas nº 01; Reg. de ICMS nº 01; Reg. de Inventário nº 01; Termos de Ocorrências nº 01 e 10 (dez) blocos de NF modelo 2, Série D-1 de nº 001 a 500 autorizadas pela AIDF nº 289/97.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA ORDINÁRIA**,cadastrada com CNPJ nº 01.233.557/0001-35 e I.E. 13.170.864-3, com sede a Rua Jorge Amado nº 455, São João Juara-MT, Declara que foram extraviados 05 Bloco de Nfs modelo 1 de nº 00001 a 00250,

Foram extraviadas as notas fiscais de saídas série D-1 nº 001 e 151 e o talão de nota fiscal mod-1 nº 001 a 025, da empresa L. BERTOLIN CAPELETTI - ME, devidamente inscrita no estado sob nº 13.218.295-5, e CNPJ nº 05.591.087/0001-32, situada a Av. São Paulo, 1258, 78.285-000, centro, S.J. dos Quatro Marcos - MT.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO DILMAR DAL BOSCO E OUTRA**, Produtor Rural estabelecida à Rodovia BR, 163- Km.795, Bairro Ana – Gleba Celeste, Cidade e Município de Sinop/MT, com sua Inscrição Estadual nº 13.216.427-2, comunica o extravio dos Bloco de Notas N.ºs. 021 à 125, e N.ºs. 132 a 175.

**Águia Segurança e Medicina do Trabalho Ltda**, Cnpj 02.976.805/0001-09, I.M. 18594, End: Rua Fenelon Muller, 445, Centro, Várzea Grande/MT, seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para comprovação junto à Coord. de Tributos, nos termos de art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/02, que extraviou a nota fiscal de Série 2, nº 1193, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. **(Publicar - 3644-4382)**

**LM Organização Hoteleira Ltda**, Cnpj 03.372.237/0003-53 e I.M. 71096, End.: Rua Comandante Costa, 2522, Centro, Cuiabá/MT, seu representante Legal, declara sob penas da lei, para comprovação á Coord. de ISSQN, no termo do art. 8º do decreto n.º 3.846 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal série 3, nº 10804, nota fiscal que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estituída na alínea “f” do inicio VI do art. 352 do Código Trib. Munic. de Cuiabá.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal  
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secretária: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE ABRIL DE 2008

**BOLETIM 040/2008**

Autos com ATOS ORDINATÓRIOS, DESPACHOS, DECISÕES e SENTENÇAS.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC. 2008.36.00.000034-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPETRANTE: FERNANDO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO  
ADVOGADO: MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA

IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ MT  
ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

(DECISÃO FLS. 202/203) DISPOSITIVO: Assim, ante a petição de fls. 185/200, DEFIRO o pedido de liminar, suspendendo, até a prolação da sentença neste writ, a alienação a terceiros do imóvel objeto da lide. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

#PROC. 2008.36.00.003508-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPETRANTES: LAUDAIR RECH BULGARELLI e OUTROS  
ADVOGADO: MT00009311 - ALINE MASSABKI RENSI  
IMPETRADO: DIRETOR DA UNIÃO DAS FACULDADES DE TANGARÁ DA SERRA  
ADVOGADO: MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON

(DESPACHO FL. 237) Intimem-se os Impetrantes para que manifestem o interesse no prosseguimento do presente writ, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam-se conclusos. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

#PROC. 2008.36.00.003588-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPETRANTE: JESIANE DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: MT00008907 - MAURO BASTIAN FAGUNDES

(DESPACHO FLS. 93/94) (...) No caso concreto, a Impetrante não indicou corretamente em face de qual autoridade pública se dirige o pleito vestibular. Por esta razão, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para que proceda a emenda à petição inicial, declinando corretamente a autoridade, na estrutura do órgão mencionado, que teria praticado o ato violador de seu direito líquido e certo. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

#PROC. 2008.36.00.003527-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPETRANTE: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: MT00006487 - WILLIAM KHALIL  
 ADVOGADO: MT00003947 - MARCOS SOUZA DE BARROS  
 IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA-MT

(DECISÃO FLS. 317/8) Em que pesem as argumentações da Impetrante às fls. 228/9 quanto ao pedido de reconsideração, mantenho a decisão de fl. 227, em face da necessidade da oitiva da autoridade apontada como coatora. (...) Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

#PROC. 2008.36.00.002375-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: FAZENDAS REUNIDAS ALMEIDA S/A  
 ADVOGADO: MT00004156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES  
 ADVOGADO: MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
 E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT  
 (DECISÃO FLS. 45/46) DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar...

#PROC. 2008.36.00.003953-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: CLEISE DE OLIVEIRA SIGARINI  
 ADVOGADO: MT00009099 - ALYSSON SANDER DE SOUZA  
 IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(DECISÃO FLS. 49/51) DISPOSITIVO: Com efeito, INDEFIRO a liminar vindicada...

#PROC. 2008.36.00.003102-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: SUPERMERCADO BIANCHI LTDA.  
 ADVOGADO: MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA  
 IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT

(DECISÃO FLS. 69/72) DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO a liminar requerida...

#PROC. 2008.36.00.001006-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: HUGO TADEU KONIG  
 IMPETRANTE: CELMA MARIA CORREA DA COSTA KONIG  
 ADVOGADO: RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO  
 INCRA-MT

(DESPACHO FL. 49) I – Considerando que o Parquet Federal não pode substituir-se às partes e que inexistente informação quanto ao descumprimento da decisão liminar de fls. 35/36, façam-se conclusos para prolação de sentença. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

#PROC. 2007.36.00.009988-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO  
 IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIJUFE/MT  
 ADVOGADO: MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
 IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT

(SENTENÇA FLS. 96/99) DISPOSITIVO: Ante o exposto, CONCEDO a segurança vindicada e, por conseguinte, DECLARO a inexigibilidade da incidência do Imposto de Renda sobre o auxílio-creche, auxílio-babá ou auxílio-escola, e auxílio pré-escolar percebidos pelos Substituídos. Custas processuais, em reembolso pelo Impetrado. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

#PROC. 2008.36.00.002848-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: ILDO ROSALEN.  
 ADVOGADO: RS00048084 - FRANK GIULIANI KRAS BORGES

(DESPACHO FL. 45) Intime-se o subscritor da exordial para que providencie a juntada de instrumento de mandato, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, tendo em vista que, não obstante ter requerido sua juntada posterior (fl. 17), não o fez até o presente momento, já tendo decorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 37, caput, do CPC. Cumprido o determinado supra, à conclusão para apreciação do pedido de liminar. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC 2007.36.00.007192-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: KELTEN APARECIDA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES  
 ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE BENEFICOS DO INSTITUTO NACIONAL  
 DO SEGURO SOCIAL - INSS EM CUIABA-MT

(SENTENÇA FLS. 82/85) DISPOSITIVO: Ante o exposto, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pela Impetrante. Dr. Julier Sebastião da Silva-Juiz Federal.

PROC 2008.36.00.002602-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

IMPETRANTE: HÉLIO PEREIRA CARDOSO NETO  
 ADVOGADO: MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
 ADVOGADO: MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE  
 COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/MT

(DECISÃO FLS. 190/192) DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar.

PROC 2008.36.00.004082-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: MARIA JOSÉ LUCAS  
 ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 ADVOGADO: MT00011762 - FRANCIINNE MATOS BORGES  
 IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL EM MATO GROSSO – INSS/MT

(DECISÃO FLS. 29/31) DISPOSITIVO: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a liminar vindicada (...). Defiro o pleito de concessão de gratuidade de justiça.

PROC 2008.36.00.002638-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: JOSÉ AILSON MONTEIRO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL EM MATO GROSSO – INSS/MT

(DECISÃO FLS. 108/109) DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar.

PROC 2008.36.00.003878-3 JUSTIFICAÇÃO  
 JUSTIFICANTE: LENER APARECIDA GALINARI  
 ADVOGADO: MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
 JUSTIFICADO: UNIÃO FEDERAL

(DESPACHO FL. 82) I – Designo audiência de inquirição das testemunhas arroladas para o dia 22 de abril de 2008, às 15h40min. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC 2008.36.00.003970-6 JUSTIFICAÇÃO  
 JUSTIFICANTE: SILVIA SUEKO MAKIYAMA  
 ADVOGADO: MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
 JUSTIFICADO: UNIÃO FEDERAL

(DESPACHO FL. 71) I – Designo audiência de inquirição das testemunhas arroladas para o dia 08 de maio de 2008, às 16h30min. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2008.36.00.002469-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: MARIA ROSA RODRIGUES  
 ADVOGADO: MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-MT

(DECISÃO FLS. 25/27) DISPOSITIVO: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida de urgência pleiteada, para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento tombado sob o nº 54240.006509/2005-85, promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Dr. Marcel Peres de Oliveira – Juiz Federal Substituto.

PROC. 2008.36.00.004077-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: VANDERCI PIANTA  
 ADVOGADO: MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-MT

(DECISÃO FLS. 47/49) DISPOSITIVO: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida de urgência pleiteada, para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento tombado sob o nº 54240.001816/2006-51, promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

PROC 2008.36.00.003971-0 JUSTIFICAÇÃO  
 JUSTIFICANTE: ANTÔNIO BARBOSA RIBEIRO  
 ADVOGADO: MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
 JUSTIFICADO: UNIÃO FEDERAL

(DESPACHO FL. 75) Cite-se, nos termos dos arts. 862 e seguintes do CPC. Designo o dia 14 de abril de 2008, às 14 horas, para audiência das testemunhas arroladas pelo autor.

PROC 2008.36.00.003973-7 JUSTIFICAÇÃO  
 JUSTIFICANTE: ANA LÚCIA DE FÁTIMA TABOSA  
 ADVOGADO: MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
 JUSTIFICADO: UNIÃO FEDERAL

(DESPACHO FL. 74) Cite-se, nos termos dos arts. 862 e seguintes do CPC. Designo o dia 14 de abril de 2008, às 16h30min, para audiência das testemunhas arroladas pela autora.

PROC. 2008.36.00.004086-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: KATIA MENDES DA SILVA

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 ADVOGADO: MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT  
 (SENTENÇA FLS. 39/40) DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro extinto o feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC. Defiro o pedido de justiça gratuita. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Dr. Marcel Peres de Oliveira.

PROC. 2008.36.00.002330-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: OSWALDO PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO: MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
 ADVOGADO: MT00006571 - PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-MT  
 (DECISÃO FLS. 332/333) DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar.

PROC 2007.36.00.010781-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: VERA LUCIA DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS0011594A - FABIANO H. S. CASTILHO TENO  
 IMPETRADO: 23A JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS/MT  
 (DESPACHO FL. 166) Considerando que há entendimento jurisprudencial no sentido de ter a Junta de Recursos do INSS legitimidade para figurar no pólo passivo de Mandado de Segurança, bem como o princípio da economia processual, revogo o despacho de fl. 164. Outrossim, devido ao lapso temporal já decorrido desde a interposição da ação, intime-se a parte autora para que manifeste se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

PROC. 2008.36.00.003400-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: HEBER SILVANO GRACIANO PEREIRA  
 ADVOGADO: MT00009995 - MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES  
 IMPETRADO: CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL-MT  
 (DECISÃO FLS. 39/40) DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar. Concedo os benefícios de gratuidade de justiça. Dr. Marcel Peres de Oliveira.

PROC. 2008.36.00.002479-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: PAULA CRISTINA RAMALHO ANFFE  
 ADVOGADO: MT00008754 - FABIO DE MATTOS ANFFE  
 IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ- UNIC/MT.  
 (SENTENÇA FLS. 42/43) DISPOSITIVO: Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC). Sem honorários advocatícios (Súmula 105 do c. STJ). Custas pela Impetrante. Dr. Marcel Peres de Oliveira – Juiz Federal Substituto.

PROC. 2007.36.00.010485-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: AGROPECUÁRIA POTRILLO S/A.  
 ADVOGADO: MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-MT  
 (SENTENÇA FLS. 247/249) Dispositivo: Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, apenas para determinar que o INCRA analise o processo administrativo nº 54240.000068/2006-99, expedindo uma resposta a respeito, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Custas em reembolso, pela metade. Honorários advocatícios indevidos.

**3º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal  
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
 Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM  
 Atos do Exmo.  
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO  
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 09 de Abril de 2008.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 3ª VARA

EDITAL DE INSPEÇÃO.

O doutor PEDRO FRANCISCO DA SILVA, Juiz Federal em exercício na 3ª Vara/MT, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei 5.010/66, art. 13, inc. III e IV e 55, Lei complementar 35, art. 35, inc. II e VII, no Provimento nº 03/2002 – COGER, de 26/03/2002, do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Federal da 1ª Região e nas Resoluções 496, de 13 de fevereiro de 2006 e 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal,

FAZ SABER, através deste edital, com prazo de quinze dias, da realização da Inspeção Anual Ordinária:

PERÍODO : 12 A 16 de maio de 2008, das 13:30h às 19:00h;

FINALIDADE : Inspeção nos serviços da Secretaria da 3ª Vara, ficando a Corregedoria-Geral e o Juízo à disposição dos interessados para o recebimento de reclamações;

TRABALHOS : Serão realizados com a assistência do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso, secretariados pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara;

DEVOLUÇÃO DOS AUTOS : Os autos em poder dos advogados, procuradores e membros do Ministério Público Federal devem ser devolvidos até cinco dias úteis imediatamente anteriores à Inspeção – 05/05/2008 - restituindo-se-lhes o prazo restante, após o término da Inspeção (CPC, art. 180);

REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO : (Art. 22, Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 do Conselho Nacional da Justiça Federal):  
 a) haverá suspensão dos prazos no período de 12 a 16 de maio de 2008;  
 b) não se interromperá a distribuição;  
 c) não se realizarão audiências, bem como não haverá expediente às partes, no horário das 9:00h às 19:00h, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.  
 Cuiabá(MT), 07 de abril de 2008. (Maria Luiza Sorano Mazzo Miorim, Diretora de Secretaria da 3ª Vara) \_\_\_\_\_ que o digitei, conferi e subscrevei.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
 Juiz Federal em exercício na 3ª Vara/MT

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.001140-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : JOSE TORRES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006769 - LEOPOLDO MAGNO LA SERRA  
 ADVOGADO : MT00005651 - RICARDO LUIZ HUCK  
 REQDO : ANESIO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00004950 - EDY WILSON PICCINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Diante do despacho proferido à fl. 171, dos autos da ação principal, remetam-se o autos ao Juízo de Direito da Comarca de Tapurah/MT”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.015515-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : DEJALMO FEDRIZZE E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : MT0007597B - ANTONIO CARLOS DE BARCELOS  
 ADVOGADO : MT0004770B - FIRMINO GOMES BARCELOS  
 ADVOGADO : MT00005971 - SISANE VANZELLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Defiro o pedido dos Autores. Intime-se o Réu UNIÃO para juntar aos autos, no prazo de 20 (vinte) dia, cópias dos contratos e suas respectivas contas gráficas ou dizer de sua impossibilidade.  
 Defiro a prova pericial requerida às fls. 847, designando como perito contábil Edeval Dorico da Cruz e Silva, CRC/MT n° 1593.....  
 Fica facultado às partes indicarem assistentes técnicos e ofertarem seus quesitos no prazo comum de cinco dias.  
 ( ... )”

2007.36.00.011625-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : WILSON ANTONIO BALBINOTTI  
 ADVOGADO : MT00008858 - GALIANA CAMPOS CASTRO  
 ADVOGADO : MT00005985 - RICARDO GOMES DE ALMEIDA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Assim, intime-se o INSS à trazer aos autos a forma de cálculo efetuada na implantação do benefício, apresentando os elementos ( os vínculos do CNIS e recolhimento de contribuições) que resultaram nos valores apresentados às fls. 195, no prazo de 10 (dez) dias.  
 Manifeste-se o INSS acerca dos documentos apresentados pelo Autor às fls. 206/210.”

2008.36.00.003985-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : AIRTON DE SOUZA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Diante do exposto, DEFIRO a liminar reivindicada, ...”

2008.36.00.004081-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : TEREZINHA APARECIDA DA SILVA LUCAS  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Diante do exposto, DEFIRO a liminar reivindicada, ...”

2008.36.00.004079-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MAURICIO DE ALMEIDA CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00007960 - CLEILSON MENEZES GUIMARAES  
 ADVOGADO : MT00010430 - PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES  
 IMPDO : COORDENADOR DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM EDUCACAO DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Dessa forma, INDEFIRO O PEDIDO de liminar.

2008.36.00.003984-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : TOMAZ ZOUNAR

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Diante do exposto, DEFIRO a liminar reivindicada, ...”

2008.36.00.004158-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SIRILO ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Diante do exposto, DEFIRO a liminar reivindicada, ...”

2008.36.00.004143-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOSE BORGES CARDOSO  
 ADVOGADO : GO00022206 - ERICK VIEIRA CARDOSO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar....”

2008.36.00.001007-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : VILSEMAR PEREIRA DA TRINDADE  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 Diante do exposto, DEFIRO a liminar reivindicada, ...”

2001.36.00.008983-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : DAMIAO ANTONIO DIAS FERREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : CAIXA SEGURADORA S/A  
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
 4 . “Assim, indefiro a perícia anteriormente designada e determino, após o decurso do prazo recursal, a conclusão dos autos para sentença.”

2003.36.00.016344-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ZAVA MADEIREIRA LTDA  
 ADVOGADO : RS00053019 - MATEUS PORTO  
 ADVOGADO : RS00047447 - NILSON DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : RS00046488 - ROBERTO TAILOR DE FREITAS BANDEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS  
 ADVOGADO : RJ00040520 - AYRTON JOSE FERREIRA FILHO  
 ADVOGADO : RJ00075413 - CLEBER MARQUES REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....

2 . Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.011344-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : DIONE TEREZA FEITOSA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Ré intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 206/209.”

2005.36.00.016246-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES-MT  
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
 EMBDO : AIRES JOSE PIMENTA  
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas da data de 02/05/2008 para início dos trabalhos periciais.”

95.00.03936-2 AÇÃO DE DEPÓSITO  
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00001906 - HELIOMAR CORREA ESTEVES  
 ADVOGADO : MT0005399A - JOSE PIRES DE ANDRADE  
 REQDO : JOAO BATISTA SOBREIRA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00002360 - ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003873 - MARIO CESAR CREMA  
 ADVOGADO : ES00007427 - ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2005.36.00.001410-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : ANA ALICE DE MELO BALCEIRO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2006.36.00.015771-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : OSCAR ZALLA SAMPAIO NETO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.000359-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MICHELE CRISTINA DOS SANTOS  
 RÉU : APARECIDO DONIZETI PINTO  
 RÉU : ELIANE CORASSA PINTO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.005806-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : JOAO CARLOS DE FIGUEIREDO  
 RÉU : JOAO CARLOS DE FIGUEIREDO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.011044-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : FABIANE LOPES CAMPOS  
 RÉU : RICARDO CAMUMELLO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.011827-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : INARA REGINA AMIKI  
 RÉU : MARIA ISABEL DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.013153-2 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : GEISY FERREIRA DE SOUSA  
 RÉU : SANDRO DONIZETTI DE MORAES  
 RÉU : SILVANA DE MATOS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.013508-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : TADEU JOSE CIPRIANO OLIVEIRA  
 RÉU : PABLO JOSE MELATTI

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.014043-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 RÉU : SHIRLEY FERREIRA LEITE

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.015005-6 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : MARCONIEDSON ALVES FANAIA  
 RÉU : YEDA COELHO FANAIA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.015072-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : RITA DE CASSIA FIGUEIREDO COUTO  
 RÉU : ANOILDO MARTINS DE OLIVEIRA  
 RÉU : DOMINGOS PASCHOAL DANTAS  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.015074-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : MILITAO PEIXOTO DA SILVA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.015174-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : NICOLA COCOLA  
 RÉU : JANE LUZIA FONSECA  
 RÉU : FABIO ALEX FONSECA VIEGAS  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016184-7 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : KELIA ANACLETO DE ABREU  
 RÉU : MARIA NEUZA DE ABREU LOPES  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016413-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : JOAO CAPISTRANO FERREIRA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016493-1 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : JOSE PIRES QUAGLIO  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016515-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : ZILA HELENA MONTEIRO MELO  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016587-5 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : EVALDO GUSMAO DA ROSA  
 REU : EUNICE ELENA IORIS DA ROSA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016612-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : TATIANE DE ANDRADE FERREIRA  
 RÉU : ITAMAR FERREIRA BARBOSA  
 RÉU : LUZIA DE ANDRADE FERREIRA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016719-7 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : DONIZETE SENA RODRIGUES  
 REU : ALDA ENIR DE SOUZA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016723-8 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : ANTONIO DA CRUZ  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.016879-5 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : IVO FERREIRA DA SILVA  
 REU : ELIS CRISTINA BECHELENI FERREIRA DA SILVA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017012-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : FABIO MARTINS BARBOSA  
 REU : FRACISNEY ROSANA SANTANA BARBOSA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017053-4 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : MARIA AUXILIADORA DE MORAIS  
 Ato(s)Ordinatório(s):



“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017057-9 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017059-6 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
REU : LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
REU : CATARINA SOUZA RAMOS  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017063-7 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : MARIA SUELI GARCIA  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017065-4 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : MARIA HELENA DA SILVA  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017066-8 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : MARIA NILZA NASSARDEN  
REU : ALFREDO ABRAO NASSARDEM  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017067-1 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : ZEFERINO PADILHA DA SILVA  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017196-8 PROTESTO**

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : TANIA MARIA FISCHER CARVALHO  
REU : MARIO MARCIO CARVALHO  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017415-8 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
REU : MARIA DA GLORIA PARENTE KIHARA  
REU : ROBERTO NODA KIHARA  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017459-3 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : CELSO DE OLIVEIRA  
REU : MARIA ELUIZA DE OLIVEIRA  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017461-7 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
REU : ATAIDE NEPONUCENO PINTO  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017558-1 PROTESTO**

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : CELSO JOSE DA SILVA  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017562-2 PROTESTO**

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : JOAQUIM MARTINHO DE CARVALHO  
REU : CATHIA MARIA COELHO CARVALHO  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

**2007.36.00.017563-6 PROTESTO**

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : JOSE NEPES DA SILVA  
REU : JURACI SATURNINA DA SILVA  
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

justiça.”

2007.36.00.017572-5 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : OSVALDO NUNES  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017655-2 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : LUIZ DELFINO CESAR  
 REU : ANTONIETA PACHECO CESAR  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017734-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : ODENIR MARTINS NUNES  
 REU : MARIA JOANA DA SILVA NUNES  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017741-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : FERNANDO DA COSTA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017941-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : DJANIR OLIVEIRA DUARTE  
 REU : ANA BOTELHO DE OLIVEIRA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017942-4 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : VALTER FARIAS RIBEIRO  
 REU : CELINA MARTINS RIBEIRO  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017943-8 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : LUZIA CORREA DE SOUZA YANEZ  
 REU : ARTHUR FARIAS YANEZ FILHO  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.018499-5 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : ALZIRA LEITE LINDOTE  
 REU : EDUARDO BENEVIDES LINDOTE  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.018500-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : MARIA HELENA GAVAZZONI  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.018504-4 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : MANOEL ELIDIO DE LIMA FILHO  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.018621-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : GERALDO JOSE BASTOS E SILVA  
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.018739-4 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 REU : APARECIDO JOSE MARQUES

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2007.36.00.017002-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PARAISO AGROFLORESTAL LTDA  
 ADVOGADO : PR00015837 - ANDRÉ BALBINO BONNES  
 ADVOGADO : GO00011115 - JOEL FERREIRA VITORINO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 85/87.”

2007.36.00.015360-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PEDRO FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER  
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 85/87."

2007.36.00.014319-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ANA CRISTINA FREITAS RUST  
 ADVOGADO : MT00006590 - FERNANDA CARLINI  
 ADVOGADO : MT0011315A - IZA KAROL GOMES L. PIZZA  
 ADVOGADO : MT00009206 - JOHANN AMARAL TOLEDO  
 ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA  
 ADVOGADO : MT00006747 - SILVIA REGINA DOS SANTOS  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 127/130."

2007.36.00.015360-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : PEDRO FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER  
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 41/45."

2007.36.00.010943-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ROSANE SILVA SANTIAGO  
 ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA  
 ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA  
 ADVOGADO : MT00008575 - GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA  
 ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLLANDA TANIGUT  
 ADVOGADO : TO00003546 - WILSON MOLINA PORTO  
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

## 5ª VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 58/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.36.00.009616-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
 REQTE : AGROPECUARIA MACISA S/A E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA  
 ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
 REQDO : COMUNIDADE INDIGENA KAYABI  
 ADVOGADO : DF00025101 - CAROLINA DE MARTINS PINHEIRO  
 ADVOGADO : SP00164490 - RAUL SILVA TELLES DO VALLE

FLS. 1407/1412: "... Quando da apresentação da primeira proposta de honorários periciais (fls. 868/869), os quesitos a serem respondidos pela perita designada limitavam-se àqueles apresentados pelos requerentes, pela União e Funai, entretanto, não é preciso muito esforço para constatar que a quantidade de quesitos a serem respondidos é maior, e, por isso, determino à perita que, no

prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca da real necessidade de majoração da verba pericial, inclusive sobre a possibilidade de utilização de veículos, barcos, refeições e estadia oferecidos pelos requerentes. Antes disso, porém, necessário se faz analisar a pertinência dos quesitos formulados para o deslinde da questão. Nesse sentido, tenho que o "quesito 09-A", formulado pelos requerentes (fls. 1398/1401), não está inserido no âmbito da perícia antropológica, pois a vistoria física das fazendas está relacionada à perícia agrônômica, já realizada nestes autos, devendo ser ressaltado que a fixação da data da posse dos atuais ocupantes das respectivas fazendas e das edificações nelas existentes, pode ser aferida através dos títulos aquisitivos das mesmas, razão pela qual fica o mesmo indeferido...."

2005.36.00.000602-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : WANDERLEY DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

FL. 168: "I – Tendo em vista que o Autor não comprovou o pagamento da parte incontroversa da dívida, bem como não efetuou o depósito da parte controversa (fl. 167) nos termos dos §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.931/2004, apesar de regularmente intimado, conforme se vê de fls. 165/166, REVOGO a r. decisão de fl. 134. II – Comunique-se ao MM. Relator do agravo de instrumento nº 2007.01.00.039600-0/MT, encaminhando-lhe cópia desta decisão. III – Designo o dia 14 de maio de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. IV – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. V – Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intemem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. VI – Intemem-se."

2005.36.00.007329-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
 AUTOR : AMERICO FERNANDES ALVES  
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
 ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 91: "Manifeste a parte autora seu interesse no prosseguimento do feito. Intime-se."

2005.36.00.013061-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

Fl. 337: "Diante da juntada dos documentos de fls. 319/336, requeira o espólio de Gaudêncio da Costa Meira o que lhe couber, em cinco dias. Após, cumpra-se o item II do despacho de fl. 310. Intime-se."

2006.36.00.012664-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTROS  
 ADVOGADO : SP00017573 - ALENCAR NAUL ROSSI  
 ADVOGADO : MG00065424 - RENATO FRANCO CORREA DA COSTA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 345: "I – Em sua petição de fl. 336/344 o INSS manifestou sua concordância em relação aos cálculos apresentados pelos Exequentes, porém manifestou sua discordância em relação ao pedido da Exequente, para que o valor do débito principal fosse pago separadamente, sem que os valores relativos aos honorários advocatícios fossem submetidos a expedição de precatório. II – Requereu, portanto, que o pagamento do valor pelo qual foi citado seja efetuado sem o fracionamento da execução, nos termos do art. 100 da Constituição Federal. III – É o necessário. A Instrução Normativa nº 3, de 7 de julho de 2006 (DJ, 11/07/2006, Seção 1, p. 3-4), oriunda da Presidência do Col. STJ, no entanto, dispõe em sentido contrário, ao prever em seu art. 8º que "o advogado titular de crédito de honorários advocatícios oriundo de sucumbência da Fazenda Pública constará como beneficiário de requisição a ser expedida separadamente dos demais credores, pelo montante global da verba sucumbencial (art. 23, Lei n.º 8.906/94)". IV – Por essas razões, indefiro o pedido de fls. 336/344 e determino a

expedição de precatório, em relação ao débito principal, e requisição de pequeno valor-RPV, para os valores relativos aos honorários advocatícios. V – Intimem-se. Cumpra-se.”

2006.36.00.014187-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : FLAURY INACIO MUNDIM E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET  
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
ADVOGADO : MT00005494 - ANA FLAVIA G. O. AQUINO

Fl. 211: “Intime-se a Autora Neuracy Fautina Mundim para regularizar sua representação processual, no prazo de quinze dias. Cumpra-se.”

2007.36.00.005753-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : EIDE MARIA CAMPOS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Fl. 635/636: “... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os ACOLHO para, condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Banco Central do Brasil – BACEN. P. R. I.”

2007.36.00.007648-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : AIDIL GOMES FERREIRA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00010551 - KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 118: “I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerida CEF (fls. 102/116), nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se.”

2007.36.00.010290-1 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : VALERIO FRANCISCO PERES DE GOUVEIA

“Fica a parte ré intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais.”

2007.36.00.010483-3 HABEAS DATA  
IMPTE : VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA  
ADVOGADO : MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA  
ADVOGADO : MT00009906 - PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO  
IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

Fl. 217: “I – Diante da manifestação de fls. 189/216 e demais documentos acostados aos autos, verifico que foi esgotado o objeto a que se presta o presente feito. II – Assim, cumpra-se o item II do despacho de fls. 187. III – Intime-se.”

2007.36.00.011908-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
ADVOGADO : GO00025439 - ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA  
ADVOGADO : RO00002894 - ALEXANDRE PAIVA CALIL  
ADVOGADO : GO0025293A - FABIO ROGERIO MARQUES  
ADVOGADO : RO0000391A - FLORA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS  
ADVOGADO : SP00094358 - MARIA LAURA D'ARCE PINHEIRO DIB  
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
ADVOGADO : MS00009398 - RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE  
ADVOGADO : GO00011702 - THIAGO MATIAS CRUVINEL  
IMPDO : PREGOEIRO OFICIAL DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO

IMPDO : SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
ADVOGADO : SP00237965 - ANTONIO CARDOSO JUNIOR  
ADVOGADO : SP00150132 - FABIANA DE SOUZA PINHEIRO  
ADVOGADO : SP00265305 - FABIO YUDI ORIKASSA  
ADVOGADO : SP00265321 - GABRIEL ATAB THAME  
ADVOGADO : MS0009391B - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA  
ADVOGADO : SP00263917 - JOSE EDUARDO D ARCE PINHEIRO  
ADVOGADO : SP00229505 - LUIS FERNANDO TREVISAN  
ADVOGADO : SP00094358 - MARIA LAURA D'ARCE PINHEIRO DIB  
ADVOGADO : SP00143679 - PAULO EDUARDO D ARCE PINHEIRO

Fl. 239: “I – Revogo o despacho de fl. 238. II – Recebo o recurso de apelação interposto pela litisconsorte passiva “Security Vigilância e Segurança Ltda.” às fls. 224/235, no efeito meramente devolutivo. III – Às contra-razões. IV – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, vista à UNIÃO. Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. V – Intimem-se.”

2007.36.00.012151-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : NELSON DORST  
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER  
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

“Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais.”

2007.36.00.012524-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA  
ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING  
ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO  
ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING  
ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA  
ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI  
IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT

Fl. 273: “Comprove a impetrante o recolhimento do preparo recursal (porte de remessa e retorno – Código nº 8021), em cinco dias, sob pena de deserção (CPC, art. 511). Intime-se.”

2007.36.00.013051-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : PEREIRA ANTUNES & CIA LTDA-EPP  
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO  
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

“Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais.”

2007.36.00.013538-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : EDUARDO GOMES AZOIA  
ADVOGADO : MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009828 - ROSELI DE MACEDA  
IMPDO : GERENTE REGIONAL DA REDE CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES

“Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais.”

2007.36.00.013750-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : GILSANE DE ARRUDA E SILVA TOMAZ  
ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

Fl. 64: “I – Recebo o recurso de apelação do impetrado às fls. 56/63 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intime-se o impetrante, inclusive para manifestação a respeito do pleito de fls. 58/61.”

2007.36.00.015041-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOAO ACASSIO DE MORAIS  
ADVOGADO : MT00008655 - MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUSA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Fl. 75: "I – Prejudicado o pedido de fls. 72/74 ante o documento apresentado pelo INSS à fl. 71. II – Publique a r. decisão de fl. 68. II – Intime-se."

Fl. 68: "I – Recebo o recurso de apelação do impetrado no efeito devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intime-se o impetrante, inclusive para manifestação a respeito do pleito de fls. 58/61."

2007.36.00.015648-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VALE DO JURIGUE  
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

Fl. 135: "I - Defiro a devolução do prazo recursal à impetrante, requerido à fl. 134, a contar da ciência deste ato processual. II - Intime-se."

2007.36.00.015977-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ANGELO CARLOS VICARI  
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
ADVOGADO : MT00009322 - MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL – DNPM

FL. 160/162: "... Pelo exposto, EXCLUO a União da relação processual, por ilegitimidade passiva, e, por conseguinte, extingo o processo sem resolução o mérito em relação à mesma. Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, desde já fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Quanto ao pedido de antecipação de tutela, pelo tanto que argumentei, seu indeferimento é medida que se impõe, o que ora faço. **P o r t a n t o**, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se. Após, remetam-se os autos à SECLA para retificar a autuação..."

2007.36.00.015978-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ANGELO CARLOS VICARI  
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
ADVOGADO : MT00009322 - MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL – DNPM

FL. 201/203: "...Pelo exposto, EXCLUO a União da relação processual, por ilegitimidade passiva, e, por conseguinte, extingo o processo sem resolução o mérito em relação à mesma. Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, desde já fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Quanto ao pedido de antecipação de tutela, pelo tanto que argumentei, seu indeferimento é medida que se impõe, o que ora faço. **P o r t a n t o**, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se. Após, remetam-se os autos à SECLA para retificar a autuação..."

2007.36.00.015979-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ANGELO CARLOS VICARI  
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
ADVOGADO : MT00009322 - MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL – DNPM

FL. 200: "I – Inobstante o entendimento esposado na r. decisão de fls. 197/198, apreciarei a questão da prescrição aventada pelo Autor após a impugnação a contestação apresentada pelo DNPM. II – Intime-se a União e o DNPM da r. decisão de fls. 197/198. III – Após, remetam-se os autos à SECLA para retificar a autuação, excluindo a União do pólo passivo, tal como determinado à fls. 197/198."

2007.36.00.015980-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ANGELO CARLOS VICARI  
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
ADVOGADO : MT00009322 - MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL – DNPM

FL. 153/155: "...Pelo exposto, EXCLUO a União da relação processual, por ilegitimidade passiva, e, por conseguinte, extingo o processo sem resolução o mérito em relação à mesma. Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, desde já fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Quanto ao pedido de antecipação de tutela, pelo tanto que argumentei, seu indeferimento é medida que se impõe, o que ora faço. Portanto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se. Após, remetam-se os autos à SECLA para retificar a autuação..."

2007.36.00.017048-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : EXPRESSO RUBI LTDA  
ADVOGADO : MT0008382A - LIANDRO DOS SANTOS TAVARES  
IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.017585-9 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : ELIAN BERTHOLDO DE SOUZA  
RÉU : GONCALO PORTO RODRIGUES  
RÉU : EDIRLENE APARECIDA SOUZA RODRIGUES

"Fica o autor intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.017725-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : SYLVIO SANTOS ARAUJO  
ADVOGADO : MT00008651 - SYLVIO SANTOS ARAUJO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.018123-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : RENAN LUIS MONTINI NUNES  
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
IMPDO : COORDENADOR DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

"Fica a parte autor intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.018144-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT  
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 433/434: "...Posto isso, denego a segurança vindicada, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pela Impetrante. Honorários indevidos (STF 512; STJ 105). Oficie-se ao relator do Agravo de Instrumento nº 2008.01.00.004359-2/MT, encaminhando-lhe cópia desta. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2007.36.00.018618-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ADEON CECILIO PINTO  
ADVOGADO : MT00009223 - CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO  
ADVOGADO : MT00009620 - ELY MACHADO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA  
ADVOGADO : MT00008578 - JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00008212 - LUIZ JOSE FERREIRA  
ADVOGADO : MT00007574 - MARIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS DO CEFET-MT

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2008.36.00.001642-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ELISANGELA SANTOS ARAUJO  
ADVOGADO : MT0011002B - RENATO CINTRA FARIAS  
IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

finais.”

2008.36.00.001891-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : JOAILTON BITTENCOURT DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ  
 REQDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA  
 REQDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

“Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais.”

2008.36.00.002601-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : HELIO PEREIRA CARDOSO NETO  
 ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA  
 ADVOGADO : MT00010647 - FABIANA SONTAG CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
 ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA  
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-  
 INCRA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE  
 COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fl. 314: “I - Mantenho a decisão agravada (fls. 280/284) por seus próprios fundamentos. II – Intime-se. III – Após, ao MPF.”

2008.36.00.003185-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : LANCHONETE E RESTAURANTE BOTA LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00008094 - ANDREI CESAR DOMINGUEZ  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA  
 FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 48/51: “... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar...”

2008.36.00.003272-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : CURVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN  
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO  
 REQDO : UNIAO FEDERAL

Fl. 70: “Trata-se de medida cautelar para caução de bens imóveis visando garantir o juízo para expedição a favor da requerente de Certidão Negativa ou CPD-EM. Emenda a inicial somente em relação ao valor da causa às fls. 64/66. Assim, tendo a requerente oferecido como garantia do juízo 03 imóveis, de pessoa jurídica cedente, localizados no Loteamento Jardim Costa Verde, intime-se a requerida para se manifestar quanto ao bem dado em garantia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Após a manifestação da requerida, façam os autos conclusos para a análise do pedido de liminar. Acolho a petição de fls. 64/66 como emenda à inicial. Prossiga-se o regular processamento como medida cautelar. Intimem-se.”

2008.36.00.003453-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MIGUEL JOSE CALIX NETTO  
 ADVOGADO : MT00007793 - ANA MARIA CALIX  
 ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA  
 IMPDO : COORDENADORA DA COMISSAO DE EXAMES VESTIBULARES  
 DA UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DE MATO GROSSO - CEV/UFMT

Fl. 69/71: “... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar...”

2008.36.00.003572-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JEAN NEWTON BECKER  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO  
 OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL EM MATO GROSSO

Fl. 85/87: “... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar...”

2008.36.00.003582-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ALDRIM TODESCATT  
 ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE  
 COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fl. 66/68: “... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento protocolizado pelo Impetrante sob o n.º 54240.002032/2007-21, promovendo o seu respectivo andamento...”

2008.36.00.003879-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ADALTA ROCHA SANTANA  
 ADVOGADO : MT0008798A - MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO  
 IMPDO : SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS

Fl. 48/49: “... Isto posto, REJEITO os presentes Embargos. No entanto, tenho que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido para o cumprimento da liminar afigura-me exíguo, uma vez que a situação da idosa demanda a realização não somente da intervenção cirúrgica, mas o deslocamento até a cidade mais próxima onde poder-se-á realizar a cirurgia, exames pré e pós-operatórios etc. Portanto, pertinente a alegação de que o prazo outrora concedido não é razoável para o cumprimento da medida. Em razão disso, CONCEDO ao impetrado o prazo de ATÉ 5 (CINCO) DIAS para o efetivo cumprimento da liminar, a contar da intimação desta decisão, tendo em vista a urgência que o caso requer. Intimem-se, com urgência.”

2008.36.00.003952-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : LIZEU VILLALVA VELASQUES  
 ADVOGADO : TO00003204 - EMILENE SOUZA BORGES  
 ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO  
 INCRA-MT

Fl. 50: “Apreciarei o pedido de liminar após a apresentação das informações por parte do Impetrado.”

2008.36.00.003978-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : EXPRESSO NS TRANSPORTES URBANOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00006740 - FERNANDA MONTEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0002963B - NELSON JOSE GASPARELLO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF/MT

Fl. 40: “... Assim, a situação apresentada não resta delineada suficiente para análise do requerimento antes de prestadas as informações pela autoridade coatora. Portanto, notifique-se a Autoridade Coatora, após apreciarei o pedido de liminar. Intime-se.”

2008.36.00.003982-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE  
 COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fl. 21: “Apreciarei o pedido de liminar após a apresentação das informações por parte do Impetrado.”

2008.36.00.004041-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : FRANCISMEIRE RENY DE MORAES E SILVA  
 ADVOGADO : MT00008157 - ALESSANDRO CARLOS PALAZZO  
 ADVOGADO : MT00005745 - EDMILSON CIRO GONCALVES PRATES  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -  
 UFMT  
 IMPDO : GERENTE DE DOCUMENTACAO E INTERCAMBIO DA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Fl. 59: “De fls. 56/58: A impetrante protocolizou a presente ação no dia de sua colação de grau, qual seja, 01/04/08, às 13:41 horas. Lançado à conclusão às 13:56 h., foi o feito devolvido às 17:05 horas com a r. decisão de fls. 50/53, deferindo parcialmente a liminar, ou seja, tão somente para que participe da cerimônia de colação de grau. Devidamente lançada a referida decisão no sistema de acompanhamento processual, não merece prosperar a alegação da impetrante de que “... não pôde comparecer à cerimônia de colação de grau, por não saber se a liminar seria concedida ou não, sendo certo que até o final da tarde de ontem não havia sido disponibilizado no site desta Justiça...” (fls. 57). Ora, não pode a impetrante socorrer-se do Poder Judiciário para valer-se de desídia sua. Se ingressou com a ação faltando horas para sua colação, formulando pedido liminar, em sendo de seu exclusivo interesse a decisão que viesse a ser prolatada, diante das peculiaridades de lapsos temporais envolvendo o feito, deveria ter acompanhado seu trâmite, inclusive pela internet. Desta forma, o periculum in mora existente quando da prolação daquela decisão não se faz mais presente, motivo pelo qual deixo para apreciar o pedido por ocasião da prolação da sentença. Intime-se.”

2008.36.00.004076-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : VANDERCI PIANTA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE  
 COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAMT

Fl. 47/50: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida cautelar para determina à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o supracitado requerimento..."

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 112/2008, que autoriza a contratação do Exmo. Sr. Ministro João Otávio Menezes de Noronha, para capacitação dos Conciliadores credenciados por este Tribunal de Justiça em 04/04/2008, no valor de R\$ 4.555,00. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II c/c com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 03 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/367. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A PARTE RÉ: JOSÉ RODRIGO DE SOUZA CITANDO(A,S): JOSÉ RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 025.768.511-18, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 36.251,64 FINALIDADE: A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). RESUMO DA INICIAL: BANCO ITAÚ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, por sua advogada, com fulcro no artigo 68 da Lei 4.728/65, alterado pelo Decreto Lei 911/69, com a nova redação dada pela Lei 10.931/2004 e demais disposições aplicáveis à espécie, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, aforar demanda de BUSCA E APREENSÃO, em face de JOSÉ RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 025.768.511-18, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 100, esquina com Rua Celeste, Bairro: Jardim Bela Vista, Sorriso/MT, pelos motivos e fundamentos seguintes: As partes, em 13 de junho de 2005, firmaram um Contrato de Financiamento sob nº (30317) 57603138-4) que deveria ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas e consecutivos de R\$ 1.006,99 (Um mil, seis reais e noventa e nove centavos) cada, vencendo a primeira parcela em 13/07/2005 e a última em 13/06/2008, conforme estabelecido no campo 2.6 do referido contrato. O crédito foi usado pela parte Requerida para aquisição do veículo descrito no campo 3 do contrato, o qual foi entregue em garantia fiduciária, nos termos do artigo 66 da Lei 4.728/86 e alterações efetuadas pelo Decreto Lei 911/69, a seguir descrito: AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, MODELO BRAVA SX 1.6 16V, GASOLINA, FAB/MODELO 2000/2000, COR BRANCA, CHASSI 9BD162216Y2008263, PLACAS GRS-0003. Em que pese o compromisso assumido, o Requerido não pagou as parcelas vencidas a partir de 13/07/2005, parcela 1ª a seguintes, razão pela qual em 15 de agosto de 2005, foi notificado através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos (notificação anexa), sem, no entanto, atender ao solicitado, estando a dever, nesta data, ao Autor, o valor de R\$ 23.498,83 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo anexo. A notificação é prova inofismável da mora, que enseja a rescisão contratual e vencimento antecipado

de todas as demais parcelas conforme previsto no contrato e no Decreto-Lei 911/69, ensejando a conseqüente busca e apreensão do bem dado em garantia. FACE AO EXPOSTO, estando devidamente constituída em mora a parte Requerida, não restando outra alternativa, com fulcro na legislação pertinente à matéria, o Autor respeitosamente vem à presença de V. Excelência, requerer: 1 - Digne-se receber o pedido, deferido liminarmente a Busca e Apreensão do bem, objeto do contrato, "initio litis", mediante a expedição de MANDADO, nomeando o Autor depositário, mediante auto circunstanciado, que especifique o estado de conservação do mesmo, sendo certo que representante do autor, acompanhará o Sr. Oficial de Justiça nas diligências; 2 - Realizada a apreensão, seja citada a parte Requerida, para: 2.a) Em 05 (cinco) dias, querendo, pagar o saldo integral da dívida, conforme demonstrativo anexo, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, custas judiciais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 3º, § 2º do Decreto-Lei 911/69 (redação dada pela Lei 10.931/2004) cientificando-se o Réu da prerrogativa prevista no artigo 3º, § 1º, do DL 911/69; 2.b) Em 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia, nos termos do artigo 3º, § 3º do DL 911/69; 3 - Sejam deferidas, desde já, as diligências previstas no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil, bem como, reforço policial e ordem de arrombamento, se necessário for; 4 - Caso a parte Requerida, não efetue o pagamento, conforme disposto no item 2.a (acima), requer seja expedido ofício ao DETRAN/MT, autorizando-o a proceder a transferência do veículo objeto da presente, a quem o Autor indicar, com fulcro no art. 3º, § 1º, DL 911/69; 5 - Contestando ou não o pedido e, não tendo a parte requerida exercício a faculdade prevista no artigo 3º, § 2º do DL 911/69 (redação dada pela Lei 10.931/2004), requer o Autor, seja a ação julgada procedente, consolidando-se a posse e propriedade plena e definitiva do bem alienado na pessoa do Autor, igualmente autorizando-o a vendê-lo extrajudicialmente, ficando não obstante a parte requerida responsável pelo saldo devedor, caso o preço obtido na venda do bem se revele insuficiente para cobrir o total do saldo apurado; 6 - Requer ainda, a isenção do Requerente ao pagamento de multas por infração às Leis de Trânsito ou pagamento de IPVA, pelo tempo em que o veículo permaneceu na posse da parte requerida, única responsável por tais débitos; 7 - A condenação da parte ré, ao pagamento das custas processuais, despesas de notificação e honorários advocatícios a serem estabelecidos no percentual de 20% do valor da causa; 8 - Por fim, protesta e requer "ad cautelam", provar o alegado por todo o gênero de provas em direito admitidas, se porventura, outras se fizerem necessárias, além das acostadas à presente. Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 36.251,64 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). DESPACHO: Vistos em correição. Cumpra-se o despacho de fl. 72. Sorriso-MT, 22 de maio de 2007. JORGE IAFELICE DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficiala Escrevente, digitei. SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Av. Porto Alegre Nº 9681, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso/MT CEP: 78890000, Fone: (065) 544-3600. Sorriso - MT, 19 de setembro de 2007. **JORGE IAFELICE DOS SANTOS Juiz de Direito**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2002/107.

AÇÃO: Execução de Sentença

EXEQUENTE(S): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A

EXECUTADO (A, S): JOEL LUIZ BULHÕES

INTIMADO (A, S): **Joel Luiz Bulhões. Cpf: 045.971.681-68.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/5/2002

VALOR DO DÉBITO: R\$ 57.336,83

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ, para o pagamento do débito retro atualizado no valor de R\$ 186.016,76 (cento e oitenta e seis mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos), fls. 56, cuja cópia segue anexa, em quinze (15) dias, sob pena de incidência da multa de dez por cento (10%) sobre o seu valor, sob pena de penhora e avaliação do bem imóvel indicado pela exequente (CPC - art. 475J).** Efetuado o pagamento parcial, no prazo antes mencionado, a multa de 10% (dez por cento) deverá incidir sobre o restante (CPC - § 4º, art. 475 - J). Foram fixados os honorários advocatícios no percentual de dez por centos (10%) do valor do débito atualizado, a serem pagos pelo executado, cujo importe será reduzido a metade, caso haja pagamento integral do débito, no prazo supra (CPC - par., ún., art. 652-A).

Eu, Juliana C. Zambiazzi, digitei.

Várzea Grande - MT, 7 de abril de 2008.

Jussara da Silva Cezer Titon  
 Escrivã Judicial Designada  
 Portaria 252/06



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br  
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50  
 Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".